



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 84610/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Ibiara

**DATA DE ENTRADA:** 17/07/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**INTERESSADOS:** Francisco Nenivaldo de Sousa  
Sebastiao Batista Palito

## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

PROponente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA  
CNPJ nº 14.707.364/0001-10  
ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N - KM 854/855  
DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - POUSO ALEGRE - MG - 37556-830  
(35) 2102-0500  
FISCAL@XCMG.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	unid.	1	346.800,00	346.800,00
<b>Total:</b>					346.800,00

Ibiara - PB, 13 de Junho de 2024.

TIAN  
Assinado de forma digital por TIAN  
DONG:05481399709  
Dados: 2024.07.09 10:00:59 -03'00'  
DONG:05481399709  
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA  
14.707.364/0001-10

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
NENIVALDO DE  
SOUSA:69700435415





# ATA FINAL

## Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

### Florianópolis

### Registro de Preços Eletrônico - 0011/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/02/2024 16:58	09/02/2024 08:00	19/02/2024 23:59	23/02/2024 09:00	23/02/2024 09:01

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
15/02/2024 - 16:06:54	Impugnação do Edital 11/2024	20/02/2024 - 13:59:59	Indeferido	Pedido: Impugnação.zip Julgamento: 1. Resposta Impugnação_PE 0011_ENGEPEÇASTempestiva.pdf
<b>Embasamento:</b> Prezado Pregoeiro(a), boa tarde. Enviamos anexo nossa intenção de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, juntamente com nosso Contrato Social. Aguardamos um retorno assim que possível.				
<b>Julgamento:</b> Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.				
19/02/2024 - 16:13:56	Pelo presente, encaminho impugnação aos termos do edital, a fim de dar cumprimento a legislação.	22/02/2024 - 14:30:15	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO CINCATARINA.pdf Julgamento: 2. Resposta Impugnação_PE 0011_RODOPARANÁTempestiva.pdf
<b>Embasamento:</b> Dada exigência ilegalmente restritiva a competitividade, que irá causar prejuízo ao erário, apresenta a impugnação anexa.				
<b>Julgamento:</b> Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.				
19/02/2024 - 16:43:17	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PE 11/2024	22/02/2024 - 14:32:42	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CINCATARINA - PE 0011-2024.zip Julgamento: 3. Resposta Impugnação_PE 0011_NOVAFROTATempestiva.pdf
<b>Embasamento:</b> Impugnamos o presente processo quanto ao item 2 (Folha de Dados CIN22489), que trata da Retroscavadeira tipo B, onde está se exigindo que a cor predominante do equipamento seja AMARELA e potência bruta.				
<b>Julgamento:</b> Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.				
19/02/2024 - 17:26:13	Impugnação	22/02/2024 - 14:33:02	Indeferido	Pedido: Impugnação.pdf Julgamento: 4. Resposta Impugnação_PE 0011_NBLOCACAOTempestiva.pdf
<b>Embasamento:</b> Impugnação				
<b>Julgamento:</b> Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.				
19/02/2024 - 17:46:45	Impugnação	22/02/2024 - 14:33:43	Indeferido	Pedido: Impugnação.pdf Julgamento: 5. Resposta Impugnação_PE 0011_NBJUNIORTempestiva.pdf
<b>Embasamento:</b> Impugnação				
<b>Julgamento:</b> Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo.				

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/02/2024 - 16:06:07	Esclarecimento	22/02/2024 - 16:50:07
<b>Dúvida:</b> Boa tarde Prezado (a), Por favor pedimos esclarecimento sobre o item abaixo, dos lotes 1,2,3 e 4: 1.9. Sistema de acionamento dos implementos: 1.9.1. Hidráulico  Este item se refere ao sistema de acionamento hidráulico para implementos (que nós consideramos como acessórios), como por exemplo: vassoura, rompedor ou seria ao acionamento hidráulico das caçambas dianteira e traseira que fazem parte da maquina?  Ficamos no aguardo e desde já agradecemos. <b>Resposta:</b> Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que a exigência é direcionada ao acionamento das caçambas.		
14/02/2024 - 10:53:25	Esclarecimento	21/02/2024 - 14:00:18
<b>Dúvida:</b> Bom dia Prezado Pregoeiro, Gostaria de esclarecimento do Edital 11/2024, lote 3 e 4, a qual pede: "Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW])"  O HP da nossa retro e 92HP, devemos considerar que atendemos? pois no edital pede a "máxima", mas logo vem descrito "igual".  Ficamos no aguardo e desde já agradecemos.		



**Resposta:** Entendimento equivocado.

Realizando interpretação sistemática do edital, vislumbra-se que os itens 1 e 2 pedem potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; e os itens 3 e 4 Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]). Logo, se o item ofertado possui 92HP, sua potência se enquadra nas exigências dos itens 1 e 2 e não dos itens 3 e 4.

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)	440.000,00	103	UN	Homologado
0002	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)	399.500,00	58	UN	Homologado
0003	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	449.500,00	26	UN	Homologado
0004	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	380.000,00	8	UN	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/02/2024 - 08:25	<a href="#">11_Eletrônico Edital 0011_2024_e-PAL 0005_RP -e - Retroescavadeira_14.133.pdf</a>
23/02/2024 - 17:12	<a href="#">Email_0011-2024.pdf</a>
28/02/2024 - 15:45	<a href="#">1_MACROMAQ.pdf</a>
29/02/2024 - 09:43	<a href="#">2_Engepeças.pdf</a>
29/02/2024 - 09:56	<a href="#">3.N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.pdf</a>
29/02/2024 - 16:30	<a href="#">4_M_Cornelli.pdf</a>
01/03/2024 - 15:07	<a href="#">5_Shark.pdf</a>
04/03/2024 - 11:39	<a href="#">6_XCMG.pdf</a>
26/04/2024 - 14:03	<a href="#">Oficializacao de Demanda.pdf</a>
26/04/2024 - 14:05	<a href="#">Estudo Tecnico Preliminar.pdf</a>
26/04/2024 - 14:06	<a href="#">Estudo Tecnico Preliminar.pdf</a>
26/04/2024 - 14:08	<a href="#">Orcamentos.pdf</a>
26/04/2024 - 14:09	<a href="#">Termo de Referencia.pdf</a>
26/04/2024 - 14:11	<a href="#">Mapa de Risco.pdf</a>
26/04/2024 - 14:12	<a href="#">Termo de Homologacao.pdf</a>
26/04/2024 - 14:15	<a href="#">Termo de Adjudicacao.pdf</a>
26/04/2024 - 14:15	<a href="#">Termo de Adjudicacao.pdf</a>
26/04/2024 - 14:16	<a href="#">Ata de Registro de Precos Consolidada.pdf</a>
26/04/2024 - 14:17	<a href="#">Ata de Registro de Precos Consolidada.pdf</a>
26/04/2024 - 14:19	<a href="#">Publicacoes.pdf</a>
26/04/2024 - 14:20	<a href="#">Minuta do Contrato.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/02/2024 - 15:44:40	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2024 - 15:44:41	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2024 - 15:44:41	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2024 - 15:44:41	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2024 - 08:09:36	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



26/02/2024 - 08:10:11	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2024 - 08:10:12	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2024 - 08:10:12	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2024 - 10:13:07	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/02/2024 - 14:12:07	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/02/2024 - 14:14:34	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/02/2024 - 14:16:51	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/02/2024 - 14:08:54	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/02/2024 - 14:29:42	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/02/2024 - 15:52:03	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/02/2024 - 08:12:58	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/02/2024 - 09:07:23	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/02/2024 - 13:32:16	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/02/2024 - 16:04:58	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/03/2024 - 08:12:39	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2024 - 09:37:57	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2024 - 11:46:03	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2024 - 11:46:03	Negociação aberta para o processo 0011/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2024 - 11:46:03	Negociação aberta para o processo 0011/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2024 - 11:46:03	Negociação aberta para o processo 0011/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 08:18:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 08:18:09	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 08:18:09	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2024 - 08:18:09	Documentos solicitados para o processo 0011/2024	Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 0011/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	351.700,00	103	36.225.100,00
0002	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)	M. Cornelli Bertinatto	MBL-X 900 90KL ST3	Manitou	329.300,00	58	19.099.400,00
0003	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	B95C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	351.800,00	26	9.146.800,00
0004	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)	XCMG Brasil Industria Ltda	XC870BR-I	XCMG-XCMG	346.800,00	8	2.774.400,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	22/02/2024 - 16:57:35	B95C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	103	R\$440.000,00	R\$ 45.320.000,00	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	21/02/2024 - 18:29:53	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	103	R\$520.000,00	R\$ 53.560.000,00	Não
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	22/02/2024 - 11:50:46	XC870BRI	XCMG	103	R\$399.000,00	R\$ 41.097.000,00	Não
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	11.492.141/0018-33	22/02/2024 - 13:32:04	575SV	CASE / CNH INDUSTRIAL	103	R\$395.000,00	R\$ 40.685.000,00	Não
Paraná Equipamentos S.A.	76.527.951/0001-85	22/02/2024 - 15:30:22	416	CAT	103	R\$525.000,00	R\$ 54.075.000,00	Não
DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	34.263.393/0001-48	22/02/2024 - 16:40:19	B95B	NEW HOLLAND	103	R\$900.000,00	R\$ 92.700.000,00	Sim
M. Cornelli Bertinatto*	04.166.333/0001-46	22/02/2024 - 17:26:45	MBL-X 900 90KL ST3	Manitou	103	R\$490.000,00	R\$ 50.470.000,00	Não

Página 4 de 33



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	22/02/2024 - 18:01:02	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	103	R\$430.000,00	R\$ 44.290.000,00	Não
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*	47.341.605/0001-00	22/02/2024 - 19:15:42	766A	Liugong	103	R\$500.000,00	R\$ 51.500.000,00	Sim
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	23/02/2024 - 08:12:55	3CX 4X4	JCB DO BRASIL LTDA.	103	R\$550.000,00	R\$ 56.650.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*	53.561.083/0001-54	23/02/2024 - 08:52:15	JINGONG	RETROESCAVADEIRA JGM 665 4WD 4X4	103	R\$500.000,00	R\$ 51.500.000,00	Sim

**0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	22/02/2024 - 16:57:45	B95C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	58	R\$440.000,00	R\$ 25.520.000,00	Não
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	21/02/2024 - 18:29:38	310P	JOHN DEERE / JOHN DEERE BRASIL	58	R\$520.000,00	R\$ 30.160.000,00	Não
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	22/02/2024 - 11:51:23	XC870BRI	XCMG	58	R\$399.000,00	R\$ 23.142.000,00	Não
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	11.492.141/0018-33	22/02/2024 - 13:23:08	575SV	CASE / CNH INDUSTRIAL	58	R\$395.000,00	R\$ 22.910.000,00	Não
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	22/02/2024 - 15:17:13	MR406	MULLER	58	R\$410.000,00	R\$ 23.780.000,00	Não
Paraná Equipamentos S.A.	76.527.951/0001-85	22/02/2024 - 15:30:22	416	CAT	58	R\$525.000,00	R\$ 30.450.000,00	Não
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	22/02/2024 - 16:02:27	Próprio	Própria	58	R\$1.000.000,00	R\$ 58.000.000,00	Não
XCMG Brasil Indústria Ltda	14.707.364/0001-10	22/02/2024 - 16:36:55	XC870BR-I	XCMG-XCMG	58	R\$433.445,00	R\$ 25.139.810,00	Não
DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	34.263.393/0001-48	22/02/2024 - 16:40:05	B95B	NEW HOLLAND	58	R\$900.000,00	R\$ 52.200.000,00	Sim
M. Cornelli Bertinatto	04.166.333/0001-46	22/02/2024 - 17:27:15	MBL-X 900 90KL ST3	Manitou	58	R\$490.000,00	R\$ 28.420.000,00	Não
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	22/02/2024 - 18:02:30	3CX	JCB / JCB DO BRASIL	58	R\$430.000,00	R\$ 24.940.000,00	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	22/02/2024 - 18:29:03	BHL75	SANY	58	R\$500.000,00	R\$ 29.000.000,00	Não
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	22/02/2024 - 19:15:47	766A	LiuGong	58	R\$500.000,00	R\$ 29.000.000,00	Sim
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	23/02/2024 - 08:34:32	3CX 4X4	JCB DO BRASIL LTDA.	58	R\$550.000,00	R\$ 31.900.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	23/02/2024 - 08:52:25	JINGONG	RETROESCAVADEIRA JGM 665 4WD 4X4	58	R\$500.000,00	R\$ 29.000.000,00	Sim

**0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	22/02/2024 - 16:57:52	B95C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	26	R\$440.000,00	R\$ 11.440.000,00	Não
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	22/02/2024 - 11:51:54	XC870BRI	XCMG	26	R\$399.000,00	R\$ 10.374.000,00	Não
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	11.492.141/0018-33	22/02/2024 - 13:26:26	575SV	CASE / CNH INDUSTRIAL	26	R\$395.000,00	R\$ 10.270.000,00	Não
Paraná Equipamentos S.A.	76.527.951/0001-85	22/02/2024 - 15:30:22	416	CAT	26	R\$525.000,00	R\$ 13.650.000,00	Não
DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	34.263.393/0001-48	22/02/2024 - 16:41:12	B95B	NEW HOLLAND	26	R\$900.000,00	R\$ 23.400.000,00	Sim
M. Cornelli Bertinatto*	04.166.333/0001-46	22/02/2024 - 17:27:47	MBL-X 900 90KL ST3	Manitou	26	R\$490.000,00	R\$ 12.740.000,00	Não



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	22/02/2024 - 18:04:22	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	26	R\$496.000,00	R\$ 12.896.000,00	Não
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*	47.341.605/0001-00	22/02/2024 - 19:15:49	766A	LiuGong	26	R\$500.000,00	R\$ 13.000.000,00	Sim
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	23/02/2024 - 08:14:24	XC870BR-I 4X4	XCMG BRASIL INDUSTRIA	26	R\$550.000,00	R\$ 14.300.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA*	53.561.083/0001-54	23/02/2024 - 08:52:34	JINGONG	RETROESCAVADEIRA JGM 665 4WD 4X4	26	R\$500.000,00	R\$ 13.000.000,00	Sim

**0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	22/02/2024 - 16:58:00	B95C	NEW HOLLAND/CNH INDUSTRIAL BRASIL	8	R\$440.000,00	R\$ 3.520.000,00	Não
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	22/02/2024 - 17:23:11	XC870BRI	XCMG	8	R\$399.000,00	R\$ 3.192.000,00	Não
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	11.492.141/0018-33	22/02/2024 - 13:31:22	575SV	CASE / CNH INDUSTRIAL	8	R\$395.000,00	R\$ 3.160.000,00	Não
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	22/02/2024 - 15:17:49	MR406	MULLER	8	R\$410.000,00	R\$ 3.280.000,00	Não
Paraná Equipamentos S.A.	76.527.951/0001-85	22/02/2024 - 15:30:22	416	CAT	8	R\$525.000,00	R\$ 4.200.000,00	Não
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	22/02/2024 - 16:02:23	Próprio	Própria	8	R\$1.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	Não
XCMG Brasil Industria Ltda	14.707.364/0001-10	22/02/2024 - 16:38:15	XC870BR-I	XCMG-XCMG	8	R\$433.445,00	R\$ 3.467.560,00	Não
DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	34.263.393/0001-48	22/02/2024 - 16:41:59	B95B	NEW HOLLAND	8	R\$900.000,00	R\$ 7.200.000,00	Sim
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.103.363/0001-28	22/02/2024 - 17:00:15	MBL-X 900 90KL ST3	Manitou	8	R\$490.000,00	R\$ 3.920.000,00	Sim
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	22/02/2024 - 18:05:40	4CX LIGHT	JCB / JCB DO BRASIL	8	R\$496.000,00	R\$ 3.968.000,00	Não
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	22/02/2024 - 18:31:11	BHL75	SANY	8	R\$500.000,00	R\$ 4.000.000,00	Não
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	22/02/2024 - 19:15:52	766A	LiuGong	8	R\$500.000,00	R\$ 4.000.000,00	Sim
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	23/02/2024 - 08:14:53	XC870BR-I 4X4	XCMG BRASIL INDUSTRIA	8	R\$550.000,00	R\$ 4.400.000,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	23/02/2024 - 08:52:43	JINGONG	RETROESCAVADEIRA JGM 665 4WD 4X4	8	R\$500.000,00	R\$ 4.000.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Paraná Equipamentos S.A.	76.527.951/0001-85	90 dias
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	97.467.856/0001-03	90 dias
XCMG Brasil Industria Ltda	14.707.364/0001-10	90 dias
Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	29.644.666/0001-64	090 dias
M. Cornelli Bertinatto	04.166.333/0001-46	90 dias
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	05.063.653/0010-24	90 dias
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	90 dias
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	90 dias
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	11.492.141/0018-33	90 dias
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.103.363/0001-28	90 dias
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0019-22	90 dias
DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	34.263.393/0001-48	90 dias
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	47.341.605/0001-00	90 dias





BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	45.660.398/0001-20	90 dias
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	19.681.377/0001-81	90 dias
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2024 - 18:29:53	520.000,00 (proposta)	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
22/02/2024 - 11:50:46	399.000,00 (proposta)	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 13:32:04	395.000,00 (proposta)	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
22/02/2024 - 15:30:22	525.000,00 (proposta)	76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A.	Válido
22/02/2024 - 16:40:19	900.000,00 (proposta)	34.263.393/0001-48 - DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 16:57:35	440.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
22/02/2024 - 17:26:45	490.000,00 (proposta)	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Cancelado - Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
22/02/2024 - 18:01:02	430.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
22/02/2024 - 19:15:42	500.000,00 (proposta)	47.341.605/0001-00 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 08:12:55	550.000,00 (proposta)	19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 08:52:15	500.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 09:39:10	394.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:39:26	390.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:39:58	429.300,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:40:07	389.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:40:10	507.000,00	76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A.	Válido
23/02/2024 - 09:40:29	388.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:41:15	387.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:41:38	385.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:41:49	386.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:41:58	384.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:42:12	383.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:42:27	381.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:42:37	382.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:42:51	380.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido



23/02/2024 - 09:43:18	379.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:31	379.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:45	378.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:43:51	378.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:57	376.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:08	375.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:20	374.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:44:30	372.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:43	371.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:45:07	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:13	370.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:34	515.000,00	19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:59	368.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:15	368.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:46:18	365.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:35	367.500,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:46:37	364.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:49	364.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:46:54	363.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:01	363.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:47:14	362.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:47:26	362.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:42	361.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:47:54	361.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:06	360.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:48:55	359.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:49:07	365.000,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:49:12	358.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:49:54	357.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:50:15	356.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:50:57	355.500,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido





23/02/2024 - 09:51:15	355.300,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:51:55	354.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:52:21	353.300,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:52:55	352.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:53:08	352.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:53:16	351.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:53:38	351.800,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:53:55	351.700,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:54:05	361.500,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido

**0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/02/2024 - 18:29:38	520.000,00 (proposta)	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
22/02/2024 - 11:51:23	399.000,00 (proposta)	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 13:23:08	395.000,00 (proposta)	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
22/02/2024 - 15:17:13	410.000,00 (proposta)	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
22/02/2024 - 15:30:22	525.000,00 (proposta)	76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A.	Válido
22/02/2024 - 16:02:27	1.000.000,00 (proposta)	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 16:36:55	433.445,00 (proposta)	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
22/02/2024 - 16:40:05	900.000,00 (proposta)	34.263.393/0001-48 - DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 16:57:45	440.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
22/02/2024 - 17:27:15	490.000,00 (proposta)	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
22/02/2024 - 18:02:30	430.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
22/02/2024 - 18:29:03	500.000,00 (proposta)	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 19:15:47	500.000,00 (proposta)	47.341.605/0001-00 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Válido
23/02/2024 - 08:34:32	550.000,00 (proposta)	19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 08:52:25	500.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:39:24	394.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:39:31	394.500,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:39:38	390.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:39:47	385.000,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:40:11	429.300,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:40:13	507.000,00	76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A.	Válido
23/02/2024 - 09:40:17	384.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:40:24	384.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido



23/02/2024 - 09:40:26	384.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:40:39	383.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:40:43	383.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:40:58	382.000,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:41:12	381.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:41:27	380.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:41:50	379.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:42:20	378.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:42:40	376.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:42:50	377.000,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:07	375.000,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:33	374.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:50	380.500,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:11	372.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:36	372.001,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:42	371.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:09	370.500,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:17	370.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:24	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:50	368.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:03	367.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:15	366.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:31	365.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:38	366.100,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:55	515.000,00	19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:03	364.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:12	364.900,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:47:22	363.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:47:26	362.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:47:34	362.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido



23/02/2024 - 09:47:38	362.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:48	361.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:48:00	360.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:04	389.000,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:07	360.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:09	359.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:48:14	360.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:48:27	359.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:48:36	359.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:42	425.000,00	47.341.605/0001-00 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:43	365.000,00	29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:48:46	358.920,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:49:02	358.900,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:49:08	358.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:49:20	357.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:49:33	357.600,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:49:52	358.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:49:56	357.500,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:50:05	357.400,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:50:11	355.500,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:50:18	357.300,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:50:24	356.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:50:29	355.400,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:50:33	355.501,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:50:37	355.450,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:50:57	355.100,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:51:13	355.000,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:51:25	355.300,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:52:02	354.800,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:52:10	354.700,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:52:16	354.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:52:30	353.300,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:52:33	353.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:52:38	353.800,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:52:40	353.301,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido



23/02/2024 - 09:52:41	353.200,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:52:50	353.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:53:00	352.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:53:07	352.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:53:21	351.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:53:27	351.900,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:53:52	351.800,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:54:06	351.700,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:54:18	351.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:54:22	351.600,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:54:38	361.800,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:54:41	350.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:55:10	350.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:55:33	349.900,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:55:57	349.500,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:56:06	349.400,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:56:31	349.100,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:56:48	349.000,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:57:14	348.500,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:57:37	348.450,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:57:42	348.501,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:58:03	348.400,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:58:22	348.350,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:59:07	348.300,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:59:16	348.250,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 09:59:43	348.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:00:01	347.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:00:33	347.900,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:00:55	347.850,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:01:17	347.800,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:01:30	347.750,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:01:42	347.700,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:01:51	347.650,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:02:34	347.600,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:02:47	347.550,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:02:56	347.500,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido



23/02/2024 - 10:03:10	347.450,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:03:29	347.400,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:03:40	347.350,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:03:52	347.351,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:04:27	347.300,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:04:36	347.250,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:05:02	347.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:05:25	346.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:05:37	346.900,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:06:18	346.700,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:07:01	346.690,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:07:29	346.600,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:07:45	346.550,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:07:58	346.500,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:08:12	346.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:08:26	346.450,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:08:40	345.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:09:00	345.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:09:12	344.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:10:43	344.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:11:06	343.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:11:22	343.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:11:40	342.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:12:00	342.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:12:10	341.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:12:20	341.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:12:32	340.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:12:47	340.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:13:18	339.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:13:58	339.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:14:13	338.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:14:42	338.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:15:00	337.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:15:35	336.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:15:46	335.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:16:26	334.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:16:45	333.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido



23/02/2024 - 10:17:14	332.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:17:41	331.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:18:13	330.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:18:52	329.950,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:19:59	329.800,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:20:15	329.750,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:20:36	329.500,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:20:53	329.450,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:22:01	329.449,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:22:18	329.400,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:23:15	329.395,12	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:23:39	329.350,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:24:52	329.349,51	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:25:09	329.349,50	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:26:24	329.340,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:26:48	329.339,99	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:28:39	329.339,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:29:14	329.300,00	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Válido
23/02/2024 - 10:31:44	329.290,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado

### 0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2024 - 11:51:54	399.000,00 (proposta)	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 28/02/2024 15:49:55
22/02/2024 - 13:26:26	395.000,00 (proposta)	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
22/02/2024 - 15:30:22	525.000,00 (proposta)	76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A.	Válido
22/02/2024 - 16:41:12	900.000,00 (proposta)	34.263.393/0001-48 - DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 16:57:52	440.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
22/02/2024 - 17:27:47	490.000,00 (proposta)	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	Cancelado - Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
22/02/2024 - 18:04:22	496.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
22/02/2024 - 19:15:49	500.000,00 (proposta)	47.341.605/0001-00 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Cancelado - Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 08:14:24	550.000,00 (proposta)	19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 08:52:34	500.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 09:39:38	394.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:40:00	475.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido



23/02/2024 - 09:40:15	507.000,00	76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A.	Válido
23/02/2024 - 09:41:52	393.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:04	392.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:36	391.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:38	506.000,00	19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:43	389.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:24	388.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:37	385.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:22	384.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:42	382.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:45	381.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:20	379.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:52	378.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:49:43	375.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:50:18	374.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:50:44	369.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:51:19	368.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:51:48	364.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:52:22	354.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 28/02/2024 15:49:55
23/02/2024 - 09:52:54	363.500,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:53:23	352.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:53:38	351.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 28/02/2024 15:49:55
23/02/2024 - 09:54:30	351.800,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido

**0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/02/2024 - 13:31:22	395.000,00 (proposta)	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
22/02/2024 - 15:17:49	410.000,00 (proposta)	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
22/02/2024 - 15:30:22	525.000,00 (proposta)	76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A.	Válido





22/02/2024 - 16:02:23	1.000.000,00 (proposta)	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 16:38:15	433.445,00 (proposta)	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
22/02/2024 - 16:41:59	900.000,00 (proposta)	34.263.393/0001-48 - DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 16:58:00	440.000,00 (proposta)	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
22/02/2024 - 17:00:15	490.000,00 (proposta)	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
22/02/2024 - 17:23:11	399.000,00 (proposta)	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 18:05:40	496.000,00 (proposta)	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
22/02/2024 - 18:31:11	500.000,00 (proposta)	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
22/02/2024 - 19:15:52	500.000,00 (proposta)	47.341.605/0001-00 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Válido
23/02/2024 - 08:14:53	550.000,00 (proposta)	19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 08:52:43	500.000,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:39:53	394.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:40:11	475.000,00	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Válido
23/02/2024 - 09:40:14	389.000,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:40:18	507.000,00	76.527.951/0001-85 - Paraná Equipamentos S.A.	Válido
23/02/2024 - 09:40:59	388.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:42:02	387.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:42:35	385.000,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:16	383.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:37	381.000,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:41	380.500,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:44	382.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:43:52	380.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:43:59	379.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:26	375.000,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:44:48	385.000,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:44:56	373.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:14	390.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:15	374.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:26	372.000,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:35	372.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:45:51	371.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido





23/02/2024 - 09:46:07	506.000,00	19.681.377/0001-81 - SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:17	370.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:28	369.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:46:55	395.000,00	47.341.605/0001-00 - FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:08	369.000,10	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:18	367.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:47:29	380.000,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:47:31	365.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:47:54	364.000,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:01	364.500,00	97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:13	363.000,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:48:23	387.500,00	45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:25	359.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:32	362.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:38	358.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:48:44	358.000,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:48:50	358.900,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:49:11	357.900,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:49:19	358.001,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:49:44	357.800,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:50:19	357.500,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:50:27	355.500,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:50:47	355.400,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:50:53	355.501,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:50:57	355.000,00	11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:51:08	354.900,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:51:21	354.800,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:52:11	354.700,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:52:29	354.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:52:49	353.300,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:52:58	353.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido



23/02/2024 - 09:53:01	353.200,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:53:12	352.900,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:53:44	352.500,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:53:53	351.000,00	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:54:11	350.900,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:54:31	350.600,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:54:42	351.800,00	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:54:50	350.500,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:54:53	350.601,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 09:55:17	350.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:55:43	349.900,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:56:07	349.500,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:56:29	349.400,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:56:41	349.100,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:56:59	349.000,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:57:23	348.500,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:57:38	348.400,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:58:19	348.300,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:58:46	348.200,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 09:59:16	348.000,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 09:59:36	347.900,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 10:00:58	347.600,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:01:15	347.500,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 10:01:30	347.100,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:01:37	361.900,00	11.492.141/0018-33 - FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:01:56	347.000,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 10:02:47	346.960,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:03:22	346.900,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08
23/02/2024 - 10:03:52	346.800,00	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	Válido
23/02/2024 - 10:04:03	346.801,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2024 - 10:04:11	346.700,00	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo). 29/02/2024 09:59:08



## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/02/2024 - 16:21:28	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	<a href="#">Proposta + Proposta do Objeto + Catalago.pdf</a>
0002	23/02/2024 - 16:31:36	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	<a href="#">PROPOSTA READEQUADA + CATALAGO.pdf</a>
0004	23/02/2024 - 16:48:51	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	<a href="#">Proposta.Final-I.pdf</a>
0003	23/02/2024 - 17:42:28	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	<a href="#">PROPOSTA.COMERCIAL.REAJUSTADA (2).pdf</a>
0001	26/02/2024 - 08:33:42	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	<a href="#">JCB - 3CX.pdf</a>
0003	26/02/2024 - 08:45:08	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	<a href="#">XC870BR-I.pdf</a>
0002	26/02/2024 - 08:52:23	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Proposta.Final.pdf</a>
0003	26/02/2024 - 09:19:22	83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	<a href="#">DECLARAÇÃO MOTOR MESMA MARCA.pdf</a>
0004	26/02/2024 - 09:26:15	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	<a href="#">Catálogo.pdf</a>
0002	26/02/2024 - 10:28:12	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Catálogo.pdf</a>
0002	27/02/2024 - 14:08:29	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Doc. Habilitação - II.pdf</a>
0004	27/02/2024 - 14:17:08	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	<a href="#">Doc. Habilitação - A.pdf</a>
0002	27/02/2024 - 14:20:52	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Doc. Habilitação - I.pdf</a>
0001	27/02/2024 - 14:26:33	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	<a href="#">Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal + Alvara.pdf</a>
0004	27/02/2024 - 14:28:18	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	<a href="#">CNH-e.pdf</a>
0004	27/02/2024 - 14:36:41	44.103.363/0001-28 - N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	<a href="#">Decl. Dados Bancários.pdf</a>
0002	27/02/2024 - 14:37:58	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Decl. Dados Bancários.pdf</a>
0001	28/02/2024 - 14:52:10	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	<a href="#">Declaração Ano-Modelo e Garantia.pdf</a>
0002	28/02/2024 - 15:20:11	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Doc. Habilitação - II.pdf</a>
0002	28/02/2024 - 15:26:25	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Doc. Habilitação - III.pdf</a>
0003	28/02/2024 - 17:20:17	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	<a href="#">Proposta.comercial.pdf</a>
0002	29/02/2024 - 09:30:15	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Decl. Portas de Acesso.pdf</a>
0002	29/02/2024 - 09:30:27	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Decl. Proteção Cabine.pdf</a>
0003	29/02/2024 - 10:24:25	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	<a href="#">Folheto Tecnico e Declaração.pdf</a>
0003	29/02/2024 - 12:22:33	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	<a href="#">Declaração.pdf</a>
0004	29/02/2024 - 14:42:04	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">HABILITAÇÃO.PROPOSTA.zip</a>
0003	29/02/2024 - 14:42:22	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	<a href="#">Declaração (2).pdf</a>
0004	29/02/2024 - 14:46:02	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">certidao de regularidade - crc - VENC.25.05.2024.pdf</a>
0004	29/02/2024 - 14:46:02	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">Consulta de Espelho - crc.pdf</a>
0004	29/02/2024 - 16:19:35	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">AMOSTRA XC870BR- I.RETROESCAVADEIRA.PDF</a>
0003	01/03/2024 - 09:08:07	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	<a href="#">DOCUMENTOS SOCIOS.pdf</a>
0004	01/03/2024 - 17:06:54	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">DECLARAÇÃO DE DILIGENCIA - ITEM 04.pdf</a>
0004	04/03/2024 - 09:07:22	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">DECLARAÇÃO MODELO DA MAQ Cincatarina.pdf</a>
0004	04/03/2024 - 10:50:54	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">Comprovante Inscricao Estadual.pdf</a>



0004	04/03/2024 - 10:50:54	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">Comprovante Inscrição Municipal - emiss 04-03-24.pdf</a>
0003	05/03/2024 - 09:17:06	06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	<a href="#">Proposta readequada e declaração..pdf</a>
0004	05/03/2024 - 09:56:09	14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	<a href="#">proposta readequada.pdf</a>
0002	05/03/2024 - 09:57:31	04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	<a href="#">Proposta ajustada e declaração.pdf</a>
0001	05/03/2024 - 11:02:35	05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	<a href="#">Proposta Reajustada.zip</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:29	Luis Fernando Blos	06224121001922	ESTADUAL	19/09/2023	17/03/2024	<a href="#">CND Estadual</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:30	Luis Fernando Blos	06224121001922	MGTS	15/02/2024	01/03/2024	<a href="#">FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:30	Luis Fernando Blos	06224121001922	NDT	19/09/2023	17/03/2024	<a href="#">CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:32	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">Procuração</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:33	Luis Fernando Blos	-	FEDERAL	19/09/2023	17/03/2024	<a href="#">CND Federal e Divida Ativa da União</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:34	Luis Fernando Blos	-	MUNICIPAL	31/01/2024	31/03/2024	<a href="#">CND Municipal</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:36	Luis Fernando Blos	06224121001922	NPJ	21/02/2024	-	<a href="#">CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:40	Luis Fernando Blos	-	-	02/02/2024	-	<a href="#">Contrato Social</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:45	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10. LETRA J</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:46	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA C</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:47	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12 - LETRA I</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:48	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA L</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:48	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA M</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:49	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA N</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:51	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA D. I. - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:52	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11. LETRA E</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	21/02/2024 - 08:52	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11. LETRA F</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	21/02/2024 - 13:59	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	19/08/2021	-	<a href="#">Contrato Social</a>



MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	21/02/2024 - 14:00	Gionas Paulo Mezzomo	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	27/09/2023	25/03/2024	<a href="#">CND Federal e Dívida Ativa da União</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 11:45	Gionas Paulo Mezzomo	CNPJ	RECEITA FEDERAL	22/02/2024	-	<a href="#">CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 11:46	Gionas Paulo Mezzomo	CND ESTADUAL	ESTADO DE SC	13/12/2023	10/06/2024	<a href="#">CND Estadual</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 11:47	Gionas Paulo Mezzomo	CND FGTS	CEF	22/02/2024	21/03/2024	<a href="#">FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 11:48	Gionas Paulo Mezzomo	CNDT	JUSTIÇA DO TRABALHO	06/11/2023	04/05/2024	<a href="#">CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 11:49	Gionas Paulo Mezzomo	-	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ	14/12/2023	14/03/2024	<a href="#">CND Municipal</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 14:08	Gionas Paulo Mezzomo	CPF	-	-	-	<a href="#">CPF</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 14:09	Gionas Paulo Mezzomo	DOCUMENTO	OAB	22/02/2024	-	<a href="#">RG</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 14:16	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12 - LETRA I</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 14:22	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12 - LETRA D, III - Certidão expedida pela Junta Comercial.</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 14:45	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11 - LETRA F</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 14:47	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10 - LETRA J</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 15:48	Tian Dong	1470736400011	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	17/01/2024	-	<a href="#">CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 15:53	Tian Dong	2024000734846	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	14/02/2024	14/05/2024	<a href="#">CND Estadual</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 15:54	Tian Dong	202402100123088770569	Secretaria Econômica Federal	10/02/2024	10/03/2024	<a href="#">FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 15:56	Tian Dong	51290994/2023	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	25/09/2023	23/03/2024	<a href="#">CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 15:56	Tian Dong	-	-	18/09/2023	-	<a href="#">Contrato Social</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 15:57	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">Procuração</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 15:58	Tian Dong	-	MINISTERIO DA FAZENDA	21/11/2023	19/05/2024	<a href="#">CND Federal e Dívida Ativa da União</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 15:59	Tian Dong	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	05/01/2024	04/04/2024	<a href="#">CND Municipal</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:08	Tian Dong	V249542-3	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	19/06/2030	-	<a href="#">RG</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:09	Tian Dong	054813997-09	-	-	-	<a href="#">CPF</a>



XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:15	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:20	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:20	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:21	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12 - LETRA I</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:24	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:24	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:25	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:29	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11, LETRA E</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:30	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11, LETRA F</a>
XCMG Brasil Industria Ltda	22/02/2024 - 16:31	Tian Dong	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, III - Certidão expedida pela Junta Comercial.</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:35	Neuri Bertinato Junior	1112424831	República Federativa do Brasil	26/10/2021	-	<a href="#">RG</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:35	Neuri Bertinato Junior	019.272.030-13	-	-	-	<a href="#">CPF</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:37	Neuri Bertinato Junior	4410336300012	República Federativa do Brasil	22/02/2024	-	<a href="#">CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:38	Neuri Bertinato Junior	27946679	Receita Estadual	22/02/2024	21/04/2024	<a href="#">CND Estadual</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:38	Neuri Bertinato Junior	20240211021623	Ministério da Economia Federal	22/02/2024	11/03/2024	<a href="#">FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:39	Neuri Bertinato Junior	12033777/2024	Poder Judiciário	22/02/2024	20/08/2024	<a href="#">CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:40	Neuri Bertinato Junior	-	-	03/11/2021	-	<a href="#">Contrato Social</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:43	Neuri Bertinato Junior	-	-	-	-	<a href="#">Procuração</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:44	Neuri Bertinato Junior	-	Ministério da Fazenda	22/02/2024	20/08/2024	<a href="#">CND Federal e Dívida Ativa da União</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:45	Neuri Bertinato Junior	-	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	22/02/2024	23/03/2024	<a href="#">CND Municipal</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:50	Neuri Bertinato Junior	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	22/02/2024 - 16:50	Luis Fernando Blos	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</a>



N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:51	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:51	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:52	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12 - LETRA I</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:52	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:53	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 16:53	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:53	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	22/02/2024 - 16:53	Luis Fernando Blos	8004449222	SSP	22/06/2021	-	-	RG
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:54	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D. I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.</a>
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	22/02/2024 - 16:54	Luis Fernando Blos	46732845004	-	-	-	-	CPE
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:55	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D. II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no 'PAR' 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:55	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D. III - Certidão expedida pela Junta Comercial.</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:56	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D. VI - Declaração de enquadramento receita bruta.</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:57	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11, LETRA E</a>
N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22/02/2024 - 16:59	Neuri Bertinatto Junior	-	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11, LETRA F</a>
M. Cornelli Bertinatto	22/02/2024 - 17:07	MARCIA CORNELLI BERTINATTO	1049752254	República Federativa do Brasil	12/04/2023	-	-	RG
M. Cornelli Bertinatto	22/02/2024 - 17:07	MARCIA CORNELLI BERTINATTO	62493140087	-	-	-	-	CPE
M. Cornelli Bertinatto	22/02/2024 - 17:08	MARCIA CORNELLI BERTINATTO	04.166.333/00046	República Federativa do Brasil	22/02/2024	-	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
M. Cornelli Bertinatto	22/02/2024 - 17:09	MARCIA CORNELLI BERTINATTO	27951865	Receita Estadual	22/02/2024	21/04/2024	-	CND Estadual









ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:34	Nivea Maria Guisso Guia	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS	10/01/2024	09/03/2024	<a href="#">CND Municipal</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:41	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</a>
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	22/02/2024 - 17:43	Gionas Paulo Mezzomo	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:48	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:48	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:50	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12 - LETRA I</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:50	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:50	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:50	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:51	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D. II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no "PAR 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:55	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11, LETRA E</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:55	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">ITEM 24.11, LETRA F</a>
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	22/02/2024 - 17:57	Nivea Maria Guisso Guia	-	-	-	-	<a href="#">HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D. III - Certidão expedida pela Junta Comercial.</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/02/2024 - 15:49:55	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	83.675.413/0001-01	Item 0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)
Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo).			
29/02/2024 - 09:59:08	N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.103.363/0001-28	Item 0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)
Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo).			

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
---------------------	---------	--------------



05/03/2024 - 11:45

08/03/2024 - 23:59

13/03/2024 - 23:59

## 0001 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	23/02/2024 - 11:36:59	Bom dia! Declaro intenção de recurso referente aos proponentes anteriores, o motivo pelo qual não atenderam ao edital na íntegra referente a proposta e a documentação. Demais dados será enviado no recurso que será apresentado.	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
29.644.666/0001-64 - Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda	08/03/2024 - 19:37:53	boa noite! Segue nosso recurso conforme manifestado e aguardo deferimento. 1 - Recurso Administrativo- Veneza- CINCATARINA - PE 11-2024 - Retroescavadeira.zip.	Indeferido

### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
05.063.653/0010-24 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	12/03/2024 - 11:25:34	Bom dia Prezados pregoeiro, segue nossa Contra razão do edital 11-2024, lote 1. Para qualquer dúvida estamos a disposição. CONTRARAZÃO.zip.	Deferido

### Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2024 - 16:54:24	Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo. Decisão Pregoeiro + Decisão da Autoridade competente Veneza.pdf.

## 0002 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	23/02/2024 - 10:42:10	Manifestamos intenção de recurso quanto a decisão do pregoeiro de ter dado o benefício da Lei Complementar 123/2006 a empresa vencedora, pois o edital é bem claro no item 12.2 letra d.2 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 não será concedido nos itens 1, 2 e 3, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, 'PAR' 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).	Deferido
14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	23/02/2024 - 10:52:05	Manifestamos a intenção de recurso quanto a empresa classificada em 1º lugar por não atender os requisitos do instrumento convocatório, tanto na técnica quanto na habilitação documental.	Deferido
14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	05/03/2024 - 11:24:44	Manifestamos a intenção de recurso quanto a empresa classificada em 1º lugar por não atender os requisitos do instrumento convocatório, tanto na técnica quanto na habilitação documental.	Deferido

### Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	08/03/2024 - 23:25:55	Petição em PDF. Razões Recursais - XCMG vs. M. Bertinatto.pdf.	Indeferido

### Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	12/03/2024 - 17:43:51	Contrarrazões Contrarrazões.pdf.	Deferido

Página 26 de 33



## Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/03/2024 - 16:55:43	Boa tarde, segue decisão acerca de impugnação em anexo. Decisão Pregoeiro + Decisão da Autoridade competente XCMG.pdf.

### 0003 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
06.224.121/0019-22 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	23/02/2024 - 11:02:21	Intenção de recurso contra a empresa Macromaq, motivo é não ter motor da mesma marca do fabricante.	Deferido
04.166.333/0001-46 - M. Cornelli Bertinatto	23/02/2024 - 11:19:56	Manifestamos intenção de recurso pela nossa desclassificação.	Deferido

### 0004 - RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.707.364/0001-10 - XCMG Brasil Industria Ltda	23/02/2024 - 14:11:50	Manifestamos a intenção de recurso quanto a empresa classificada em 1º lugar por não atender os requisitos do instrumento convocatório, tanto na técnica quanto na habilitação documental.	Deferido

## Chat

Data	Apelido	Frase
20/02/2024 - 13:59:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1. Resposta Impugnação_PE 0011_ENGEPEÇASTempestiva.pdf) em 20/02/2024 às 13:59.
22/02/2024 - 14:30:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2. Resposta Impugnação_PE 0011_RODOPARANÁTempestiva.pdf) em 22/02/2024 às 14:30.
22/02/2024 - 14:32:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (3. Resposta Impugnação_PE 0011_NOVAFROTATempestiva.pdf) em 22/02/2024 às 14:32.
22/02/2024 - 14:33:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (4. Resposta Impugnação_PE 0011_NBLOCACAOTempestiva.pdf) em 22/02/2024 às 14:33.
22/02/2024 - 14:33:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (5. Resposta Impugnação_PE 0011_NBJUNIORTempestiva.pdf) em 22/02/2024 às 14:33.
23/02/2024 - 09:02:50	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/02/2024 - 09:10:32	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 500000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
23/02/2024 - 09:10:32	Sistema	Motivo: Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 09:12:30	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 500000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
23/02/2024 - 09:12:30	Sistema	Motivo: Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 09:13:55	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 490000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
23/02/2024 - 09:13:55	Sistema	Motivo: Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 09:17:49	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 399000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
23/02/2024 - 09:17:49	Sistema	Motivo: Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 09:19:33	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 500000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
23/02/2024 - 09:19:33	Sistema	Motivo: Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.



23/02/2024 - 09:28:50	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 500000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
23/02/2024 - 09:28:50	Sistema	Motivo: Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 09:31:03	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 490000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
23/02/2024 - 09:31:03	Sistema	Motivo: Marca e Modelo apresentado não atendem as especificações do edital, nos termos do item 9.2, sujeitando-se a licitante as sanções previstas no Edital, conforme item 8.16, através do devido processo administrativo.
23/02/2024 - 09:36:21	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 399.000,00 reclassificada pelo comprador.
23/02/2024 - 09:38:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/02/2024 - 09:38:04	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/02/2024 - 09:38:04	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/02/2024 - 09:38:28	Pregoeiro	Srs. Licitantes, Bom dia! Iniciaremos agora a nossa disputa. Peço a todos que agilizem seus lances para o bom e rápido andamento do certame. Informamos que somente serão aceitos pedidos de desclassificação e cancelamentos de lances por motivo de erro grosseiro. Obrigado!
23/02/2024 - 09:38:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2024 - 09:38:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2024 - 09:38:51	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2024 - 09:38:51	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2024 - 09:38:56	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2024 - 09:38:56	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2024 - 09:39:03	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2024 - 09:39:03	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2024 - 09:56:07	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/02/2024 - 09:56:31	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
23/02/2024 - 10:06:12	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/02/2024 - 10:31:16	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
23/02/2024 - 10:31:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 329.339,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 23/02/2024 às 10:36:16.
23/02/2024 - 10:31:44	Sistema	O item 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 329.290,00.
23/02/2024 - 10:31:44	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/02/2024 - 10:38:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. - Ltda/Eireli com lance de R\$ 351.700,00.
23/02/2024 - 10:38:50	Sistema	O item 0002 teve como arrematante EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 329.290,00.
23/02/2024 - 10:38:50	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 351.000,00.
23/02/2024 - 10:38:50	Sistema	O item 0004 teve como arrematante N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME com lance de R\$ 346.700,00.
23/02/2024 - 10:42:10	Sistema	O fornecedor M. Cornelli Bertinatto - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
23/02/2024 - 10:52:06	Sistema	O fornecedor XCMG Brasil Industria Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
23/02/2024 - 11:02:21	Sistema	O fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
23/02/2024 - 11:19:56	Sistema	O fornecedor M. Cornelli Bertinatto - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
23/02/2024 - 11:36:59	Sistema	O fornecedor Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/02/2024 - 13:30:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2024 às 15:30.
23/02/2024 - 13:30:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2024 às 15:30.
23/02/2024 - 13:30:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2024 às 15:30.
23/02/2024 - 13:30:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2024 às 15:30.
23/02/2024 - 14:11:51	Sistema	O fornecedor XCMG Brasil Industria Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
23/02/2024 - 15:44:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:45 do dia 23/02/2024.
23/02/2024 - 15:44:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:45 do dia 23/02/2024.
23/02/2024 - 15:44:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:45 do dia 23/02/2024.
23/02/2024 - 15:44:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:45 do dia 23/02/2024.
23/02/2024 - 15:44:47	Pregoeiro	Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
23/02/2024 - 15:49:21	F. N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Documentação Item 0004: Prezados, boa tarde! A diligência consiste em qual documento?
23/02/2024 - 16:21:25	F. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Documentação Item 0001: Boa tarde Prezado, segue Proposta reajustada, com Proposta do objeto e Catálogo. Ficamos a disposição



23/02/2024 - 16:21:28	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
23/02/2024 - 16:31:36	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
23/02/2024 - 16:48:51	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
23/02/2024 - 17:11:50	Sistema	Conforme solicitação da prefeitura, o lance de desempate ofertado para o item 0002 foi desconsiderado por se tratar de um item de grande vulto.
23/02/2024 - 17:11:50	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante M. Cornelli Bertinatto com lance de R\$ 329.300,00.
23/02/2024 - 17:42:28	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 08:09:36	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 26/02/2024.
26/02/2024 - 08:09:36	Sistema	Motivo: M. Cornelli Bertinatto, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.
26/02/2024 - 08:10:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/02/2024.
26/02/2024 - 08:10:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/02/2024.
26/02/2024 - 08:10:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/02/2024.
26/02/2024 - 08:10:11	Sistema	Motivo: Srs. Licitantes, favor encaminhar amostras, conforme item 3 do edital.
26/02/2024 - 08:33:42	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 08:45:08	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 08:52:23	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 09:19:22	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 09:26:15	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
26/02/2024 - 10:13:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 28/02/2024.
26/02/2024 - 10:13:07	Sistema	Motivo: M. Cornelli Bertinatto, para o item 02, favor encaminhar amostras, conforme item 3 do edital.
26/02/2024 - 10:28:12	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/02/2024 - 14:08:29	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/02/2024 - 14:09:34	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. no item 0001.
27/02/2024 - 14:09:34	Sistema	Motivo: Amostra anexada
27/02/2024 - 14:09:49	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor M. Cornelli Bertinatto no item 0002.
27/02/2024 - 14:09:49	Sistema	Motivo: Amostra anexada
27/02/2024 - 14:10:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS no item 0004.
27/02/2024 - 14:10:07	Sistema	Motivo: Amostra anexada.
27/02/2024 - 14:12:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 27/02/2024.
27/02/2024 - 14:12:07	Sistema	Motivo: M. Cornelli Bertinatto, favor enviar as declarações conforme os anexos V e VI do item 12.2 do Edital.
27/02/2024 - 14:14:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:15 do dia 27/02/2024.
27/02/2024 - 14:14:35	Sistema	Motivo: N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, favor enviar cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e a declaração conforme o anexo V do item 12.2 do Edital.
27/02/2024 - 14:16:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:20 do dia 27/02/2024.
27/02/2024 - 14:16:53	Sistema	Motivo: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, favor enviar a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme item 12.2 do Edital.
27/02/2024 - 14:17:08	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
27/02/2024 - 14:20:52	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/02/2024 - 14:26:33	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/02/2024 - 14:28:18	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
27/02/2024 - 14:36:41	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
27/02/2024 - 14:37:58	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/02/2024 - 14:45:22	F. M. Cornelli Bertinatto	Documentação Item 0002: Boa tarde Sr. Pregoeiro, conforme solicitação por diligência a nossa empresa para que apresentássemos o anexo VI do item 12.2, não podemos apresentar esta declaração pois nossa empresa ultrapassou o limite de faturamento para se enquadrar na Lei Complementar 123/2006, e conforme o item D
27/02/2024 - 14:47:16	F. M. Cornelli Bertinatto	Documentação Item 0002: Continua: E conforme o item 12.2 letra d.2) O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 não será concedido nos itens 1, 2 e 3, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, 'PAR' 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
28/02/2024 - 14:08:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 28/02/2024.
28/02/2024 - 14:08:55	Sistema	Motivo: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, favor comprovar o ano e modelo de fabricação do produto e a garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses sem limite de horas, conforme disposições do Termo de Referência.
28/02/2024 - 14:29:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 28/02/2024.
28/02/2024 - 14:29:42	Sistema	Motivo: M. Cornelli Bertinatto, favor comprovar que o produto possui equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN novos. Comprovar o ano e modelo de fabricação do produto e a garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses sem limite de horas, conforme solicita o edital.
28/02/2024 - 14:52:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/02/2024 - 15:20:11	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.



28/02/2024 - 15:26:25	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
28/02/2024 - 15:32:09	F. M. Cornelli Bertinatto	Documentação Item 0002: Boa tarde Sr. Pregoeiro, sobre as normas do DENATRAN, afirmamos que nosso equipamento adente as solicitações do DENATRAN, inclusive se o Município adquirente pode emplacar o equipamento que estamos ofertando neste processo licitatório.
28/02/2024 - 15:38:02	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA no item 0003.
28/02/2024 - 15:38:02	Sistema	Motivo: Amostra anexada.
28/02/2024 - 15:45:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1. MACROMAQ.pdf) em 28/02/2024 às 15:45.
28/02/2024 - 15:49:55	Sistema	O fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/02/2024 - 15:49:55	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo).
28/02/2024 - 15:49:55	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA com lance de R\$ 351.800,00.
28/02/2024 - 15:52:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:52 do dia 28/02/2024.
28/02/2024 - 15:52:03	Sistema	Motivo: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, favor atender ao item 8.19, conforme edital
28/02/2024 - 17:20:17	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 08:12:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 04/03/2024.
29/02/2024 - 08:12:58	Sistema	Motivo: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, favor encaminhar amostras, conforme item 3 do edital.
29/02/2024 - 09:07:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 29/02/2024.
29/02/2024 - 09:07:23	Sistema	Motivo: M. Cornelli Bertinatto, favor comprovar que a cabine possui duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.
29/02/2024 - 09:30:15	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 09:30:27	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 09:43:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2. Engepeças.pdf) em 29/02/2024 às 09:43.
29/02/2024 - 09:45:00	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, encaminhou as amostras referente ao item 01 e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
29/02/2024 - 09:56:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (3.N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.pdf) em 29/02/2024 às 09:56.
29/02/2024 - 09:59:08	Sistema	O fornecedor N. B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
29/02/2024 - 09:59:08	Sistema	Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.1 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Termo de Análise (em anexo).
29/02/2024 - 09:59:08	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante XCMG Brasil Industria Ltda com lance de R\$ 346.800,00.
29/02/2024 - 09:59:09	Sistema	Para o item 0004, o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
29/02/2024 - 10:00:10	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0004 para o fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 29/02/2024 às 10:25, encerrando às 10:30:00.
29/02/2024 - 10:24:25	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 10:30:03	Sistema	O item 0004 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
29/02/2024 - 12:22:33	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 13:32:16	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:32 do dia 29/02/2024.
29/02/2024 - 13:32:16	Sistema	Motivo: XCMG Brasil Industria Ltda, favor atender ao item 8.19, conforme edital
29/02/2024 - 14:42:04	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 14:42:22	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 14:46:02	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 16:04:58	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 04/03/2024.
29/02/2024 - 16:04:58	Sistema	Motivo: XCMG Brasil Industria Ltda, favor encaminhar amostras, conforme item 3 do edital.
29/02/2024 - 16:16:57	F. XCMG Brasil Industria Ltda	Documentação Item 0004: Sr. Pregoeiro!
29/02/2024 - 16:19:13	F. XCMG Brasil Industria Ltda	Documentação Item 0004: Segue a diligencia solicitada, no entanto reforço que a amostra já se encontra junto a pasta de habilitação e proposta.
29/02/2024 - 16:19:35	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
29/02/2024 - 16:30:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (4. M. Cornelli.pdf) em 29/02/2024 às 16:30.
29/02/2024 - 16:31:59	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor M. Cornelli Bertinatto, encaminhou as amostras referente ao item 02 e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
01/03/2024 - 08:10:54	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA no item 0003.
01/03/2024 - 08:10:54	Sistema	Motivo: Amostra anexada.
01/03/2024 - 08:12:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 01/03/2024.
01/03/2024 - 08:12:39	Sistema	Motivo: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, favor enviar as cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda do Outorgante, conforme item 12.2, letra b.
01/03/2024 - 09:08:07	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
01/03/2024 - 15:07:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (5. Shark.pdf) em 01/03/2024 às 15:07.





01/03/2024 - 15:08:16	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, encaminhou as amostras referente ao item 03 e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
01/03/2024 - 17:06:54	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
04/03/2024 - 09:07:22	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
04/03/2024 - 09:34:45	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor XCMG Brasil Industria Ltda no item 0004.
04/03/2024 - 09:34:45	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
04/03/2024 - 09:37:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 04/03/2024.
04/03/2024 - 09:37:57	Sistema	Motivo: XCMG Brasil Industria Ltda, favor encaminhar comprovação de inscrição estadual e/ou municipal.
04/03/2024 - 10:50:54	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
04/03/2024 - 11:39:01	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor XCMG Brasil Industria Ltda no item 0004.
04/03/2024 - 11:39:01	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
04/03/2024 - 11:39:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (6. XCMG.pdf) em 04/03/2024 às 11:39.
04/03/2024 - 11:40:06	Pregoeiro	Informamos que o fornecedor XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, encaminhou as amostras referente ao item 04 e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.
04/03/2024 - 11:45:39	Pregoeiro	Srs. Licitantes, os documentos de habilitação foram conferidos e os mesmos atendem as exigências do edital.
04/03/2024 - 11:46:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:30 do dia 04/03/2024.
04/03/2024 - 11:46:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:30 do dia 04/03/2024.
04/03/2024 - 11:46:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:30 do dia 04/03/2024.
04/03/2024 - 11:46:02	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:30 do dia 04/03/2024.
04/03/2024 - 12:53:51	F. XCMG Brasil Industria Ltda	Negociação Item 0004: Boa tarde Sr. Pregoeiro! Infelizmente já estamos com os nossos preços mínimos.
04/03/2024 - 13:02:21	F. M. Cornelli Bertinatto	Negociação Item 0002: Boa tarde, infelizmente não conseguimos ofertar um valor menor, chegamos no nosso limite.
04/03/2024 - 13:08:13	F. SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Negociação Item 0003: Boa tarde Sr. Pregoeiro, os preços apresentados são os minimos que podemos fazer, como pode ser observado nos demais lotes do pregão.
04/03/2024 - 14:45:34	F. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Negociação Item 0001: Prezados, boa tarde ! Infelizmente não conseguimos melhorar o preço, pois já estamos trabalhando com uma margem abaixo do que praticamos no mercado.
05/03/2024 - 08:18:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 08:18:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 08:18:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 08:18:08	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 05/03/2024.
05/03/2024 - 09:17:06	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
05/03/2024 - 09:56:09	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
05/03/2024 - 09:57:31	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
05/03/2024 - 11:02:35	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/03/2024 - 11:12:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. no item 0001.
05/03/2024 - 11:12:47	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
05/03/2024 - 11:12:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor M. Cornelli Bertinatto no item 0002.
05/03/2024 - 11:12:56	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
05/03/2024 - 11:13:05	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA no item 0003.
05/03/2024 - 11:13:05	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
05/03/2024 - 11:13:13	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor XCMG Brasil Industria Ltda no item 0004.
05/03/2024 - 11:13:13	Sistema	Motivo: Diligência já anexada.
05/03/2024 - 11:14:15	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA..
05/03/2024 - 11:14:29	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M. Cornelli Bertinatto.
05/03/2024 - 11:14:37	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
05/03/2024 - 11:14:42	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor XCMG Brasil Industria Ltda.
05/03/2024 - 11:15:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2024 às 11:45.
05/03/2024 - 11:15:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2024 às 11:45.
05/03/2024 - 11:15:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2024 às 11:45.
05/03/2024 - 11:15:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/03/2024 às 11:45.
05/03/2024 - 11:24:44	Sistema	O fornecedor XCMG Brasil Industria Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
05/03/2024 - 11:48:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
05/03/2024 - 11:48:24	Sistema	Intenção: Bom dia! Declaro intenção de recurso referente aos proponentes anteriores, o motivo pelo qual não atenderam ao edital na íntegra referente a proposta e a documentação. Demais dados será enviado no recurso que será apresentado.
05/03/2024 - 11:48:32	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.



05/03/2024 - 11:48:32	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso quanto a decisão do pregoeiro de ter dado o benefício da Lei Complementar 123/2006 a empresa vencedora, pois o edital é bem claro no item 12.2 letra d.2 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/06 não será concedido nos itens 1, 2 e 3, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, "PAR" 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
05/03/2024 - 11:48:35	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
05/03/2024 - 11:48:35	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso quanto a empresa classificada em 1º lugar por não atender os requisitos do instrumento convocatório, tanto na técnica quanto na habilitação documental.
05/03/2024 - 11:48:37	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
05/03/2024 - 11:48:37	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso quanto a empresa classificada em 1º lugar por não atender os requisitos do instrumento convocatório, tanto na técnica quanto na habilitação documental.
05/03/2024 - 11:48:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
05/03/2024 - 11:48:42	Sistema	Intenção: Intenção de recurso contra a empresa Macromaq, motivo é não ter motor da mesma marca do fabricante.
05/03/2024 - 11:48:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
05/03/2024 - 11:48:43	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso pela nossa desclassificação.
05/03/2024 - 11:48:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
05/03/2024 - 11:48:49	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso quanto a empresa classificada em 1º lugar por não atender os requisitos do instrumento convocatório, tanto na técnica quanto na habilitação documental.
05/03/2024 - 11:49:31	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/03/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/03/2024 às 23:59.
05/03/2024 - 11:49:31	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 08/03/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/03/2024 às 23:59.
05/03/2024 - 11:49:31	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 08/03/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/03/2024 às 23:59.
05/03/2024 - 11:49:31	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 08/03/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/03/2024 às 23:59.
08/03/2024 - 19:37:53	Sistema	O fornecedor Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
08/03/2024 - 23:25:55	Sistema	O fornecedor XCMG Brasil Indústria Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0002.
12/03/2024 - 11:25:34	Sistema	O fornecedor ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
12/03/2024 - 17:43:51	Sistema	O fornecedor M. Cornelli Bertinato - ME enviou contrarrazão para o item 0002.
15/03/2024 - 16:50:28	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
15/03/2024 - 16:50:32	Sistema	Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.
15/03/2024 - 16:59:32	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/03/2024 - 10:06:17	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
18/03/2024 - 10:06:17	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
18/03/2024 - 10:06:17	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
18/03/2024 - 10:06:17	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2024 - 10:03:13	Sistema	O Item 0001 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2024 - 10:03:13	Sistema	O Item 0002 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2024 - 10:03:13	Sistema	O Item 0003 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
20/03/2024 - 10:03:13	Sistema	O Item 0004 foi homologado por André Luiz de Oliveira.
26/04/2024 - 14:03:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Oficializacao de Demanda.pdf) em 26/04/2024 às 14:03.
26/04/2024 - 14:05:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Estudo Tecnico Preliminar.pdf) em 26/04/2024 às 14:05.
26/04/2024 - 14:06:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Estudo Tecnico Preliminar.pdf) em 26/04/2024 às 14:06.
26/04/2024 - 14:08:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Orcamentos.pdf) em 26/04/2024 às 14:08.
26/04/2024 - 14:09:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Termo de Referencia.pdf) em 26/04/2024 às 14:09.
26/04/2024 - 14:11:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Mapa de Risco.pdf) em 26/04/2024 às 14:11.
26/04/2024 - 14:12:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Termo de Homologacao.pdf) em 26/04/2024 às 14:12.
26/04/2024 - 14:15:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Termo de Adjudicacao.pdf) em 26/04/2024 às 14:15.
26/04/2024 - 14:15:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Termo de Adjudicacao.pdf) em 26/04/2024 às 14:15.
26/04/2024 - 14:16:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ata de Registro de Precos Consolidada.pdf) em 26/04/2024 às 14:16.
26/04/2024 - 14:17:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Ata de Registro de Precos Consolidada.pdf) em 26/04/2024 às 14:17.
26/04/2024 - 14:19:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Publicacoes.pdf) em 26/04/2024 às 14:19.
26/04/2024 - 14:20:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Minuta do Contrato.pdf) em 26/04/2024 às 14:20.

Jônatas AVALHAES IWATA

Pregoeiro





---

André Luiz de Oliveira  
Autoridade Competente

---

Andressa Maria Viero  
Apoio

---

Franciele Verginia Civiero  
Apoio

---

Letícia Scopel  
Apoio

---

Lucas Fagundes Nunes  
Apoio

---

Ramona Lia Canônica  
Apoio

---

Rodrigo Grisa  
Apoio

---

Solange Zanetti  
Apoio



Prefeitura Municipal de Ibiara  
Secretaria de Desenvolvimento Rural  
Endereço: Rua Principal, nº 100, Centro, Ibiara - PB, CEP: 58920-000  
Telefone: (83) 3456-7890  
E-mail: desenvolvimento.rural@ibiara.pb.gov.br

Ibiara, 03 de junho de 2024

Ofício nº 001/2024 - SDR

Para:  
XCMG Brasil Indústria Ltda.  
CNPJ nº 14.707.364/0001-10  
Atenção: Departamento Comercial

Assunto: Solicitação de fornecimento de retroescavadeira conforme Ata de Registro de Preço

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, vem por meio deste, consultar formalmente a disponibilidade de Vossa Senhoria em fornecer uma retroescavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg, conforme especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, registrado sob o número PE011/2024.

A adesão a esta ata de registro de preços visa otimizar recursos públicos e atender às necessidades de desenvolvimento e manutenção de nossa infraestrutura rural, contribuindo significativamente para o progresso de nosso município.

Solicitamos a confirmação sobre a aceitação desta solicitação, bem como quaisquer condições ou procedimentos adicionais necessários para formalizar o fornecimento do equipamento mencionado. Pedimos a gentileza de enviar sua resposta até o dia 06/06/2024, para possibilitar o planejamento adequado de nossas atividades.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e ficamos no aguardo de um retorno favorável.

Atenciosamente,

  
JOZIVAL SIMÃO LIMA

Secretário de Desenvolvimento Rural



Rua Osório Pinto Ramalho, S/N  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 98656-5338

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0011/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0005/2024 - e  
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, no uso de suas atribuições, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 0103, 0104, 0105, 0186, 0209 e suas alterações, todas do ano de 2022 do CINCATARINA, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

**TIPO:** Menor preço por **ITEM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 09/02/2024 até às 09:00 horas do dia 23/02/2024.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 23/02/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 23/02/2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

**LOCAL:** Sede do CINCATARINA

**ENDEREÇO:** Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

**Pregoeiro 1:** Jônatas Avalhaes Iwata

**Pregoeiro 2 (Pregoeiro Substituto):** Solange Zanetti

**E-mail:** [licitacoes@cincatarina.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cincatarina.sc.gov.br) ou [jonatas.iwata@cincatarina.sc.gov.br](mailto:jonatas.iwata@cincatarina.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3380-1620

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) e com os quantitativos estimados (**ANEXO IX**), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

### Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	Unidade	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo utilizados como referência: JCB 3CX, CASE 580N, John Deere 310L, New Holland B110B, New Holland B95B, Caterpillar 416F2, Caterpillar 420F2 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.</p>

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621



ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
		Máquina Nova, Zero hora. Ano de Fabricação 2023/2024 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2023/2023.
2	Unidade	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo utilizados como referência: XCMG XT870BRI, XCMG XC870-BRI, Muller MR406, JCB 3CX, John Deere 310L, New Holland B110B, New Holland B95B, Caterpillar 416F2, Caterpillar 420F2 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.</p> <p>Máquina Nova, Zero hora. Ano de Fabricação 2023/2024 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2023/2023.</p>
3	Unidade	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo utilizados como referência: CASE 575SV, CASE 580N SERIES 2, Caterpillar 420F2, New Holland B110B, New Holland B95B ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.</p> <p>Máquina Nova, Zero hora. Ano de Fabricação 2023/2024 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2023/2023.</p>
4	Unidade	<p>RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)</p> <p><b>Informações Complementares:</b></p> <p>Marca/Modelo utilizados como referência: CASE 575SV, CASE 580N SERIES 2, Caterpillar 420F2, XCMG XT870BRI, XCMG XC870-BRI, New Holland B110B, New Holland B95B ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.</p> <p>Máquina Nova, Zero hora. Ano de Fabricação 2023/2024 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2023/2023.</p>

1.1.1 – O texto “(CIN????)”, ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.1.2 – A necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos de Editais anteriores para escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins para drenagem, desobstrução de canais e córregos, pequenas demolições (implemento adequado), transporte por elevação, carregamento, içamento, manuseio de materiais, escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.), nivelamento e terraplanagem de terrenos, remoção de resíduos e entulhos, carregamento de caminhões e inúmeras outras atividades como paisagismo, reciclagem, agricultura, quebra de asfalto e pavimentação de estradas. Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de realização de obras de infraestrutura em que é preciso realizar movimentação de terra e outras tarefas manifesta-se na demanda por escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins.

1.1.3 – As máquinas devem ser novas, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2023/2023.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **12 (doze) meses**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições do art. 19, da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

1.4 – O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 0186/2022, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

## 2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

**2.1.1 – Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibé, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
www.cincatarina.sc.gov.br  
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa

**2.1.2 – Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.4 – Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, as Associações de Municípios de Santa Catarina, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº 0186/2022, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621



Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

### **3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS E EXECUÇÃO**

3.1 – Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no Termo de Referência e no Edital.

3.1.1 – O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances.

3.1.1.1 – O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.1.2 – A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

3.1.3 – Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

3.1.4 – A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.5 – Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.

3.1.5.1 – Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para a Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102 – Centro – Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000. Após analisadas, as amostras poderão ser retiradas no mesmo endereço.

3.1.6 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

3.1.7 – Não serão aceitas máquinas com Ano/Modelo inferior a 2023/2024, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2023/2023.

3.2 – A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.1 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

3.3 – A título de amostra, as retroscavadeiras devem possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nas folhas de dados que se referem aos itens de segurança, previstos no inciso VII do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 912/2022 ou outra que vier a substituir.

3.4 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.4.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.4.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.5 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.5.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.5.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.6 – As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.7 – A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.8 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
www.cincatarina.sc.gov.br  
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

3.9 – Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva ao proprietário sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

3.10 – Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

#### **4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

4.1 – O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

#### **5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

#### **6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

#### **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

- I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;
- IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.
- VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

7.7 – Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO V**).

7.8 – Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (**ANEXO VI**).

## 8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621



- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de **03 (três) dias úteis** (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

8.1.2 – O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

#### **PARTICIPAÇÃO**

8.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

#### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.9 – O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.13 – O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

8.16 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 – Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**.

8.20 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 – O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.23 – Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até **02 (dois) dígitos após a vírgula**. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
www.cincatarina.sc.gov.br  
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

8.24 – A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

## **9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo (quando necessários).

9.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

### **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**

9.13 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621



9.15 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.24.1 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.25 – Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 – O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

### NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 120 (cento e vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador**;
- h) especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (**ANEXO III**).

## 11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

11.2 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

11.3 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (**ANEXO I**).

## 12 – DA HABILITAÇÃO

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

**Obs.:** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

d.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>; e

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO VII**); ou

III - Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

IV - Esta certidão terá validade até o prazo de **120 (cento e vinte) dias** após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

V - A mera juntada da declaração disposta no item II não será suficiente para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Não sendo a licitante optante pelo sistema Simples de Tributação, deverá juntar ao processo licitatório a Certidão descrita no item “III”.

VI - Declaração de que não tenham não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**ANEXO VIII**).

d.2) O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 **não será concedido nos itens 1, 2 e 3**, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621



- j) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- l) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (**ANEXO X**);
- m) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**ANEXO XI**);
- n) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (**ANEXO XII**);
- o) As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

12.2.1 – Os documentos referidos nos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.2.2 – Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.2.2.1 - A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **120 (cento e vinte) dias** após a sua expedição.

12.6 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

12.7 – Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](https://gescon.cincatarina.sc.gov.br);
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas/custos decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou dano;
- j) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.
- k) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- l) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

### 14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

## 15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **19/02/2024 (segunda-feira)**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou*

b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada no item 15.1.*

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.**

16.1.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador e Fornecedores (**ANEXO XIV**), com manifestação do Órgão Participante 1; Órgão Participante 2; Órgão Participante 3 e sucessivamente (**ANEXO XV**).

16.1.3 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (**ANEXO XIII**).

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621



16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste Edital.

## 18 – DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

- a) recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
  - a.1) julgamento das propostas;
  - a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - a.3) anulação ou revogação da licitação;
  - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 – Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II – a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 – O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 – O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
www.cincatarina.sc.gov.br  
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621



18.1.4 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 – O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) *Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou*
- b) *Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800), observando-se o horário de expediente, até às 17:30h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a).*

18.2 – O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3 – Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para ao Diretor Executivo para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.4 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.7 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## 19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022 ou outra que vier a substituir.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
www.cincatarina.sc.gov.br  
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

## 20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

## 21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2024 e seguintes.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
www.cincatarina.sc.gov.br  
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## 22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

22.1.2.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

22.1.2.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

22.1.3 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

22.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

22.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

## 24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### *Inovação e Modernização na Gestão Pública*



24.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

24.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO III**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CINCATARINA, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br).

24.6 – Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC, CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

24.8.1 – Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

24.8.1.1 – Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2 – As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

24.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 082, de 04 de abril de 2023.

24.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32  
[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

- c) ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação;
- f) ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;
- g) ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- i) ANEXO IX – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- j) ANEXO X – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- k) ANEXO XI – Declaração Reserva de Cargos;
- l) ANEXO XII – Declaração de Integralidade de Custos;
- m) ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- n) ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- o) ANEXO XV – Manifestação do Órgão Participante;
- p) ANEXO XVI – Folha de Dados.




Florianópolis (SC), 06 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cdd0>.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
 [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

 **Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380 1621

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE RETROSCAVADEIRAS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.**

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cd0>.

***Inovação e Modernização na Gestão Pública***



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380.1621

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o Planejamento de Licitações do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, com o Plano Anual de Contratações do CINCATARINA, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes de federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins para drenagem, desobstrução de canais e córregos, pequenas demolições (implemento adequado), transporte por elevação, carregamento, içamento, manuseio de materiais, escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.), nivelamento e terraplanagem de terrenos, remoção de resíduos e entulhos, carregamento de caminhões e inúmeras outras atividades como paisagismo, reciclagem, agricultura, quebra de asfalto e pavimentação de estradas e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição de Retroescavadeiras para atendimento da demanda.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 265 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



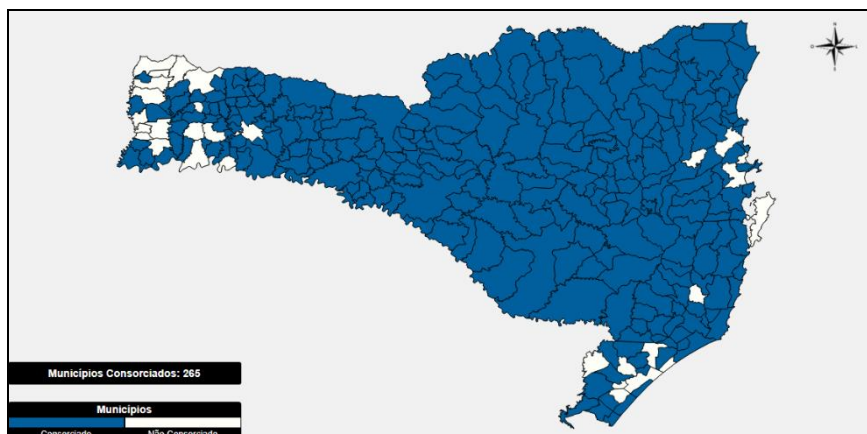


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Os objetivos e finalidades dos CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nº 0088/2022 (e-PAL 0117/2022), 0029/2022 (e-PAL 0044/2022), 0080/2021 e (e-PAL 15030/2021) para escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins para drenagem, desobstrução de canais e córregos, pequenas demolições (implemento adequado), transporte por elevação, carregamento, içamento, manuseio de

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

materiais, escavação em geral (trincheiras, poços, valas, etc.), nivelamento e terraplanagem de terrenos, remoção de resíduos e entulhos, carregamento de caminhões e inúmeras outras atividades como paisagismo, reciclagem, agricultura, quebra de asfalto e pavimentação de estradas.

A movimentação de materiais em pequenas quantidades pode ser realizada manualmente ou com o emprego de ferramentas manuais. Porém, quando a necessidade cresce em volume, peso, o tempo e o número disponível de pessoal para serviço é limitado, além do risco na manipulação, pode-se buscar opções de equipamentos com maiores capacidades. Desta forma, para a realização de obras, como em escolas, creches, postos de saúde, hospitais, estradas, dentre outros, por vezes há a necessidade de realizar o nivelamento do terreno, outras vezes a limpeza e remoção de materiais, como pedras, terra, restos de vegetação e construções, além de outros materiais; há situações de projeto que exigem subsolo e para isso é necessário realização de escavações e remoção de materiais; ou ainda, nos casos de redes de infraestrutura, como por exemplo, na rede de macro e micro drenagem é necessário abrir valas para escoamento de água de chuva; nas redes hidrográficas naturais e retificadas é necessário executar limpeza e desassoreamento; nas redes de distribuição de energia elétrica são necessárias escavações para execução do posteamento; nas redes coletoras de esgotamento sanitário são necessárias escavações para instalação/manutenção/ampliação; assim como outros serviços solicitados pelos Entes da Federação, em atendimento ao cumprimento dos seus objetivos finalísticos.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de realização de obras de infraestrutura em que é preciso realizar movimentação de terra e outras tarefas manifesta-se na demanda por escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram historicamente solicitação de compra destes bens ao CINCATARINA.

Por fim, conforme levantamento de mercado previamente realizado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente processo licitatório, concluiu-se pela maior vantajosidade da aquisição de Retroescavadeiras para atendimento da demanda exposta.

## 2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCATARINA irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas.

especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”. Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto

Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro

Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621



Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;

V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;

VII - realizar o procedimento licitatório;

VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;

IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;

X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

XI - receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação as contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;

Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCATARINA como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CINCATARINA pela Resolução n. 186/2022, a qual dispõe:

## CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

### Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto

Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro

Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621

**Seção I**  
**Instituição do Procedimento**

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

**Seção II**  
**Da Formalização da Intenção de Registro de Preço**

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Nos autos do processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes da federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

**2.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621



Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de capacitação e treinamento dos operadores e profissional de segurança para orientar e ter responsabilidade sobre a segurança no local de operação e, dependendo do tipo de aplicação, um profissional de segurança pode ser necessário para garantir a conformidade relacionada ao local de operação, verificar a habilitação de motorista na categoria exigida pela legislação de trânsito, bem como, verificar a necessidade de aplicabilidade da NR11- TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS, cabendo especial atenção aos itens 11.1.9 (locais fechados ou pouco ventilados), 11.1.10 (locais fechados e sem ventilação), e 12.8.4 (garantir que não haja pessoas sob a carga).

Cabe também, verificar a existência de equipamentos de proteção e de implementos/acessórios que proporcione outras funções ao equipamento, como para assentamento de postes, broca de perfuração e outros tipos de caçambas lembrando da aplicação da Norma NR12 em especial o item 12.8.4 que estabelece que “Os cabos de aço, correntes, eslingas, ganchos e outros elementos de suspensão ou tração e suas conexões devem ser adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes”. Para transportar maiores quantidades de materiais e/ou a grandes distâncias, cabe verificar ainda a necessidade de utilização de caminhão ou outro veículo mais adequado para apoio ou substituição do equipamento, conforme o caso.

É importante ainda verificar a disposição de espaço físico adequado para receber e proporcionar a guarda dos equipamentos, bem como o transporte do equipamento até o local de operação, quando necessário.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de, caso ainda não possua, local adequado para guarda dos equipamentos, veículo capaz de transportar o equipamento até o local de operação, quando necessário, além dos equipamentos de proteção individual e de implementos/acessórios que proporcione outras funções ao equipamento, bem como a eventual necessidade de contratação de serviços de manutenção, limpeza, conservação e aquisição de peças de reposição e contrato de abastecimento.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

### 3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Retroscavadeiras, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou

referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

### 3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

### 3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

### 3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	103	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)
2	58	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)
3	26	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)
4	8	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

\* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Vale ressaltar que os itens n.3 (CIN22695) e n.4 (CIN22696) foram adicionados ao escopo deste processo licitatório após a realização do Estudo Técnico Preliminar pois alguns órgãos participantes mostraram interesse em registrar sua intenção de quantitativo quanto a retroescavadeiras com potência igual ou acima de 95HP para atendimento de suas demandas específicas para as quais não havia plena compatibilidade nenhum outro item (Anexo 4.1).

Por esta razão, muito embora não tenham sido contemplados no Estudo Técnico Preliminar, mas atuando o CINCATARINA para atender as demandas manifestadas pelos entes consorciados (os quais bem conhecem as suas realidades e necessidades ao realizarem este pedido), foram adicionados os itens supracitados.

### 3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata-, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCATARINA, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual<sup>1</sup> e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

<sup>1</sup> Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original (<https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### 3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo



licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. **Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

#### 4.1. PRODUÇÃO

A produção de equipamentos do tipo retroescavadeira exige um processo produtivo altamente especializado. Inicialmente, são realizados estudos de engenharia detalhados para determinar as especificações do projeto, considerando fatores como capacidade de carga, tamanho, potência do motor e funcionalidades desejadas para a aplicação específica do modelo. A fabricação dos componentes exige a utilização de ligas metálicas capazes de resistir aos esforços sem atingir níveis indesejáveis de deformação, fadiga e vibrações ao longo da vida útil, como aços e ligas especiais.

Os principais componentes, como a estrutura da máquina, a cabine do operador, o sistema hidráulico e os motores, passam por controles dimensionais e de qualidade. Após a fabricação, esses componentes são montados, utilizando técnicas de posicionamento, soldagem e fixação de precisão, garantindo a integridade e a durabilidade do equipamento. Paralelamente, ocorre a instalação dos sistemas elétricos e hidráulicos. Além disso, os equipamentos são submetidos a testes para verificar o seu funcionamento, garantindo a segurança e a eficiência operacional. Por fim, o processo de produção conclui-se com a pintura e o acabamento, conferindo aos equipamentos a identidade visual da marca e proteção contra corrosão.

#### 4.2. DISTRIBUIÇÃO

Após a conclusão da produção, os equipamentos são armazenados de forma organizada em ambientes de espaço amplo, onde ficam protegidos contra condições ambientais adversas e danos físicos, minimizando qualquer risco de deterioração ou impacto indesejado. Durante o processo de transporte, os equipamentos são cuidadosamente embalados e acondicionados para garantir a proteção contra choques, trepidações e umidade.

O transporte é realizado por meio de caminhões especializados ou contêineres, dependendo da distância e da quantidade de equipamentos a serem entregues. Durante o transporte, são adotados procedimentos de segurança relacionados a fixação, para evitar danos aos equipamentos e garantir a segurança das pessoas envolvidas no transporte. É importante destacar que o transporte pode envolver diferentes modos, como terrestre, marítimo ou aéreo, dependendo das localizações do parque de produção e do destino. Os fabricantes, quando não fazem a parte de logística, trabalham em estreita colaboração com empresas de logística, que possuem expertise no manuseio e transporte desse tipo de carga.

Ao chegar no destino, os equipamentos são descarregados e inspecionados para verificar se houve algum dano durante o transporte. Em seguida, são preparados para entrega aos clientes, seja diretamente no local de uso ou por meio de revendedores autorizados. Portanto, ao receber as máquinas, é importante que inspecionem as mesmas de forma cuidadosa, para garantir que nenhum dano ocorreu na parte final do transporte.

#### 4.3. USO

Durante a utilização, essas máquinas devem ser operadas por pessoal qualificado, que possuam treinamento e conhecimento aprofundado das técnicas de operação, incluindo o domínio dos controles e a compreensão das precauções de segurança. É essencial que os operadores tenham familiaridade com os controles específicos do equipamento, como alavancas, pedais e painel de instrumentos, a fim de operá-los de forma precisa, segura e eficiente. Eles devem estar cientes da localização e funcionalidade dos controles de operação, como os comandos de direção, movimentação dos braços e acessórios. Também é fundamental que os operadores estejam constantemente atentos ao ambiente de trabalho e cientes dos obstáculos, incluindo pessoas próximas, para evitar qualquer situação que possa comprometer a segurança. Isso inclui a garantia de que não haja trabalhadores ou pedestres na área de operação e a manutenção de uma distância segura de estruturas, veículos ou outros objetos.

A durabilidade das retroescavadeiras depende de fatores como o uso adequado, a manutenção regular e as condições de trabalho. Seguir as orientações do fabricante em relação aos intervalos de manutenção preventiva, como troca de óleo, inspeção dos componentes e limpeza são fundamentais para garantir a vida útil e prolongada do equipamento. Além disso, é importante operar as máquinas dentro dos limites estabelecidos, evitando sobrecarregar os componentes e garantindo que sejam utilizadas de acordo com as capacidades e especificações recomendadas.

#### 4.4. MANUTENÇÃO

Para garantir o bom desempenho e prolongar a vida útil das retroescavadeiras, é fundamental seguir as recomendações dos fabricantes em relação às trocas de peças e fluidos. Os fabricantes informam intervalos específicos para a substituição de peças sujeitas a deterioração, como filtros de ar, filtros de óleo, rolamentos e

correias. Geralmente, é recomendado realizar essas substituições a cada determinado número de horas de operação ou a cada determinado período, o que ocorrer primeiro.

Além das trocas periódicas, inspeções regulares de componentes e sistemas importantes, como freios, sistema elétrico e sistema de direção, são sugeridas pelos fabricantes para identificar possíveis desgastes, folgas ou falhas. Seguir as recomendações dos fabricantes em relação às trocas de peças e fluidos, assim como a utilização de implementos compatíveis é essencial para manter o desempenho, a confiabilidade e a segurança dos equipamentos, maximizando sua eficiência operacional e vida útil. Consultar o manual do fabricante e aderir às diretrizes estabelecidas são processos fundamentais para uma manutenção adequada.

A título exemplificativo, mas não exaustivo, podemos elencar algumas atividades de regular verificação que envolve a máquina:

- Manter extintor de incêndio dentro da validade;
- Manter a pressão dos pneus adequada;
- Inspecionar regularmente a vida útil dos pneus;
- Nas substituições de pneus, utilizar o mesmo tipo verificando dimensão e demais características;
- Manter o painel livre de objetos de forma a evitar suas quedas e para manter a visão dos indicadores visuais. Em caso de identificar alguma anomalia, providenciar manutenção;
- Fazer a troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar de acordo com o recomendado no manual;
- Fazer a devida limpeza/substituição do filtro de ar-condicionado;
- Fazer a troca de filtro de combustível de acordo com o recomendado no manual;
- Realizar as manutenções preventivas conforme disposto no manual de instruções de uso e manutenção.

Destaca-se que o usuário pode recorrer ao concessionário, dentro do período da garantia, para obter suporte técnico, fazer reparos ou até mesmo a substituição de peças e componentes, sendo essencial para garantir a continuidade de uso e a segurança. Para além do período de garantia, deve-se procurar manter uma rede de oficinas e outros estabelecimentos, não se excluindo as concessionárias, para o suporte técnico e as manutenções. Além disso, o usuário deve ficar atento, realizar inspeções e buscar identificar problemas tomando as medidas corretivas necessárias e dessa forma buscar garantir a durabilidade, o desempenho e a segurança.

#### 4.5. DISPOSIÇÃO FINAL

Motivado pelo envelhecimento, desgaste, obsolescência tecnológica ou pela mudança das necessidades pode ocorrer a desvalorização do equipamento ou a perda de utilidade para a administração. Portanto, sendo necessária sua desativação ou substituição. Nesse momento deverá ser levada em consideração a segurança ambiental e a gestão de resíduos.

Essas máquinas possuem fluidos, como óleos, graxas, fluido de bateria e fluido de ar-condicionado, possuem componentes inflamáveis como estofamento, pneus, plásticos, óleo e combustível, além de elementos quebradiços como os vidros e espelhos, além do que, se abandonado sem os devidos cuidados, pode vir a acumular água pluvial e acelerar a oxidação de elementos metálicos. Desta forma, a destinação final adequada é fundamental para prevenir a contaminação do solo, da água e do ar, bem como para evitar a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti* evitar acidentes e doenças como o tétano. Portanto, o descarte das peças deve observar a PNRS

(Política Nacional de Resíduos Sólidos)<sup>2</sup>, que busca organizar a forma como o setor público e privado devem tratar os resíduos. O descarte será de responsabilidade de cada órgão participante, nos termos da legislação aplicável e deve ser planejado e executado com responsabilidade.

Ao ser descartada, a máquina deve ser desmontada e separada por componentes para facilitar o processo de reciclagem, algumas peças requerem um descarte especializado. Os fluidos (como óleo e combustível) e outros resíduos tóxicos devem ser retirados com cuidado e descartados adequadamente, seguindo as normas ambientais.

A reciclagem é a reintrodução no ciclo de produção do item ou parte dele e é possível para alguns itens, como pneus, plásticos e metais. Existe o condicionamento de peças, quando a peça ou componente é recuperado ou restaurado em condições de uso. Há até mesmo a prática de compra e venda de peças usadas nos ditos “ferro velho” e atualmente facilitada por portais de compra e venda na rede mundial de comunicação. E há itens que precisam ser descartados e para tal há de se observar as exigências legais. No entanto essas práticas “não são típicas” no setor público, para esse tipo de produto, e uma vez que os órgãos consorciados, cooperados ou referendados em geral não possuem corpo técnico especializado nessa área, as opções disponíveis seriam a contratação desses serviços ou a alienação do(s) produto(s).

Cabe destacar que antes da destinação final as entidades públicas têm a opção de alienar em leilão essas máquinas.

A conscientização sobre a importância da destinação correta desses materiais, e o cumprimento das obrigações legais por parte dos envolvidos na cadeia produtiva são essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e a proteção da saúde pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos - e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

Deverá ser fornecido pela Contratada a título de amostra os prospectos dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta.

<sup>2</sup> BRASIL. **Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 02 mar. 2023



Os veículos devem ser novos, zero KM, ano/modelo de Fabricação 2023/2024 ou superior, salvo caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou superior que atenda aos requisitos, quando então poderão ser propostos ano/modelo de Fabricação 2023/2023.

Será considerado Zero Hora a máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

A título de amostra, as retroescavadeiras devem possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nas folhas de dados que se referem aos itens de segurança previstos no inciso VII do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 912/2022 ou outra que vier a substituir.

Importante trazer as explicações a respeito da razão pela qual entende-se tecnicamente mais adequada a divisão dos objetos em retroescavadeiras com motor da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento e retroescavadeiras sem essa exigência. Tal solução foi tomada em razão de diferentes configurações disponíveis no mercado, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com suas necessidades. Naquelas com tal exigência em razão do motor, que deve ser da mesma marca do fabricante da máquina, objetiva-se garantir a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante. Uma vez que o motor é o principal componente da máquina, é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. É prática comum dos fabricantes de máquinas manufaturar também o motor dos seus equipamentos, assim, a exigência não resulta em qualquer prejuízo para o poder público. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competitividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser do mesmo fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública. Por sua vez, foram previstos tipos onde não há tal exigência, de que o motor seja da mesma marca da fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante e aquelas que utilizam motores de outras marcas, afetando diretamente o valor de mercado e a vida útil do bem, além de implicações relacionadas à garantia e assistência técnica.

### 5.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

Sabe-se que "a Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância às normas da ABNT. Não há espaço de discricionariedade para recusar as normas da ABNT, ainda que, eventualmente, se entenda que elas são desnecessárias ou restritivas à competição".<sup>3</sup> Para além delas, as normas técnicas de outras entidades também devem ser observadas, conforme dispõe o art. 39, inciso VIII, do CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:  
[...]  
VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não

<sup>3</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 434.



existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Assim, como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros. As normas a serem atendidas, a depender do bem em específico e sem exclusão de outras que vierem a ser aplicáveis, são:

- I. **NBR ISO 20474-4 DE 03/2020** e suas referências normativas: Máquinas de movimentação de solo — Segurança - Parte 1: Requisitos gerais;
- II. **NBR 15.818 DE 06/2021** e suas referências normativas: Máquinas de movimentação de solo - Pontos de fixação para içamento e amarração - Requisitos de desempenho;
- III. **NBR ISO 8812 DE 01/2017** e suas referências normativas: Máquinas rodoviárias - Retroescavadeiras - Definições e especificações comerciais;
- IV. **NBR ISO 8643 de 01/2021** e suas referências normativas: Máquinas de movimentação de solo - Dispositivo de controle de abaixamento de escavadeiras hidráulicas e retroescavadeiras - Requisitos e ensaios.

De acordo com o item 12.8.4 da NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS “Os cabos de aço, correntes, eslingas, ganchos e outros elementos de suspensão ou tração e suas conexões devem ser adequados ao tipo de material e dimensionados para suportar os esforços solicitantes”, de forma que deverá ser atendido quando for o caso desses itens serem fornecidos junto com a retroescavadeira.

## 5.2. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Os itens apresentados na tabela abaixo mencionarão

a marca e/ou o modelo de referência, a fim de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes. Nas marcas e/ou nos modelos de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange às avaliações dos produtos, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca e/ou o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, inexistindo prejuízo para aqueles que apresentem itens com as mesmas características.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS
1	Unidade	Retroescavadeira nova. Tipo A. Zero hora. Peso operacional maior ou igual a 7000 kg. Especificações conforme folha de dados. (CIN22488)	JCB 3CX CASE 580N John Deere 310L New Holland B110B New Holland B95B Caterpillar 416F2 Caterpillar 420F2 ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cd0>.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto

Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro

Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS
2	Unidade	Retroescavadeira nova. Tipo B. Zero hora. Peso operacional maior ou igual a 7000 kg. Especificações conforme folha de dados. (CIN22489)	XCMG XT870BRI XCMG XC870-BRI Muller MR406 JCB 3CX John Deere 310L New Holland B110B New Holland B95B Caterpillar 416F2 Caterpillar 420F2 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.
3	Unidade	Retroescavadeira Nova. Tipo C. Zero hora. Peso Operacional Maior ou Igual a 7000 kg. Especificações conforme folha dedados. (CIN22695)	CASE 575SV CASE 580N SERIES 2 Caterpillar 420F2 New Holland B110B New Holland B95B ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade
4	Unidade	Retroescavadeira Nova. Tipo D. Zero hora. Peso Operacional Maior ou Igual a 7000 kg. Especificações conforme folha dedados. (CIN22696)	CASE 575SV CASE 580N SERIES 2 Caterpillar 420F2 XCMG XT870BRI XCMG XC870-BRI New Holland B110B New Holland B95B ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade

O TCU, através do acórdão do Plenário n. 113/2016, já reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, devendo necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração Pública exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380.1621

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres<sup>4</sup>:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

- I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;
- II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio

<sup>4</sup> TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2024 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, não podendo o valor unitário de cada item ser superior ao seu valor de referência, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

### 8.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.



Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

A documentação referida deverá ser enviada através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Termo de Referência, a marca e o modelo do objeto proposto.

A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

## 8.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...] As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.  
**Parágrafo único.** No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

**Art. 48.** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32

www.cincatarina.sc.gov.br

cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto

Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620

Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro

Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território catarinense e, de forma individual, em cada um dos mais de duzentos municípios consorciados, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

Todavia, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 não será concedido nos itens 1, 2 e 3, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.



### 9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 120 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda histórica, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento.

Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva ao proprietário sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

### 9.2. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 12 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em

razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

É vedada a elaboração de manual do equipamento exclusivo para os equipamentos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo de equipamento.

Durante o período de garantia dos equipamentos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, entrega caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário da máquina não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

Durante o período de garantia da máquina, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva das máquinas que apresentarem defeitos e deverá ser realizado no território do Órgão Participante, em local indicado por este, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.

A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia.

Ademais, exige-se a utilização de peças originais e novas, conforme o art. 21 do CDC.

A máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc.

Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do registro de ocorrência no sistema “Gescon” ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificado por escrito, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo por mais 30 (trinta) dias corridos condicionada à aceitação do Contratante.

A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção da máquina. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina e componentes, durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da máquina ou equipamento.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Inovação e Modernização na Gestão Pública



A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](http://gescon.cincatarina.sc.gov.br), sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns inexistem critérios de medição a serem fixados.

### **11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2024.

**Giuliano Piccoli Crivelli**  
Analista Técnico III

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240ccd0>.

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380.1621

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

**2 – PREÇO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total  
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

**3 – CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no item 3 do edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.

**Obs.:** Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**4 – OBJETO DA PROPOSTA: (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	103	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)			
2	58	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)			
3	26	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)			
4	8	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)			
<b>TOTAL – R\$</b>						

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cdd0>.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621



**ANEXO III**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>
<b>NOME DA CONTA CORRENTE:</b>
<b>CHAVE PIX:</b>

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº:</b>
<b>CPF/MF Nº:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>

**3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA**

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
<b>E-MAIL:</b>

**Obs.:** Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

**4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.
--

Local e Data  
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ <DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cdd0>.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380.1621

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cdd0>.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ <DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cd0>.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380.1621

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cdd0>.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380.1621



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA  
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cd0>.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621

**ANEXO IX**

**QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO**

1.1. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 1/34,00; 2/10,00; 3/13,00; 4/4,00

1.2. MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.590/0001-90, com sede na R. 7 DE SETEMBRO, 215 - CENTRO, na cidade de AGRONÔMICA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CESAR LUIZ CUNHA:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.3. MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na R. PORTO UNIÃO, 968 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DAIARA EICHELBERGER:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.4. MUNICÍPIO DE ANGELINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.951.195/0001-10, com sede na R. MANOEL LINO KOERICH, 80 - CENTRO, na cidade de ANGELINA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MICHAEL SOARES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.5. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALCIDIR FELCHILCHER:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.6. MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.285/0001-07, com sede na RUA DINAMARCA, 320 - CENTRO, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE COMPRAS, SAMARONI BENEDET:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.7. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AV. BUENOS AIRES, 600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.8. MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.888/0001-86, com sede na R. ESTANISLAU SCHUMANN, 839 - CENTRO, na cidade de BELA VISTA DO TOLDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, VALDECIR KRAUSS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.9. MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.844.754/0001-92, com sede na R. MANOEL CECÍLIO RIBEIRO, 68 - CENTRO, na cidade de BOM JARDIM DA SERRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO LUIZ OSTETTO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

1.10. MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.815.379/0001-02, com sede na AV. BALEIA JUBARTE,328 - JOSÉ AMANDIO, na cidade de BOMBINHAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LUIZ HENRIQUE GONÇALVES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.11. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede na PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA,25 - CENTRO, na cidade de BRAÇO DO TROMBUDO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NILDO MELMESTET:

Item/Quantidade: 3/1,00

1.12. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLCIR CANUTO:

Item/Quantidade: 1/2,00

1.13. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na R. DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.14. MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.319/0001-92, com sede na R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO,30 - CENTRO, na cidade de CAMPO BELO DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDIANE VARELA PUCCI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.15. MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.599.409/0001-39, com sede na R. JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA,500 - CENTRO, na cidade de CAPÃO ALTO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE FINANÇAS , DIEGO ANDERSON MACHADO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.16. MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.808/0001-82, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,957 S - CENTRO, na cidade de CHAPECÓ-SC, representado por seu(ua) DIRETOR GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, MARCOS ALBERTO GIOVANONI:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.17. MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.438.655/0001-45, com sede na AV. DUQUE DE CAXIAS,1569 - CENTRO, na cidade de CORREIA PINTO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.18. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, KLEBERSON LUCIANO LIMA:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.19. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.910/0001-62, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL,50 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI:

Item/Quantidade: 3/1,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.20. MUNICÍPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.418/0001-37, com sede na R. DR. GETÚLIO VARGAS,70 - CENTRO, na cidade de IBIRAMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE:

Item/Quantidade: 1/2,00

1.21. MUNICÍPIO DE IMARUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.538.851/0001-57, com sede na R. JOSÉ INÁCIO DO ROCHA,109 - CENTRO, na cidade de IMARUÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JOSE EUCLIDES DA ROCHA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.22. MUNICÍPIO DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.260/0001-65, com sede na R. XV DE AGOSTO,342 - CENTRO, na cidade de IPIRA-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, CAMILA GANZALA DREHER:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.23. MUNICÍPIO DE IPUAÇU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.028/0001-83, com sede na R. ZANELLA,818 - CENTRO, na cidade de IPUAÇU-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLORI PEROZA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00

1.24. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI CANCI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.25. MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. ALDO IVO STUMPF,100 - CENTRO, na cidade de ITÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLEMOR ANTONIO BATTISTI:

Item/Quantidade: 2/1,00; 3/1,00

1.26. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.517/0001-19, com sede na AV. GETÚLIO VARGAS,308 - CENTRO, na cidade de ITAIÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.27. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA. DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.28. MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, com sede na RUA 1590,430 - BALNEÁRIO ITAPOÁ, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO EM EXERCÍCIO, JEFERSON RUBENS GARCIA:

Item/Quantidade: 3/2,00

1.29. MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS,290 - CENTRO, na cidade de JAGUARUNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LAERTE SILVA DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/1,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



1.30. MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.706/0001-82, com sede na AV. COLOMBO MACHADO SALES,145 - CENTRO, na cidade de LAGUNA-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO DA FAZENDA, ALCENE DOS SANTOS:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.31. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 4/1,00

1.32. MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, com sede na R. MAINOLVO LEHMKUHL,20 - CENTRO, na cidade de LEOBERTO LEAL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VITOR NORBERTO ALVES:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.33. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NEUDI ANGELO BERTOL:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.34. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.35. MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.509/0001-72, com sede na PÇA. DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES,12 - CENTRO, na cidade de MAFRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EMERSON MAAS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.36. MUNICÍPIO DE MAREMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.509.072/0001-56, com sede na R. VIDAL RAMOS,357 - CENTRO, na cidade de MAREMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURI DAL BELLO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.37. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PAULO BUENO DE CAMARGO:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.38. MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.248/0001-69, com sede na R. ALFREDO CORDEIRO,220 - CENTRO, na cidade de MIRIM DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, BERNARDO PERON:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/1,00

1.39. MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na RUA DO COMÉRCIO,1304 - CENTRO, na cidade de MODELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIRCEU SILVEIRA:

Item/Quantidade: 1/1,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



1.40. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES, KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.41. MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede na RUA 20 DE MAIO, 100 - CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGENOR CORAL:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.42. MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na R. JOSÉ MAROCCO, 1525 - CENTRO, na cidade de NOVA ITABERABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR JOSÉ POSSEBON:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.43. MUNICÍPIO DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.913.031/0001-72, com sede na R. JOÃO MARIA CONRADO, 425 - CENTRO, na cidade de OURO VERDE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR MOTTIN:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.44. MUNICÍPIO DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.608.820/0001-23, com sede na R. BASILIO PESSOA, 36 - CENTRO, na cidade de PAINEL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.45. MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.316/0001-08, com sede na AV. ILDA TEREZINHA PAGANI, 280 - PASSA VINTE, na cidade de PALHOÇA-SC, representado por seu(ua) SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO, ANDRE JOSE SILVEIRA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.46. MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.610.566/0001-06, com sede na AV. ROBERTO HEMKMAIER, 200 - CENTRO, na cidade de PALMEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA, FERNANDA DE SOUZA CORDOVA :

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.47. MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.085/0001-62, com sede na R. PADRE JOÃO BOTERO, 485 - CENTRO, na cidade de PASSOS MAIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OSMAR TOZZO:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.48. MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.928.680/0001-72, com sede na R. JOSÉ MARCON, 311 - CENTRO, na cidade de PEDRAS GRANDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO FILIPPI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.49. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 3/1,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.50. MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.255/0001-55, com sede na AV. JULIO CHIARELLO,357 - CENTRO, na cidade de PLANALTO ALEGRE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SADI DALLACORTE:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.51. MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS,2500 - CENTRO, na cidade de PORTO BELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, JOEL ORLANDO LUCINDA:

Item/Quantidade: 1/4,00; 3/1,00

1.52. MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.357/0001-96, com sede na PÇA. LEONARDO SELL,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLECI APARECIDA VERONEZI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.53. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, SELMIR PAULO BODANESE:

Item/Quantidade: 2/1,00

1.54. MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na R. 12 DE OUTUBRO,242 - CENTRO, na cidade de ROMELÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JUAREZ FURTADO:

Item/Quantidade: 1/1,00

1.55. MUNICÍPIO DE SALETE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, na cidade de SALETE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.56. MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.926.593/0001-86, com sede na RUA 10 DE MAIO,80 - CENTRO, na cidade de SANTA ROSA DE LIMA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SALÉSIO WIEMES:

Item/Quantidade: 3/1,00

1.57. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR ANTONIO JUNCKES:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/1,00

1.58. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com sede na PÇA. DEP. WALTER VICENTE GOMES,89 - CENTRO, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO ALFREDO RAMOS:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00

1.59. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.327/0001-39, com sede na RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ,127 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE DIRCEU DA SILVA:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.60. MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.731/0001-75, com sede na PÇA. ARTUR SIEWERDT,01 - CENTRO, na cidade de TROMBUDO CENTRAL-SC, representado por seu(ua) PRÉFEITA MUNICIPAL, GEOVANA GESSNER:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.61. MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na R. JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO, na cidade de TUNÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, MARINO JOSÉ FREY:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00

1.62. MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.187/0001-31, com sede na R. CORONEL VITÓRIO,966 - CENTRO, na cidade de VARGEM BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

1.63. MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.376/0001-34, com sede na AV. JORGE LACERDA,1180 - CENTRO, na cidade de VIDAL RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NELSON BACK:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00

**2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	103	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22488)
2	58	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22489)
3	26	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22695)
4	8	Unidade	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_<DATA>\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
CPF nº:

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ <DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240ccd0>.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32



[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)



[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380.1621

**ANEXO XIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC.../2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0005/2024-e  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0011/2024  
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Eraldo Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Iupirimir, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficarà sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.4 – A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.5 – Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva ao proprietário sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

3.6 – Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

3.7 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.8 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.9 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos



documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](https://gescon.cincatarina.sc.gov.br);
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas/custos decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou dano;
- k) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.
- l) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- m) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;



- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

## **Inovação e Modernização na Gestão Pública**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 0005/2024-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0011/2024, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2024 ao dia ... de ... de 2025.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	-----------	--------------	------	-------------	-------------

..	..	..	..	..	..
----	----	----	----	----	----

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
<b>Total Global (R\$)</b>		

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621



**ANEXO XIV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT24CIN....**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0005/2024 - e  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0011/2024  
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte quatro, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. André Luiz de Oliveira, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Eraldo Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiã, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Iupumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, **RESOLVEM** Registrar os Preços das empresas: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Retroescavadeiras, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficarà sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.4 – A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.5 – Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

3.6 – Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

3.7 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.8 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses** contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.9 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 - O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2. Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4. - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](https://gescon.cincatarina.sc.gov.br);
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas/custos decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e eventuais perdas ou danos;
- j) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.
- k) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- l) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser



calculado desde o **6° (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição;

g) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos Municípios Consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme o caso, após o devido Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – tiver presentes razões de interesse público;
- V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 0005/2024-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0011/2024, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**



12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será do dia ... de ... de 2024 ao dia ... de ... de 2025.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.: .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....
--

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), .../...../ 2024

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**  
Diretor Executivo do CINCATARINA  
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Testemunhas:

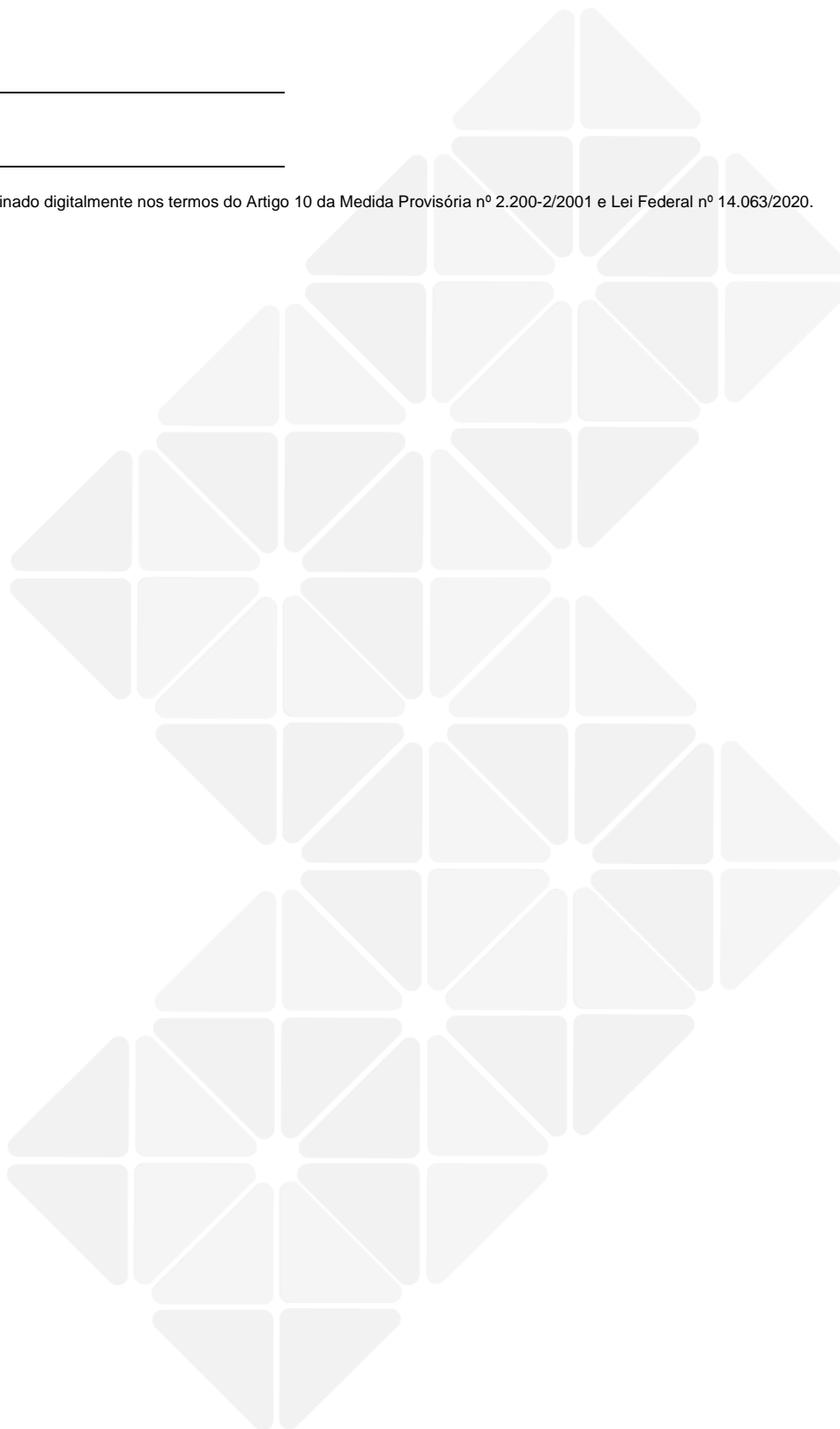
1ª –

---




2ª –

---

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



## Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
 [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

 **Sede do CINCATARINA**  
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800  
 Telefone: (48) 3380.1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**  
 Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000  
 Telefone: (48) 3380.1621

Edital que deu origem à ARP. Doc. 84610/24. Data: 17/07/2024 12:13. Responsável: Sebastião B. Palito.  
 Impresso por convidado em 18/07/2024 11:43. Validação: 190D.4154.E3F2.0B38.0A2D.9DC7.5DC5.E868.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.  
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240cdd0>.

**ANEXO XV**

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº ....  
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT24CIN....**

ÓRGÃO GERENCIADOR: .....  
 ÓRGÃO PARTICIPANTE: .....  
 FORNECEDOR: .....  
 CNPJ DO FORNECEDOR: .....  
 OBJETO: .....  
 VIGÊNCIA: .....  
 PRAZO DE ENTREGA: .....  
 VINCULAÇÃO: .....

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ....., inscrito no CNPJ sob nº. ...., neste ato representado pelo (a) ....., através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](https://gescon.cincatarina.sc.gov.br), sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SC), ...../...../ 2024

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Assinatura

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



**ANEXO XVI**

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN22488**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.**

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA**

**1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira;**

1.1.1. Modelo Referencial da CINCATARINA: Tipo A.

**1.2. Cor predominante:**

1.2.1. Amarela

**1.3. Características gerais:**

1.3.1. Nova (zero hora).

1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.3. Chassi integral monobloco;

1.3.4. Tração 4x4;

1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.

**1.4. Dimensões:**

1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];

1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];

1.4.3. Largura maior ou igual a 2.100 [mm];

1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];

1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].

**1.5. Motor:**

1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;

1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP];

1.5.3. Aspiração: turboalimentado;

1.5.4. Da mesma marca do fabricante do equipamento.

**1.6. Abastecimento de Combustível:**

1.6.1. Combustível: diesel;

1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].

**1.7. Transmissão:**

1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.

**1.8. Direção:**

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.

**1.9. Sistema de acionamento dos implementos:**

1.9.1. Hidráulico

**1.10. Carregadeira:**

1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³].

**1.11. Escavadeira:**

1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³].

**1.12. Estabilizadores**

**1.13. Pneus:**

1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.

**1.14. Sistema de Segurança:**

1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.

**1.15. Iluminação de trabalho noturno**

1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira

**1.16. Conforto:**

1.16.1. Ar-condicionado;

1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

## 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, conforme disposições do Termo de Referência.

## 3. DA ENTREGA DA MÁQUINA

A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.



Imagem meramente ilustrativa

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380.1620

Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380.1621

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN22489**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

Produto: **RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.**

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA**

- 1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira;**
- 1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo B.
- 1.2. Cor predominante:**
- 1.2.1. Amarela
- 1.3. Características gerais:**
- 1.3.1. Nova (zero hora).
- 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 1.3.3. Chassi integral monobloco;
- 1.3.4. Tração 4x4;
- 1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.
- 1.4. Dimensões:**
- 1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];
- 1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];
- 1.4.3. Largura maior ou igual a 2.100 [mm];
- 1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];
- 1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].
- 1.5. Motor:**
- 1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;
- 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP];
- 1.5.3. Aspiração: turboalimentado;
- 1.6. Abastecimento de Combustível:**
- 1.6.1. Combustível: diesel;
- 1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].
- 1.7. Transmissão:**
- 1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.
- 1.8. Direção:**
- 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.
- 1.9. Sistema de acionamento dos implementos:**
- 1.9.1. Hidráulico
- 1.10. Carregadeira:**
- 1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³].
- 1.11. Escavadeira:**
- 1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³].
- 1.12. Estabilizadores**
- 1.13. Pneus:**
- 1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.
- 1.14. Sistema de Segurança:**
- 1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.
- 1.15. Iluminação de trabalho noturno**
- 1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira
- 1.16. Conforto:**
- 1.16.1. Ar-condicionado;
- 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

## 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, a contar de efetivo recebimento da máquina pelo Contratante.

## 3. DA ENTREGA DA MÁQUINA

3.1. A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.



Imagem meramente ilustrativa

## Inovação e Modernização na Gestão Pública



**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN22695**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.**

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA**

- 1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira;**
- 1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo C.
- 1.2. Cor predominante:**
- 1.2.1. Amarela
- 1.3. Características gerais:**
- 1.3.1. Nova (zero hora).
- 1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 1.3.3. Chassi integral monobloco;
- 1.3.4. Tração 4x4;
- 1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.
- 1.4. Dimensões:**
- 1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];
- 1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];
- 1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];
- 1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];
- 1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].
- 1.5. Motor:**
- 1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;
- 1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]);
- 1.5.3. Aspiração: turboalimentado;
- 1.5.4. Da mesma marca do fabricante do equipamento.
- 1.6. Abastecimento de Combustível:**
- 1.6.1. Combustível: diesel;
- 1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].
- 1.7. Transmissão:**
- 1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.
- 1.8. Direção:**
- 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.
- 1.9. Sistema de acionamento dos implementos:**
- 1.9.1. Hidráulico
- 1.10. Carregadeira:**
- 1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³].
- 1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm].
- 1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm
- 1.11. Escavadeira:**
- 1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³].
- 1.12. Estabilizadores**
- 1.13. Pneus:**
- 1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.
- 1.14. Sistema de Segurança:**
- 1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.
- 1.15. Iluminação de trabalho noturno**
- 1.15.1. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira
- 1.16. Conforto:**
- 1.16.1. Ar-condicionado;
- 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

## 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, conforme disposições do Termo de Referência.

## 3. DA ENTREGA DA MÁQUINA

A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.



Imagem meramente ilustrativa

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS  
(CINCATARINA)  
PRODUTO CIN22696**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

**PRODUTO: RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.**

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA**

**1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira;**

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo D.

**1.2. Cor predominante:**

1.2.1. Amarela

**1.3. Características gerais:**

1.3.1. Nova (zero hora).

1.3.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.3. Chassi integral monobloco;

1.3.4. Tração 4x4;

1.3.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos.

**1.4. Dimensões:**

1.4.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm];

1.4.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm];

1.4.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];

1.4.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm];

1.4.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg].

**1.5. Motor:**

1.5.1. Mínimo de 4 cilindros;

1.5.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]);

1.5.3. Aspiração: turboalimentado;

**1.6. Abastecimento de Combustível:**

1.6.1. Combustível: diesel;

1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].

**1.7. Transmissão:**

1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré.

**1.8. Direção:**

1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica.

**1.9. Sistema de acionamento dos implementos:**

1.9.1. Hidráulico

**1.10. Carregadeira:**

1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³].

1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm].

1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm

**1.11. Escavadeira:**

1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³].

**1.12. Estabilizadores**

**1.13. Pneus:**

1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros.

**1.14. Sistema de Segurança:**

1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré.

**1.15. Iluminação de trabalho noturno**

1.15.1. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira

**1.16. Conforto:**

1.16.1. Ar-condicionado;

1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**



CNPJ: 12.075.748/0001-32

[www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

[cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)



**Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto

Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380 1620



**Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro

Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-110

Telefone: (48) 3380 1621

## 2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses** sem limite de horas, conforme disposições do Termo de Referência.

## 3. DA ENTREGA DA MÁQUINA

A máquina deverá ser entregue em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.



Imagem meramente ilustrativa

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

\* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (\*\*\*.546.959-\*\*) )

em 06/02/2024 10:10:23 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/bc94f5d4-ad3f-4e47-9eac-9fd0f240dcd0>





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de uma retroescavadeira para a prefeitura de Ibiara/PB é essencial para a melhoria contínua da infraestrutura local. Este equipamento permitirá a realização de obras importantes como a manutenção de estradas, construção e manutenção de valas e canais de drenagem, fundamentais para manter a qualidade das vias públicas e prevenir problemas durante o período chuvoso. Adicionalmente, possuir uma retroescavadeira aumentará a eficiência operacional do município, permitindo uma resposta rápida e eficaz a emergências e demandas de manutenção, diminuindo a dependência de serviços terceirizados e reduzindo custos associados.

Além disso, o equipamento será uma ferramenta vital para apoiar projetos que promovem o desenvolvimento econômico e social da comunidade, incluindo a preparação de terrenos para novos empreendimentos e suporte a atividades agrícolas, que são pilares para a região. A longo prazo, a aquisição demonstra ser uma opção economicamente mais viável do que o aluguel, devido à eliminação de pagamentos recorrentes e à possibilidade de melhor planejamento financeiro.

Por fim, a aquisição da retroescavadeira capacitará a administração municipal, através do treinamento de funcionários para operar e manter o equipamento adequadamente, aumentando a autonomia local e promovendo o desenvolvimento de competências internas. Portanto, esta aquisição não só atende às necessidades imediatas de infraestrutura, como também contribui para a sustentabilidade financeira e autonomia operacional do município de Ibiara/PB, alinhando-se às políticas públicas e ao interesse público.

### **2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Rural, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário JOZIVAL SIMÃO LIMA.

### **4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

#### **4.1. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:**

a) Para aprimorar a justificativa da aquisição da retroescavadeira pela Prefeitura de Ibiara/PB, foi realizada uma análise comparativa de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Destaca-se, em particular, a contratação efetuada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, que adotou o sistema de registro de preços para a aquisição de equipamento similar. Esta prática evidencia uma tendência de gestão eficiente e econômica no setor público, proporcionando um benchmark valioso para garantir a obtenção de condições favoráveis e a adequação do processo licitatório conforme as melhores práticas vigentes no âmbito público.



**4.2. Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:**

a) Trata-se da contratação para aquisição de máquinas a ser contratado pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

**4.3. Possibilidade de compra ou locação dos bens**

Existe a opção de locação de bens; contudo, os recursos financeiros destinados para este propósito são provenientes de uma transferência voluntária da União, alocados especificamente para a aquisição. Portanto, é imperativo que o uso desses recursos esteja em conformidade com a finalidade estabelecida, que é a compra da retroescavadeira, conforme os termos da transferência.

**4.4. Das opções existentes no mercado:**

a) No mercado, estão disponíveis tanto a opção de compra quanto a locação de retroescavadeiras. No entanto, o recurso utilizado para este fim é federal, proveniente de uma transferência voluntária destinada especificamente para a aquisição do equipamento. Portanto, a destinação específica do recurso limita a análise das opções disponíveis, focando exclusivamente na compra da retroescavadeira, conforme os requisitos da transferência.

**5. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES PARA AQUISIÇÃO**

5.1. Para a aquisição de uma retroescavadeira, a prefeitura de Ibiara/PB pode considerar várias opções que se alinham com a legislação e as práticas administrativas vigentes. Aqui estão algumas das opções mais comuns:

- a) **Compra Direta:** Aquisição direta do equipamento através de fornecedores. Isso envolve a seleção de um fornecedor após um processo de licitação que pode ser realizado na modalidade de concorrência, pregão, ou outra adequada, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa.
- b) **Sistema de Registro de Preços (SRP):** Adesão a um sistema de registro de preços existente, onde a prefeitura pode comprar a retroescavadeira a partir de um acordo já negociado por outros órgãos públicos, aproveitando preços e condições pré-estabelecidos.
- c) **Consórcio Público:** Participação em um consórcio com outras entidades governamentais para a compra conjunta, o que pode ajudar a obter melhores preços devido ao volume maior de compra.

**5.2. Da melhor solução para atender a necessidade da administração**

Após identificar as opções disponíveis para a aquisição da retroescavadeira, foi conduzida uma minuciosa análise técnica e econômica para determinar a alternativa mais vantajosa. Inicialmente, realizou-se uma pesquisa de preços com fornecedores nacionais e através do sistema eletrônico "Banco de Preços". As cotações obtidas junto aos fornecedores indicaram



uma média de preços de R\$ 697.166,66. Em contrapartida, a pesquisa realizada no "Banco de Preços" revelou um valor significativamente inferior, de R\$ 383.965,25.

Prosseguindo com a análise, consultamos a ata de registro de preço do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, onde o valor registrado foi de R\$ 346.800,00, ainda mais vantajoso. Levando em consideração a economia substancial, a redução dos custos transacionais que acompanham a realização de um processo licitatório próprio e a economia processual, optamos pela adesão à ata de registro de preço, que se mostrou a opção mais viável economicamente para atender às necessidades da Administração Municipal de Ibiara.

Do ponto de vista técnico, o equipamento licitado pelo CINCATARINA possui as especificações necessárias para atender plenamente às demandas da prefeitura. Este equipamento está em conformidade com os requisitos técnicos estipulados no convênio nº 20535/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, assegurando que as especificações técnicas estão alinhadas com as necessidades operacionais e estratégicas da prefeitura.

#### 6. **Consulta de mercado:**

Para garantir uma análise abrangente e detalhada da solução proposta para atender à demanda da prefeitura, conduzimos uma consulta minuciosa no mercado. A análise foi estruturada com base em critérios rigorosamente selecionados, incluindo capacidade técnica dos fornecedores, qualidade dos equipamentos oferecidos, reputação no mercado e viabilidade econômica. Esses critérios foram essenciais para assegurar que a escolha final atenda às expectativas de desempenho e custo-benefício.

Neste contexto, foram consultadas as seguintes empresas para obter propostas e informações detalhadas sobre as opções disponíveis::

- a) VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A;
- b) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA;
- c) TECNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS S.A.

#### 7. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos para a contratação estão claramente definidos nos instrumentos de planejamento do órgão gerenciador da ata de registro de preço, assim como na própria ata de registro de preço. Esses documentos detalham todas as especificações técnicas e administrativas necessárias, garantindo transparência e conformidade no processo de aquisição.

5.2. A retroscavadeira deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Ibiara/PB, localizada na Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro Ibiara – PB, no horário das 08 as 17 horas.

#### 8. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é, **conforme especificações abaixo**: **AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificações abaixo:**

ITEM	NOME	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22696). XCMG / XC870BR-I	UND	1

Para fins da solução com um todo deve ser verificado todos os requisitos da contratação previstos nos instrumentos de planejamento do órgão gerenciador da ata de registro de preço.

#### 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para justificar a quantidade de uma retroescavadeira a ser adquirida pela Prefeitura de Ibiara/PB, consideramos as diretrizes estabelecidas no convênio firmado, que especifica a aquisição de apenas uma unidade. Esta limitação está baseada em uma análise prévia das necessidades operacionais e da capacidade de manutenção do município, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e adequada.

A decisão de adquirir somente uma retroescavadeira também visa maximizar o retorno sobre o investimento, assegurando que o equipamento seja suficiente para atender às demandas atuais sem gerar custos excessivos de manutenção e operação. Além disso, a escolha de adquirir uma única unidade está alinhada com o planejamento estratégico de longo prazo do município, que busca otimizar recursos e evitar a subutilização de equipamentos pesados.

Portanto, a aquisição de uma única retroescavadeira é justificada pela adequação às necessidades identificadas no estudo técnico preliminar, pela conformidade com as estipulações do convênio e pelo compromisso com a gestão fiscal responsável.

Desta feita, após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, tendo em vista as características pertinentes do tipo de contratação, e constatamos que o valor da ordem de **R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se da aquisição de equipamento os quais serão adjudicados por item, pois não existe prejuízo ou representa perda de escala na contratação, bem como haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

#### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de uma retroescavadeira pela Prefeitura de Ibiara/PB tem como objetivos principais aprimorar a infraestrutura municipal, aumentar a eficiência operacional e promover o desenvolvimento sustentável da região. Com este equipamento, esperamos melhorar

significativamente a manutenção de vias públicas, estradas rurais e sistemas de drenagem, essenciais para a mobilidade urbana e rural e para a prevenção de enchentes e outros danos ambientais.

Além disso, ao dispor de uma retroescavadeira própria, a prefeitura poderá responder mais prontamente a necessidades emergenciais e de manutenção, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e, conseqüentemente, os custos associados a esses contratos. Isso não apenas economiza recursos financeiros como também permite uma gestão mais ágil e eficaz das operações municipais.

A longo prazo, a presença desta máquina contribuirá para o desenvolvimento econômico, apoiando projetos de infraestrutura que podem atrair novos investimentos para a região, além de auxiliar diretamente em atividades agrícolas, fundamentais para a economia local. Portanto, a aquisição está alinhada com o objetivo de fortalecer a capacidade administrativa do município, promovendo a sustentabilidade e o bem-estar da comunidade de Ibiara/PB.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se faz necessário adotar providências a serem realizadas antes da celebração do contrato.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Esse tipo de contratação não gera impactos ambientais.

#### **15. MAPEAMENTO DE RISCOS**

Não se aplica.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB**, é a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Ibiara – PB, em 03 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOZIVAL SIMÃO LIMA**

Secretário de Desenvolvimento Rural  
Requisitante

**Anexos:**



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Data: 03 de junho 2024.

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg.

### **1. Justificativa para a Necessidade da Contratação**

A aquisição de uma retroescavadeira para a prefeitura de Ibiara/PB é essencial para a melhoria contínua da infraestrutura local. Este equipamento permitirá a realização de obras importantes como a manutenção de estradas, construção e manutenção de valas e canais de drenagem, fundamentais para manter a qualidade das vias públicas e prevenir problemas durante o período chuvoso. Adicionalmente, possuir uma retroescavadeira aumentará a eficiência operacional do município, permitindo uma resposta rápida e eficaz a emergências e demandas de manutenção, diminuindo a dependência de serviços terceirizados e reduzindo custos associados.

Além disso, o equipamento será uma ferramenta vital para apoiar projetos que promovem o desenvolvimento econômico e social da comunidade, incluindo a preparação de terrenos para novos empreendimentos e suporte a atividades agrícolas, que são pilares para a região. A longo prazo, a aquisição demonstra ser uma opção economicamente mais viável do que o aluguel, devido à eliminação de pagamentos recorrentes e à possibilidade de melhor planejamento financeiro.

Por fim, a aquisição da retroescavadeira capacitará a administração municipal, através do treinamento de funcionários para operar e manter o equipamento adequadamente, aumentando a autonomia local e promovendo o desenvolvimento de competências internas. Portanto, esta aquisição não só atende às necessidades imediatas de infraestrutura, como também contribui para a sustentabilidade financeira e autonomia operacional do município de Ibiara/PB, alinhando-se às políticas públicas e ao interesse público.

### **2. Prazo de Entrega**

O prazo de entrega do equipamento é estipulado em até 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, a fim de garantir que as atividades planejadas pela secretaria não sofram atrasos e possam ser executadas dentro dos cronogramas estabelecidos.

### **3. Prazo do Contrato**

O contrato terá duração de 6 meses, período durante o qual espera-se que o fornecimento e a implementação da retroescavadeira estejam completos, incluindo qualquer serviço de suporte técnico e manutenção inicial necessária para garantir a operacionalidade do equipamento.

### **4. Secretaria Demandante**

A demanda por este equipamento foi formalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, que é responsável pela manutenção e desenvolvimento de infraestrutura e projetos rurais no município de Ibiara.

#### 5. Recursos Financeiros

Os recursos para a aquisição deste equipamento provêm de fundos municipais designados para o desenvolvimento e manutenção de infraestrutura rural, conforme aprovado no orçamento municipal abaixo:

Recursos do convênio nº 20535/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 476.500,00 e contrapartida Municipal, no valor de R\$ 1.000,00, conforme rubricas orçamentárias abaixo:

09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

#### 6. Conclusão

A aquisição de uma retroescavadeira não só atenderá às necessidades imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, mas também contribuirá para a sustentabilidade e eficiência dos projetos a longo prazo em Ibiara. Este investimento é um passo essencial na melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento econômico do município.

  
JOZIVAL SIMÃO LIMA

Secretário de Desenvolvimento Rural  
Prefeitura Municipal de Ibiara



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Data: 03 de junho 2024.

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg.

### **1. Justificativa para a Necessidade da Contratação**

A aquisição de uma retroescavadeira para a prefeitura de Ibiara/PB é essencial para a melhoria contínua da infraestrutura local. Este equipamento permitirá a realização de obras importantes como a manutenção de estradas, construção e manutenção de valas e canais de drenagem, fundamentais para manter a qualidade das vias públicas e prevenir problemas durante o período chuvoso. Adicionalmente, possuir uma retroescavadeira aumentará a eficiência operacional do município, permitindo uma resposta rápida e eficaz a emergências e demandas de manutenção, diminuindo a dependência de serviços terceirizados e reduzindo custos associados.

Além disso, o equipamento será uma ferramenta vital para apoiar projetos que promovem o desenvolvimento econômico e social da comunidade, incluindo a preparação de terrenos para novos empreendimentos e suporte a atividades agrícolas, que são pilares para a região. A longo prazo, a aquisição demonstra ser uma opção economicamente mais viável do que o aluguel, devido à eliminação de pagamentos recorrentes e à possibilidade de melhor planejamento financeiro.

Por fim, a aquisição da retroescavadeira capacitará a administração municipal, através do treinamento de funcionários para operar e manter o equipamento adequadamente, aumentando a autonomia local e promovendo o desenvolvimento de competências internas. Portanto, esta aquisição não só atende às necessidades imediatas de infraestrutura, como também contribui para a sustentabilidade financeira e autonomia operacional do município de Ibiara/PB, alinhando-se às políticas públicas e ao interesse público.

### **2. Prazo de Entrega**

O prazo de entrega do equipamento é estipulado em até 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, a fim de garantir que as atividades planejadas pela secretaria não sofram atrasos e possam ser executadas dentro dos cronogramas estabelecidos.

### **3. Prazo do Contrato**

O contrato terá duração de 6 meses, período durante o qual espera-se que o fornecimento e a implementação da retroescavadeira estejam completos, incluindo qualquer serviço de suporte técnico e manutenção inicial necessária para garantir a operacionalidade do equipamento.

### **4. Secretaria Demandante**

A demanda por este equipamento foi formalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, que é responsável pela manutenção e desenvolvimento de infraestrutura e projetos rurais no município de Ibiara.

#### 5. Recursos Financeiros

Os recursos para a aquisição deste equipamento provêm de fundos municipais designados para o desenvolvimento e manutenção de infraestrutura rural, conforme aprovado no orçamento municipal abaixo:

Recursos do convênio nº 20535/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 476.500,00 e contrapartida Municipal, no valor de R\$ 1.000,00, conforme rubricas orçamentárias abaixo:

09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

#### 6. Conclusão

A aquisição de uma retroescavadeira não só atenderá às necessidades imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, mas também contribuirá para a sustentabilidade e eficiência dos projetos a longo prazo em Ibiara. Este investimento é um passo essencial na melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento econômico do município.

  
JOZIVAL SIMÃO LIMA

Secretário de Desenvolvimento Rural  
Prefeitura Municipal de Ibiara





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PARECER JURÍDICO

Ibiara-PB, 13 de junho de 2024.

**ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Adesão à Ata de Registro de Preço  
ATC 0005/2024**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO. AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise quanto à possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda da CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA.

Depreendem-se dos autos que a Prefeitura Municipal de Ibiara, solicitou ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA a adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024.

Ademais, através do link abaixo é possível ter acesso a todos os documentos da licitação de origem, tais como o edital da licitação, publicações do aviso de licitação na imprensa oficial, ata de registro de preço, adjudicação, homologação, documentos das empresas participantes e atas do certame.

<https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/consorcio-interfederativo-santa-catarina-cincatarina-1143/rpe-0011-2024-2024-278264>

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

Também consta nos autos pesquisa de mercado com fornecedores nacionais e através do sistema banco de preços, documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa detentora da ata de registro de preços e ofícios de solicitação e aceitação da adesão a ata de registro de preços emitidas pela empresa e pelo órgão gerenciador.

Assim, por encaminhamento à ASSESSORIA e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer.

É o Relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo Ente Público, serão, necessariamente, precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa.

Dessa feita, a licitação por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 14.133/2021), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo optar, sempre, pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Cinge-se a controvérsia sobre a possibilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Ibiara, enquanto órgão não participante, aderir a da Ata de Registro de Preço nº 005/2024, oriunda do Consórcio Interfederativo Santa Catarina -

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

CINCATARINA, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira.

Antes de adentrar ao mérito propriamente dito, convém trazer à baila os aspectos jurídicos que envolvem o Sistema de Registro de Preço, cuja consequência é a formalização da Ata de Registro de Preço, que ora se pleiteia aderir.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar de contratação previsto nos arts. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentado no Município de Ibiara pelo Decreto Municipal nº 008/2024, e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode-se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem-se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim um procedimento auxiliar empregado no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação, em que se utiliza a técnica do registro de preços, é exatamente igual às demais modalidades (pregão ou concorrência), diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021, foi editado, no âmbito Municipal, o Decreto nº 008/2024, o qual, por

---

**Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

sua vez, em seu art. 22, regulamentou o Sistema de Registro de Preços e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a Ata de Registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificada a vantagem.

Tal procedimento se difundiu, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona”, que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, a fim de propiciar maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade, da eficiência e da padronização dos preços no mesmo Ente público, entende-se que é juridicamente possível, e até mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outra Unidade orçamentária.

Cumpramos observar que o Decreto Municipal de nº 008/2024, de 27 de fevereiro de 2024, previa a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros Entes e Órgãos Públicos da Administração Pública, contanto que seja respeitada a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata, conforme disposto no art. 22, § 4º do referido decreto, maximizando, assim o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços. Vejamos:

Art. 22 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços,

**Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º – Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços

§3º – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outra Unidade Orçamentária, sendo necessária a anuência expressa do órgão gerenciador e do fornecedor, quando, previamente, se vislumbra a vantagem e vigência da ata que se pretende aderir.

Consta nos autos pesquisa de mercado com fornecedores regionais e no sistema banco de preços, demonstrando a vantajosidade da adesão, não

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

competindo esta Assessoria adentrar à conveniência e à oportunidade do conteúdo material, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, financeiro e documental.

Observa-se também que a ARP tem como órgão gerenciador o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA e seus quantitativos são superiores que a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, presumindo-se um aumento de escala na contratação e uma economia para o ente público em relação à abertura de uma licitação exclusiva para esse fim.

Cumprе destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, comumente denominado de “carona”, segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consiste na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o “carona” adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador, órgão que realizou a licitação para o SRP, informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

No caso em exame, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicitou ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024, abaixo do limite permitido na regulamentação municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

Desta forma, constam nos autos a autorização expressa da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 14.707.364/0001-10, assim como a autorização do órgão gerenciador.

Consta nos autos despacho atestando a existência de previsão orçamentária, conforme dotação abaixo:

Recursos do convênio nº 20535/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 476.500,00 e contrapartida Municipal, no valor de R\$ 1.000,00, conforme rubricas orçamentárias abaixo:	
09.000	SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 122 1017 2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
4490.52 99	Equipamentos e Material Permanente

Portanto, esta Assessoria conclui que, desde que observadas as ressalvas mencionadas a seguir, não existem impedimentos para a Adesão à Ata nº 005/2024, proveniente do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, em relação ao item registrado e solicitado.

### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021, c/c art. 22 do Decreto Municipal nº 008/2024, firmamos o entendimento pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO** de adesão a Ata de Registro de Preço nº 005/2024.

É o parecer. S.M.J

Ibiara, 13 de junho de 2024.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO  
ASSESSOR TÉCNICO E JURÍDICO  
OAB/PB Nº 16.180**



---

**Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035**



# Technico

Salvado - BA, 12/04/2024

## PROPOSTA COMERCIAL

**COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB**  
**CNPJ: 08.943.268/0001-79**  
**Endereço: Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 – Centro – Ibiara - PB**

Prezados senhores,  
 Apresentamos nossa proposta comercial conforme condições abaixo:

### EQUIPAMENTO: 580N 4x4 Cab - Eixo HD18

\*Confirmar características do equipamento no encarte técnico em anexo.

**QUANTIDADE: 01**

**VALOR TOTAL: R\$698.000,00**



Imagem meramente ilustrativa

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: FINANCIAMENTO BANCÁRIO.**

**IMPOSTOS: 20% de ICMS INCLUSO. (O cliente CONTRIBUINTE DE ICMS é responsável por quaisquer diferenciais de alíquotas que venham a ser cobrados no seu estado de origem).**

**PRAZO DE ENTREGA: imediato após a quitação total do valor. Salvo venda prévia.**

**CONDIÇÕES DE ENTREGA: Entrega no município de Ibiara – PB.**

### CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:

Favor autorizar faturamento para: **TECHNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS SA**  
 CNPJ: 13.330.634/0001-54 Endereço: RUA ANTÔNIO ANDRADE, nº 489  
 Bairro: PORTOSECO PIRAJÁ Cidade: SALVADOR - BA CEP: 41233015

### GARANTIA:

Os equipamentos oferecidos estão cobertos por garantia de fábrica pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega técnica, contra eventuais defeitos de material e/ou mão-de-obra. Caso opte pelo atendimento fora dos revendedores, o cliente assumirá os custos de deslocamento do mecânico e de quilometragem necessárias ao atendimento. São desconsideradas, as garantias sobre baterias, carregadores, acessórios elétricos e pneus, ou por perdas e danos indiretos. Esses acessórios, entretanto são cobertos pela garantia de seus respectivos fabricantes. Esta garantia está condicionada à execução de todas as REVISÕES conforme Programa de Manutenção constante no Manual de Operação.

**VALIDADE: Proposta válida por 30 dias**

### DADOS BANCÁRIOS:

\* FAVORECIDO: TECHNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS S.A. (CNPJ: 13.330.634/0001-54)

\* BANCO ITAÚ - AG 2928 C/C 00522-8

\* BANCO BRADESCO - AG 2472 C/C - 0160468-6

\* BANCO DO BRASIL - 3463 C/C 60007-5 somente de peças genuínas, realizada por um Distribuidor Autorizado, incluindo a Pré-entrega e Entrega Técnica.

De acordo,

Salvador, 12 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
 TECHNICO

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do cliente

Rua Antônio Andrade, 489 - Portoseco Pirajá - Salvador/BA - CEP 41.233-015  
 CENTRAL: 0800 720 2400 E-mail: tecnico@technico.com.br

**NEW HOLLAND**  
CONSTRUCTION

# PROPOSTA comercial



# Apresentação

Proposta: 492184  
15/04/2024

**Precisando  
falar com  
a Bamaq?**

Abra a câmera  
do celular e aponte  
para o código  
abaixo:



**EMPRESA: BAMAQ SA SALVADOR**  
**CNPJ: 18.209.965/0008-20**  
**RUA DOUTOR ALTINO TEIXEIRA 1003 - BAIRRO: PORTO SECO**  
**PIRAJA SALVADOR/BA 41233010**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB**

CPF/CNPJ: 08.943.268/0001-79

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26 – Centro – Ibiara - PB

Na qualidade de Distribuidor Exclusivo dos produtos da marca New Holland, fabricados pela CNH Industrial Brasil Ltda, temos o prazer de trazer uma breve introdução sobre a Bamaq e apresentar as nossas condições comerciais.

# ONDE estamos



**Contagem.MG: (31) 3369-1000**

**Uberlândia.MG: (34) 3222-7001**

**Varginha.MG: (35) 3219-6600**

**Montes Claros.MG: (38) 3690-2400**

**Salvador.BA: (71) 3246-1700**

**Recife.PE/AL/RN/PB: (81) 3139-7900**

**Fortaleza.CE: (85) 3274-8613**

**Teresina.PI: (86) 2107-7800**

**São Luís.MA: (98) 2107-0330**

**Goiânia.GO/DF/TO: (62) 3589-8600**

**Cuiabá.MT: (65) 3612-0600**

**Manaus.AM: (92) 3652-2150**

**Marituba.PA: (91) 3131-6464**

**Ou ligue em nossa central:**

**0800 727 8448**





# DEALER standard

Dealer Standard Program Award **AA** Max Grade



A **Bamaq Máquinas** é categoria **AA** no **Dealer Standard** da **New Holland**, o Programa de Certificação criado pela New Holland para alinhamento de estratégias dos concessionários em todos os quesitos relacionados ao atendimento ao cliente.

Em 2021, na avaliação do Dealer Standard 2020, a Bamaq Máquinas foi a concessionária destaque na América Latina pelo segundo ano consecutivo, com todas as filiais avaliadas na edição classificadas nas categorias da premiação.





## O SISTEMA DE telemetria com a qualidade BAMAQ

O mercado de máquinas de construção está ganhando uma nova alternativa em monitoramento de frota: Bamaq Koneq. O novo sistema com a qualidade Bamaq apresenta a conexão perfeita entre o cliente e seus negócios, e é a solução definitiva para quem sabe que máquina foi feita para produzir. Com cobertura satelital e por GPRS, o Bamaq Koneq é um robusto sistema de telemetria e muito mais: com acesso fácil e rápido às informações da máquina, a Central de Monitoramento dedicada analisa a performance operacional em tempo real, com foco na eficiência e na rentabilidade para os clientes.



NOSSAS

máquinas



## RETROESCAVADEIRA

### B95B 4X4 CF+ AR PNEU 19,5

## DESCRIÇÃO TÉCNICA DA MÁQUINA

Produzidas a 30 anos no Brasil, as retroescavadeiras New Holland são ágeis, econômicas, produtivas e resistentes. Cabine fechada certificada ROPS/FOPS com excelente visibilidade. Equipada com ar condicionado e painel de monitoramento das funções vitais do equipamento. Carregadeira: Capacidade da caçamba (m³): 0,88 equipada com dentes, Largura (mm): 2.345 Força de levantamento(kg) 3.627 - Força de escavação (Kgf) 6.340. Altura de carregamento (mm): 3.480. Basculamento realizado por meio de dois cilindros. Retroescavadeira: Capacidade da caçamba (m³) 0,26 equipada com dentes – Largura (mm): 762 - Força de escavação na caçamba (Kgf) 5.863 (Kgf) - Força de escavação no Braço (Kgf) 3.895 - Profundidade de escavação (mm): 4 .426 - Vão Livre do solo: 350mm Trem de força: Motor F4GE9454k New Holland de fabricação Nacional, Turbo Diesel de 4 cilindros mecânico. Potência Líquida/Bruta: 95/97Hp - Torque máx. 411Nm a 1 .250 Rpm Pré-filtro de admissão de ar de série. Transmissão: Power Shuttle de 4 velocidades com sistema de desacoplamento declutch. Eixos HD com Tração (4x4) - Bloqueio do diferencial traseiro acionado por botão na alavanca seletora de marchas e desacoplado automaticamente pelo sistema de direção - Tanque de combustível com capacidade para 163 litros. Sistema hidráulico: Bomba dupla de engrenagens com vazão máx. de 149L/min Chave geral elétrica padrão - Peso operacional (kg): 7.116 a 7.445 Pneu 19,5.

**Prazo de Entrega:** Em Até 15 Dias Após Autorização De Fat..



# CONDIÇÕES gerais

Telemetria Durante O Período De Garantia. Condição de financiamento a combinar com o cliente!. Frete: Equipamento será entregue no cliente.

Qtd.	Versão	V. unitário	ICMS	Código Fname	Classificação Fiscal
1	B95B 4X4 CF+ AR PNEU 19,5	R\$ 715.000,00	R\$ 146.575,00	3677865	84295900
<b>Valor Total: R\$ 715.000,00</b>					

**Validade da Proposta:**  
31/05/2023

**Condição de Pagamento:**  
À VISTA

**Fabricante:**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
 Av. General David Sarnoff, 2237 -  
 Cidade Industrial Cep: 32.210.900 -  
 Contagem - MG  
 CNPJ: 01.844.555/0001-82 I.E 186.272.448.00-85

**Garantia:**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA Fabricante dos equipamentos NEW HOLLAND, garante os produtos novos contra defeitos de fabricação, através de seus concessionários, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega da máquina ao usuário final. Conforme política de garantia.

**Entrega Técnica Comercial:**

Será realizada uma entrega técnica comercial, detalhando as vantagens operacionais e os cuidados com a manutenção preventiva do equipamento.

**Assistência Técnica:**

Dispomos de completa oficina mecânica com técnicos treinados pela fábrica. Mecânicos com viaturas equipadas para atendimento no campo, se solicitado. A assistência técnica dada aos equipamentos New Holland é assegurada pela rede de representantes.

**Declara o cliente estar ciente que a máquina objeto do presente contrato possui equipamento de monitoramento de performance instalado pela Bamaq. Para conferir termo de utilização, basta acessar o link:**

[https://drive.google.com/file/d/1uEQ02FZvvBqiW2onMz3J\\_IKbS3IzJFef/view](https://drive.google.com/file/d/1uEQ02FZvvBqiW2onMz3J_IKbS3IzJFef/view)

Atenciosamente,

BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos.

Salvador, segunda-feira, 15 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
 Fernando da Silva Junior  
 (77) 999161845  
[fernando.silva@bamaq.com.br](mailto:fernando.silva@bamaq.com.br)

\_\_\_\_\_  
 PREF. MUNIC. DE IBIARA PB  
 08.943.268/0001-79



## Veneza Equipamentos - Bayeux



JOHN DEERE

Proposta Nº 16464  
Bayeux, 14 de março de 2024

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB  
Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara/PB CEP: 58980-000  
CNPJ: 08.943.268/0001-79

## Ref.: Proposta Comercial

Prozado(s) Senhor(es):

A VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

<b>Modelo:</b> 310P - Retroescavadeira		
<b>Descrição:</b> Retroescavadeira, marca JOHN DEERE CONSTRUCTION, modelo 310P, Versão LS (Top de linha) com cabine FECHADA (ar-condicionado) e tração 4x4; Opcional LS (tração dianteira c/ patinagem limitada p/ tração superior em qualquer terreno); Pneus 19.5L x 24 de 10 lonas (traseiro) / 12.5 x 18 de 14 lonas (dianteiro); Braço de escavação padrão, profundidade máxima de escavação de 4270 mm; Caçamba retro para trabalho pesado de 30" (762 mm de largura) e cap. de 0,28m³; Caçamba dianteira de uso geral com borda reta e DENTES, cap. de 0,96m³; Peso operacional aproximado de 7.500 kg. Equipada com motor John Deere PowerTech E™4.5, Com certificação de emissões de pico líquido HP e MAR-I de 91 hp, 04 cilindros de camisa úmida com bomba injetora de combustível eletrônica, EPA Tier 3/Euro IIIA e Brasil MAR-I, turboalimentado de 91 hp de potência líquida e torque de 382 Nm. Transmissão ZF Powershift de mudanças por alavanca seletora no volante (sem necessidade de manopla de cambio) com 4 marchas a frente e 2 a ré. Eixos reforçados e freios de serviço hidráulico servoassistidos embutidos no eixo, multidiscos em banho de óleo. Sistema hidráulico com bomba de engrenagem de centro aberto. Sistema elétrico de 12V com bateria simples de 750CCA, alternador de 90A e jogo completo de luzes de trabalho. Cabine com estrutura ROPS/FOPS montada sobre coxins, sapatas (estabilizadores) padrão, acionamento da caçamba dianteira via cilindro central único. Peso Operacional de 7.103 kg.		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Valor Unitário:</b> R\$ 678.500,00	, conforme condição de pagamento mencionada abaixo.
<b>Faturamento:</b> Concessão	<b>Posição fiscal:</b> 8429.59.00	<b>Código Finame:</b> 04073049
<b>Condições de pagamento:</b> A VISTA (R\$ 678.500,00)		
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 678.500,00

Fornecedor: Veneza Equipamentos Pesados S/A

Prazo de entrega: Imediato

Local de entrega: No município de Ibiara - PB

Frete: Por conta da concessão

Preços válidos somente: Até a validade desta proposta.

Tributação: 20% de alíquota de ICMS

Validade da proposta: 30 de abril de 2024

**Observações:**

- Garantia de 12 meses da data de faturamento, independente de horas.
- Garantia de Fábrica da Estrutura da Máquina até 36 meses ou 10.000 horas - o que ocorrer primeiro.
- Garantia Estendida de Fábrica para o Trem de Força, para 36 meses ou 4.000 horas - o que ocorrer primeiro.

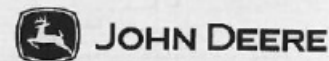
**Garantia:**

- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independentemente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Caso opte pelo atendimento fora das instalações da Veneza Equipamentos, o cliente assumirá os custos de deslocamento do mecânico e quilometragem necessárias para realização do atendimento.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação

**Observações Gerais:**

Veneza Equipamentos Pesados S/A

# Veneza Equipamentos - Bayeux



Proposta Nº 16464  
Bayeux, 14 de março de 2024

As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n.º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em <https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados>.

Na expectativa de uma conclusão favorável por parte de V.Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



**JACKSON TORRES DE SOUZA**  
Consultor de Vendas  
Fone: (82)99182-6688  
E-mail: [jackson.souza@venezanet.com](mailto:jackson.souza@venezanet.com)

De acordo,

-----  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB**  
08.943.268/0001-79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.062/2024/CSL/FMAS/PMCG  
 INSTRUMENTO: Termo De Contrato Nº 2.05.062/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E MARIA SUELI DA SILVA. OBJETO CONTRATUAL: Locação De Imóvel Situado A Rua Gutemberg Uchôa Araújo, 106 - Catolé, Para Funcionamento Do Creas I. PRAZO: 12 meses a partir da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade Nº 2.05.014/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, Inciso V, Da Lei Federal Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1018.2128. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: Fabio Henrique Thoma E Maria Sueli Da Silva VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.  
 FABIO HENRIQUE THOMA  
 Secretário Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2024

PRETENSÃO CONTRATUAL DILIGIA  
 A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas com trilho motorizado para atender as demandas do Auditório da Secretária Municipal de Educação deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: [www.catedorocha.pb.gov.br](http://www.catedorocha.pb.gov.br) ou [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59h do dia 22 de julho de 2024 (segunda-feira) de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), documentação complementar, por ventura solicitada deverão ser anexadas ao sistema, em último caso também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [licitacao@catedorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catedorocha.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 15 de julho de 2024.  
 JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
 Agente de Contratação

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022  
 Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da planilha orçamentária, através de perdas e ganhos, sem alteração do valor de contrato. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 003/2024-SES/FPM/MS e Outros; 10.301.0017.1125 - Ref. e Ampl. do Prédio para func. do CER II; 10.302.0017.2040 - Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manut. do FMS; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações, junto ao Contrato 0228/2022-CPL firmado em 20/09/2022 com R Almeida dos Santos Construções e Serviços Ltda-CNPJ: 30.270.444/0001-08, oriundo da Concorrência nº 003/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município, conforme projeto de Engenharia.  
 Catolé do Rocha - PB, 15 de julho de 2024.  
 LAURO ADOLFO MAIA SÉRAFIM. Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 4/2024  
 O secretário Municipal de Infraestrutura comunica que no Edital de PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 00004/2024, publicado no DOU do dia 15 de julho de 2024 - Pág. 375 DOU SEÇÃO 3, onde se lê: "<https://www.caturite.pb.gov.br>"; leia-se: "<https://www.caturite.pb.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Queiroz, 44 - Centro - Caturité - PB. Telefone: (083) 3345-1072. E-mail: [licitacaturite@gmail.com](mailto:licitacaturite@gmail.com). Site: <https://www.caturite.pb.gov.br/>

Caturité - PB, 15 de julho de 2024.  
 JOELSON GERVASIO ARAUJO  
 Secretário Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024  
 OBJETO: Aquisições de 20 (vinte) TABLETS para o processamento de dados realizáveis pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS - Portaria do ministério da saúde 3.393, de 11 de dezembro de 2020). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DA PORTARIA 3.393 E INVESTIMENTOS: 40.100 - 10.301.0004.1035 - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI e: CT Nº 185/2024 - 11.07.2024 - CB ELÉTRICO E INFORMATICA LTDA - R\$ 16.578,40.  
 Cuitégi - PB, 11 de julho de 2024.  
 ROSANE DE OLIVEIRA SÉRAFIM, Gestora.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

## DESPACHO DE 12 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024  
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e execução de calçadas com acessibilidade - Rua Projetada 6, localizada no distrito de Estacada no bairro da Rua Nova no Município de Curral de Cima - PB, conforme Contrato de Repasse n.º1084738-26/2022 - SICONV n.º 939922 - Ministério das Cidades; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HR COSTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 349.900,00.

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
 Prefeito

## AVISO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e execução de calçadas com acessibilidade - Rua Projetada 6, localizada no distrito de Estacada no bairro da Rua Nova no Município de Curral de Cima - PB, conforme Contrato de Repasse n.º1084738-26/2022 - SICONV n.º 939922 - Ministério das Cidades. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hr Costa Construcões e Serviços Ltda - CNPJ 32.609.156/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98624-9065.

Curral de Cima - PB, 12º de julho de 2024.  
 ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO PALACETE FRANCISCO COSTA, NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS-PB. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. OUVIDORIA NO SITE. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 15 de julho de 2024  
 EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA  
 Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
 Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22  
 Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.  
 Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 13/12/2024.  
 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00011/2022.  
 Recursos: PRÓPRIOS  
 Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.  
 Assinatura: 14/06/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 13/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00062/2024 - 13.06.24 - XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA - R\$ 346.800,00.

## DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 2024

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Francisco Nenivaldo de Sousa, Prefeito Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ibiara necessita adquirir uma retroscavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg, para atender às demandas de desenvolvimento e manutenção de infraestrutura do município; CONSIDERANDO que foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preço, deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, registrado sob o número PE011/2024; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, que confirma a legalidade e a viabilidade da adesão à ata de registro de preço; CONSIDERANDO que a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, é a fornecedora registrada na referida ata, com uma proposta no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

RESOLVO: Ratificar a adesão à Ata de Registro de Preço nº PE011/2024 em favor da empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., pelo fornecimento de uma retroscavadeira nova, conforme as condições estabelecidas na referida ata. Autorizar o pagamento de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) à empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, conforme os termos da ata de registro de preços e conforme os procedimentos orçamentários e financeiros vigentes. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público e transparência da administração.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de pavimentação asfáltica em ruas da cidade de Jacaraú. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com). Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/)(Mural de Licitações-Licitavistas); [www.licitajacarau.com.br/](http://www.licitajacarau.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Jacaraú - PB, 11 de julho de 2024  
 TASSIO PEREIRA DA SILVA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.062/2024/CSL/FMAS/PMCG  
 INSTRUMENTO: Termo De Contrato Nº 2.05.062/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E MARIA SUELI DA SILVA. OBJETO CONTRATUAL: Locação De Imóvel Situado A Rua Gutemberg Uchôa Araújo, 105 - Catolé, Para Funcionamento Do Creas I. PRAZO: 12 meses a partir da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade Nº 2.05.014/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, Inciso V, Da Lei Federal Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1018.2128. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 1660000. SIGNATÁRIOS: Fabio Henrique Thoma E Maria Sueli Da Silva VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.  
 FABIO HENRIQUE THOMA  
 Secretário Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2024

## PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCPE), que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas com trilho motorizado para atender as demandas do Auditório da Secretária Municipal de Educação deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br) ou [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59h do dia 22 de julho de 2024 (segunda-feira) de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), documentação complementar, por ventura solicitada deverão ser anexadas ao sistema, em último caso também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 15 de julho de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
 Agente de Contratação

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

## EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da planilha orçamentária, através de perdas e ganhos, sem alteração do valor de contrato. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 003/2024-SES/FPM/MS e Outros; 10.301.0017.1125 - Ref. e Ampl. do Prédio para func. do CER II; 10.302.0017.2040 - Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manut. do FMS; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações, junto ao Contrato 0228/2022-CPL firmado em 20/09/2022 com R Almeida dos Santos Construções e Serviços Ltda-CNPJ: 30.270.444/0001-08, oriundo da Concorrência nº 003/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada e de ramo para execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município, conforme projeto de Engenharia.

Católé do Rocha - PB, 15 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM. Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 4/2024

O secretário Municipal de Infraestrutura comunica que no Edital de PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 00004/2024, publicado no DOU do dia 15 de julho de 2024 - Pág. 375 DOU SEÇÃO 3, onde se lê: "<https://www.caturite.pb.gov.br/>"; leia-se: "<https://www.caturite.pb.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Queiroz, 44 - Centro - Caturité - PB. Telefone: (083) 3345-1072. E-mail: [licitacaturite@gmail.com](mailto:licitacaturite@gmail.com). Site: <https://www.caturite.pb.gov.br/>

Caturité - PB, 15 de julho de 2024.

JOELSON GERVASIO ARAÚJO  
 Secretário Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Aquisições de 20 (vinte) TABLETS para o processamento de dados realizáveis pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS - Portaria do ministério da saúde 3.393, de 11 de dezembro de 2020). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DA PORTARIA 3.393 E INVESTIMENTOS: 40.100 - 10.301.0004.1035 - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI e: CT Nº 185/2024 - 11.07.2024 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 16.578,40.  
 Cuitegi - PB, 11 de Julho de 2024.  
 ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM. Gestora.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

## DESPACHO DE 12 DE JULHO DE 2024

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e execução de calçadas com acessibilidade - Rua Projetada 6, localizada no distrito de Estacada no bairro da Rua Nova no Município de Curral de Cima - PB, conforme Contrato de Repasse nº 1084738-26/2022 - SICONV n.º 939922 - Ministério das Cidades; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HR COSTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 349.900,00.

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
 Prefeito

## AVISO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e execução de calçadas com acessibilidade - Rua Projetada 6, localizada no distrito de Estacada no bairro da Rua Nova no Município de Curral de Cima - PB, conforme Contrato de Repasse nº 1084738-26/2022 - SICONV n.º 939922 - Ministério das Cidades. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hr Costa Construcões e Serviços Ltda - CNPJ 32.609.256/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98624-9065.

Curral de Cima - PB, 12º de julho de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO PALACETE FRANCISCO COSTA, NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS-PB. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. OUVODORIA NO SITE: Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 15 de julho de 2024

EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA  
 Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## EXTRATO DE ADITIVO - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
 Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22.  
 Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.  
 Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 13/12/2024.  
 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00011/2022.  
 Processo: PRÓPRIOS  
 Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.  
 Assinatura: 14/06/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 13/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00062/2024 - 13.06.24 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - R\$ 346.800,00.

## DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 2024

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Francisco Nenivaldo de Sousa, Prefeito Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ibiara necessita adquirir uma retroscavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg, para atender às demandas de desenvolvimento e manutenção de infraestrutura do município; CONSIDERANDO que foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preços, deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, registrado sob o número PE011/2024; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, que confirma a legalidade e a viabilidade da adesão à ata de registro de preços; CONSIDERANDO que a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, é a fornecedora registrada na referida ata, com uma proposta no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

RESOLVO: Ratificar a adesão à Ata de Registro de Preço nº PE011/2024 em favor da empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, pelo fornecimento de uma retroscavadeira nova, conforme as condições estabelecidas na referida ata. Autorizar o pagamento de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) à empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, conforme os termos da ata de registro de preços e conforme os procedimentos orçamentários e financeiros vigentes. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público e transparência da administração.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de pavimentação asfáltica em ruas da cidade de Jacaraú. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 75 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com). Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/portalde-transparencia/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/) (Mural de Licitações-Licitações Previstas); [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Jacaraú - PB, 11 de julho de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA







**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Eu, Francisco Nenivaldo de Sousa, Prefeito Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ibiara necessita adquirir uma retroescavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg, para atender às demandas de desenvolvimento e manutenção de infraestrutura do município;

CONSIDERANDO que foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preço, deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, registrado sob o número PE011/2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, que confirma a legalidade e a viabilidade da adesão à ata de registro de preço;

CONSIDERANDO que a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, é a fornecedora registrada na referida ata, com uma proposta no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

RESOLVO:

Ratificar a adesão à Ata de Registro de Preço nº PE011/2024 em favor da empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, pelo fornecimento de uma retroescavadeira nova, conforme as condições estabelecidas na referida ata.

Autorizar o pagamento de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) à empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, conforme os termos da ata de registro de preços e conforme os procedimentos orçamentários e financeiros vigentes.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público e transparência da administração.

Dado e assinado em Ibiara, aos 13 dias do mês de junho de 2024

Francisco Nenivaldo de Sousa  
Prefeito  
Município de Ibiara



Ofício nº 031/2024/NN/XCMG

Pouso Alegre, 4 de junho de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA / PB

ASSUNTO: Adesão à ata de registro de preços nº **ARP24CIN000426** – do **CINCATARINA/SC**.

Prezados!

Servimo-nos do presente a fim de cientificá-lo de que somos de parecer favorável a adesão da **PREFEITURA DE IBIARA / PB** à Ata de Registro de Preços deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, registrado sob o número **PE011/2024**, gerenciado pelo **CINCATARINA/SC** referente aos seguintes objetos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG.	XC870BR-I	01	R\$ 346.800,00	R\$ 346.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$346.800,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

Declaramos, também, que o fornecimento do item não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida pela nossa empresa com o órgão gerenciador.

No ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

TIAN

DONG:05481399709

Assinado de forma digital por

TIAN DONG:05481399709

Dados: 2024.06.04 11:20:08

-03'00'

**TIAN DONG**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF 054.813.997-09 / RNE V249542-3**

**XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**

**CNPJ: 14.707.364/0001-10**

**DESPACHO**

De: Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa

Para: Setor de Licitações

Assunto: Encaminhamento de Processo e Autuação de Providências

Prezados,

Refiro-me ao processo de aquisição de uma retroescavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg, conforme detalhado nos documentos que acompanham esta comunicação.

Considerando a necessidade de proceder com a formalização e execução desta aquisição de acordo com os termos da Ata de Registro de Preços e a legislação vigente, encaminho este processo ao Setor de Licitações para autuação e realização de demais providências necessárias.

Solicito que sejam tomadas todas as medidas pertinentes para assegurar a conformidade deste processo com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, bem como para garantir a efetivação da compra dentro dos prazos estabelecidos.

Agradeço pela atenção e aguardo a confirmação do recebimento deste despacho, bem como informes regulares sobre o andamento do processo.

Cordialmente,

Ibiara, 13 de junho de 2024.

Francisco Nenivaldo de Sousa  
Prefeito Municipal de Ibiara

Prefeitura Municipal de Ibiara  
Secretaria de Desenvolvimento Rural  
Endereço: Rua Principal, nº 100, Centro, Ibiara - PB, CEP: 58920-000  
Telefone: (83) 3456-7890  
E-mail: desenvolvimento.rural@ibiara.pb.gov.br

Ibiara, 03 de junho de 2024

Ofício nº 001/2024 - SDR

Para:  
XCMG Brasil Indústria Ltda.  
CNPJ nº 14.707.364/0001-10  
Atenção: Departamento Comercial

Assunto: Solicitação de fornecimento de retroescavadeira conforme Ata de Registro de Preço

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, vem por meio deste, consultar formalmente a disponibilidade de Vossa Senhoria em fornecer uma retroescavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg, conforme especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, resultante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, registrado sob o número PE011/2024.

A adesão a esta ata de registro de preços visa otimizar recursos públicos e atender às necessidades de desenvolvimento e manutenção de nossa infraestrutura rural, contribuindo significativamente para o progresso de nosso município.

Solicitamos a confirmação sobre a aceitação desta solicitação, bem como quaisquer condições ou procedimentos adicionais necessários para formalizar o fornecimento do equipamento mencionado. Pedimos a gentileza de enviar sua resposta até o dia 06/06/2024, para possibilitar o planejamento adequado de nossas atividades.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e ficamos no aguardo de um retorno favorável.



Atenciosamente,

  
JOZIVAL SIMÃO LIMA

Secretário de Desenvolvimento Rural



Rua Osório Pinto Ramalho, S/N  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 98656-5338



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2024 às 12:13:27 foi protocolizado o documento sob o N° 84610/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00001/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 13/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 346.800,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO N° 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 346.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Xcmg Brasil Industria Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.707.364/0001-10

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	ae9d0ce3d252c4d11a3d9505d9c7051b
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	4b1752a1b7978df08d0bd7534d434f0a
Edital que deu origem à ARP	Sim	190d4154e3f20b380a2d9dc75dc5e868
Estudo Técnico Preliminar	Sim	11c18e1c602746783d42b3c155938b3e
Formalização de demanda	Sim	ee06cd37393dfa41f6c9015331095562
Justificativa da contratação	Sim	ee06cd37393dfa41f6c9015331095562
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	84c67bb41236ce22c1424fa32ee28eb0
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	fe26260a7ff479b3b52dd52a1ca45a8b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Xcmg Brasil Industria Ltda	Sim	bbcfb7f35649d36c77c61aa5d958db45
Publicações	Sim	fdf9903aa0721219b1d029a866180c79
Ratificação	Sim	a6d563dcd3e7e137ec478a46b19d92cd
Resposta da empresa fornecedora	Sim	6321a5577828839cc67870cfea25a5b
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	255c6136b3aebbb5c612a274be43814e
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	4b1752a1b7978df08d0bd7534d434f0a

**João Pessoa, 17 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240604AD00001

CONTRATO Nº: 00062/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de Sousa, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiarinha - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) - POUSO ALEGRE - MG, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, neste ato representado por Tian Dong, CPF nº 054.813.997-09, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº AD 00001/2024-03, de 30 de Dezembro de 1899, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 346.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.		unid.	1	346.800,00	346.800,00
<b>Total:</b>						346.800,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBCE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



Francisco Nenivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional  
CPF: 697.004.354-15



No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 13/01/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, a que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Jozival Simão de Lima, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como Gestor; e Fernanda Jamily Rodrigues Ferreira, Diretora de Tributos, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



Francisco Nenivaldo de Sousa  
Prefeito Constitucional  
CPF: 697.004.354-15

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



Francisco Venivado de Sousa  
Prefeito Constitucional  
CPF: 697.004.354-15

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro de finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 13 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO NENIVALDO DE  
SOUSA:69700435415



Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional  
697.004.354-15

PELO CONTRATADO

TIAN  
DONG:05481399709

Assinado de forma digital por TIAN  
DONG:05481399709  
Dedos: 2024.07.09 10:00:37 -03'00'

**XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**

TIAN DONG  
054.813.997-09

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26  
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035



## **PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 14/2024**

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal c/c Lei 8.666/93 c/c a Lei 14.133/2021 c/c o Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar a servidora **FERNANDA JAMILY RODRIGUES FERREIRA** para o desempenho e exercício das funções de **FISCAL DE CONTRATOS**.

Art. 2º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar o servidor **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o desempenho e exercício das funções de **GESTOR DE CONTRATOS**.

Art. 3º - Ficam os servidores investidos das funções, competências e obrigações legais inerentes às suas atividades no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Administrativa GP 15/2024.

Registre-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.**

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.062/2024/CSL/FMAS/PMCG  
 INSTRUMENTO: Termo De Contrato Nº 2.05.062/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E MARIA SUELI DA SILVA. OBJETO CONTRATUAL: Locação De Imóvel Situado A Rua Gutemberg Uchôa Araújo, 106 - Catolé, Para Funcionamento Do Creas I. PRAZO: 12 meses a partir da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade Nº 2.05.014/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, Inciso V, Da Lei Federal Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1018.2128. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: Fabio Henrique Thoma E Maria Sueli Da Silva VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.  
 FABIO HENRIQUE THOMA  
 Secretário Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2024

PRETENSÃO CONTRATUAL DILIGIDA  
 A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas com trilho motorizado para atender as demandas do Auditório da Secretária Municipal de Educação deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: [www.catedorocha.pb.gov.br](http://www.catedorocha.pb.gov.br) ou [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59h do dia 22 de julho de 2024 (segunda-feira) de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), documentação complementar, por ventura solicitada deverão ser anexadas ao sistema, em último caso também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [licitacao@catedorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catedorocha.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 15 de julho de 2024.  
 JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
 Agente de Contratação

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022  
 Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da planilha orçamentária, através de perdas e ganhos, sem alteração do valor de contrato. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 003/2024-SES/FPM/MS e Outros; 10.301.0017.1125 - Ref. e Ampl. do Prédio para func. do CER II; 10.302.0017.2040 - Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manut. do FMS; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações, junto ao Contrato 0228/2022-CPL firmado em 20/09/2022 com R Almeida dos Santos Construções e Serviços Ltda-CNPJ: 30.270.444/0001-08, oriundo da Concorrência nº 003/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município, conforme projeto de Engenharia.  
 Catolé do Rocha - PB, 15 de julho de 2024.  
 LAURO ADOLFO MAIA SÉRAFIM. Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 4/2024  
 O secretário Municipal de Infraestrutura comunica que no Edital de PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 00004/2024, publicado no DOU do dia 15 de julho de 2024 - Pág. 375 DOU SEÇÃO 3, onde se lê: "<https://www.caturite.pb.gov.br/>"; leia-se: "<https://www.caturite.pb.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Queiroz, 44 - Centro - Caturité - PB. Telefone: (083) 3345-1072. E-mail: [licitacaturite@gmail.com](mailto:licitacaturite@gmail.com). Site: <https://www.caturite.pb.gov.br/>

Caturité - PB, 15 de julho de 2024.  
 JOELSON GERVASIO ARAUJO  
 Secretário Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024  
 OBJETO: Aquisições de 20 (vinte) TABLETS para o processamento de dados realizáveis pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS - Portaria do ministério da saúde 3.393, de 11 de dezembro de 2020). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DA PORTARIA 3.393 E INVESTIMENTOS: 40.100 - 10.301.0004.1035 - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI e: CT Nº 185/2024 - 11.07.2024 - CB ELÉTRICO E INFORMATICA LTDA - R\$ 16.578,40.  
 Cuitégi - PB, 11 de Julho de 2024.  
 ROSANE DE OLIVEIRA SÉRAFIM, Gestora.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

## DESPACHO DE 12 DE JULHO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024  
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e execução de calçadas com acessibilidade - Rua Projetada 6, localizada no distrito de Estacada no bairro da Rua Nova no Município de Curral de Cima - PB, conforme Contrato de Repasse n.º1084738-26/2022 - SICONV n.º 939922 - Ministério das Cidades; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HR COSTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 349.900,00.

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
 Prefeito

## AVISO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e execução de calçadas com acessibilidade - Rua Projetada 6, localizada no distrito de Estacada no bairro da Rua Nova no Município de Curral de Cima - PB, conforme Contrato de Repasse n.º1084738-26/2022 - SICONV n.º 939922 - Ministério das Cidades. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hr Costa Construcões e Serviços Ltda - CNPJ 32.609.156/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98624-9065.

Curral de Cima - PB, 12º de julho de 2024.  
 ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO PALACETE FRANCISCO COSTA, NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS-PB. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. OUVIDORIA NO SITE. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 15 de julho de 2024  
 EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA  
 Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
 Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22  
 Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.  
 Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 13/12/2024.  
 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00011/2022.  
 Recursos: PRÓPRIOS  
 Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.  
 Assinatura: 14/06/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 13/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00062/2024 - 13.06.24 - XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA - R\$ 346.800,00.

## DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 2024

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Francisco Nenivaldo de Sousa, Prefeito Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ibiara necessita adquirir uma retroscavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg, para atender às demandas de desenvolvimento e manutenção de Infraestrutura do município; CONSIDERANDO que foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preço, deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, registrado sob o número PE011/2024; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, que confirma a legalidade e a viabilidade da adesão à ata de registro de preço; CONSIDERANDO que a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, é a fornecedora registrada na referida ata, com uma proposta no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

RESOLVO: Ratificar a adesão à Ata de Registro de Preço nº PE011/2024 em favor da empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., pelo fornecimento de uma retroscavadeira nova, conforme as condições estabelecidas na referida ata. Autorizar o pagamento de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) à empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, conforme os termos da ata de registro de preços e conforme os procedimentos orçamentários e financeiros vigentes. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público e transparência da administração.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de pavimentação asfáltica em ruas da cidade de Jacaraú. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com). Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/porta-da-transparencia/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/)(Mural de Licitações-Licitavistas); [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Jacaraú - PB, 11 de julho de 2024  
 TASSIO PEREIRA DA SILVA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.062/2024/CSL/FMAS/PMCG  
 INSTRUMENTO: Termo De Contrato Nº 2.05.062/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E MARIA SUELI DA SILVA. OBJETO CONTRATUAL: Locação De Imóvel Situado A Rua Gutemberg Uchôa Araújo, 105 - Catolé, Para Funcionamento Do Creas I. PRAZO: 12 meses a partir da data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade Nº 2.05.014/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, Inciso V, Da Lei Federal Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1018.2128. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 1660000. SIGNATÁRIOS: Fabio Henrique Thoma E Maria Sueli Da Silva VLOUR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.  
 FABIO HENRIQUE THOMA  
 Secretário Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2024

## PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas com trilho motorizado para atender as demandas do Auditório da Secretária Municipal de Educação deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br) ou [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59h do dia 22 de julho de 2024 (segunda-feira) de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), documentação complementar, por ventura solicitada deverão ser anexadas ao sistema, em último caso também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 15 de julho de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
 Agente de Contratação

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

## EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da planilha orçamentária, através de perdas e ganhos, sem alteração do valor de contrato. Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 003/2024-SES/FPM/MS e Outros; 10.301.0017.1125 - Ref. e Ampl. do Prédio para func. do CER II; 10.302.0017.2040 - Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manut. do FMS; 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações, junto ao Contrato 0228/2022-CPL firmado em 20/09/2022 com R Almeida dos Santos Construções e Serviços Ltda-CNPJ: 30.270.444/0001-08, oriundo da Concorrência nº 003/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada e de ramo para execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município, conforme projeto de Engenharia.

Católé do Rocha - PB, 15 de julho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM. Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 4/2024

O secretário Municipal de Infraestrutura comunica que no Edital de PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 00004/2024, publicado no DOU do dia 15 de julho de 2024 - Pág. 375 DOU SEÇÃO 3, onde se lê: "<https://www.caturite.pb.gov.br/>"; leia-se: "<https://www.caturite.pb.gov.br/>" e "<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB. Telefone: (083) 3345-1072. E-mail: [licitacaturite@gmail.com](mailto:licitacaturite@gmail.com). Site: <https://www.caturite.pb.gov.br/>

Caturité - PB, 15 de julho de 2024.

JOELSON GERVASIO ARAÚJO  
 Secretário Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Aquisições de 20 (vinte) TABLETS para o processamento de dados realizáveis pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS - Portaria do ministério da saúde 3.393, de 11 de dezembro de 2020). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DA PORTARIA 3.393 E INVESTIMENTOS: 40.100 - 10.301.0004.1035 - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI e: CT Nº 185/2024 - 11.07.2024 - CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - R\$ 16.578,40.  
 Cuitegi - PB, 11 de Julho de 2024.  
 ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM. Gestora.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

## DESPACHO DE 12 DE JULHO DE 2024

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e execução de calçadas com acessibilidade - Rua Projetada 6, localizada no distrito de Estacada no bairro da Rua Nova no Município de Curral de Cima - PB, conforme Contrato de Repasse nº 1084738-26/2022 - SICONV nº 939922 - Ministério das Cidades; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HR COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 349.900,00.

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
 Prefeito

## AVISO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e execução de calçadas com acessibilidade - Rua Projetada 6, localizada no distrito de Estacada no bairro da Rua Nova no Município de Curral de Cima - PB, conforme Contrato de Repasse nº 1084738-26/2022 - SICONV nº 939922 - Ministério das Cidades. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hr Costa Construções e Serviços Ltda - CNPJ 32.609.256/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98624-9065.

Curral de Cima - PB, 12º de julho de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO PALACETE FRANCISCO COSTA, NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS-PB. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. OUVODORIA NO SITE: Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 15 de julho de 2024

EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA  
 Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## EXTRATO DE ADITIVO - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2022

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
 Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22.  
 Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.  
 Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 13/12/2024.  
 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00011/2022.  
 Processo: PRÓPRIOS  
 Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.  
 Assinatura: 14/06/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0005/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 20 122 1017 2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 13/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00062/2024 - 13.06.24 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - R\$ 346.800,00.

## DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 2024

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Francisco Nenivaldo de Sousa, Prefeito Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ibiara necessita adquirir uma retroscavadeira nova, tipo D, zero hora, com peso operacional maior ou igual a 7000 kg, para atender às demandas de desenvolvimento e manutenção de infraestrutura do município; CONSIDERANDO que foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preços, deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, registrado sob o número PE011/2024; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, que confirma a legalidade e a viabilidade da adesão à ata de registro de preços; CONSIDERANDO que a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, é a fornecedora registrada na referida ata, com uma proposta no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais);

RESOLVO: Ratificar a adesão à Ata de Registro de Preço nº PE011/2024 em favor da empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, pelo fornecimento de uma retroscavadeira nova, conforme as condições estabelecidas na referida ata. Autorizar o pagamento de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) à empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, conforme os termos da ata de registro de preços e conforme os procedimentos orçamentários e financeiros vigentes. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público e transparência da administração.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site [www.licitajacarau.com.br](http://www.licitajacarau.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Execução de pavimentação asfáltica em ruas da cidade de Jacaraú. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 75 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com). Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/portalde-transparencia/licitacoes/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/) (Mural de Licitações-Licitações Previstas); [www.licitajacarau.com.br/](http://www.licitajacarau.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Jacaraú - PB, 11 de julho de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1364262 SSP PB

CPF 697.004.354-15 DATA NASCIMENTO 28/06/1970

FILIAÇÃO  
 SEVERINO BARROS DE SOUSA  
 RAIMUNDA DE SOUSA BARROS

PERMISSÃO ACC CATMA  
 AB

Nº REGISTRO 04108346052 VALIDADE 01/02/2022 1ª HABILITACAO 29/05/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 26581430126 PB034766472

**PARAIBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488949478

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488949478

**Cartório de Ibiara  
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido. Dou fé.  
 Selo Digital AJT43112-EPP1  
 Consulte em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 IBIARA-PB. 07/06/2024

*Jose Cleonice...*  
**REGISTRADOR**



MANOEL BEZERRA VENCESLAU  
RUA PROJETA DA S/N - IJARINHA  
IBARA/PB CEP: 58980000 (AG: 161)



CPF/CNPJ/RANI: 101.583.124-90

Grupo: CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo: B1  
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL  
Ligação: MONOFÁSICO  
Roteiro: 15-163-430-100 Nº Medidor: 00009075185

**UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**  
5/878177-5

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00008781775

<b>VALOR DA FATURA</b> <b>R\$ 456,17</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>01/12/2020</b>
<b>REFERÊNCIA</b> <b>Nov / 2020</b>	<b>CONSUMO</b> <b>524kWh</b> <small>16,38 kWh MÉDIA DIÁRIA LEITURA CONFIRMADA</small>

**SITUAÇÃO DE DÉBITOS**

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Aliq ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc (R\$)	PIS(Cofins) (R\$)	0,9196%	4,2351%
0601	Consumo em kWh	524	0,812060	426,98	426,98	27	115,01	318,71	2,93	13,49
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	CONTRIBUIÇÃO ILUM.PUBLICA			21,64	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JURIS DE MORA 10/2020			0,63	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2020			7,53	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>			<b>456,17</b>	<b>426,98</b>	<b>115,01</b>	<b>318,71</b>	<b>2,93</b>	<b>13,49</b>	

CCI: Código de Classificação do Item: 0.562110  
Tarifa s/ Tributos: 0.562110

**RESERVADO AO FISCO** d694 3a56 4779 040e 2ad3 b49b.ecbd.e033.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
Nov19	375	<b>LEITURAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Dez19	375				
Jan20	184	Anterior 23/10/20	Serviços de Dist. da Energisa/PB	120,56	26,43
Fev20	422	Atual 24/11/20	Compra de Energia	126,07	27,64
Mai20	468		Serviço de Transmissão	22,83	5,00
Abi20	175		Encargos Selonias	25,10	5,50
Mai20	399		Impostos Diretos e Encargos	161,61	35,43
Jun20	195		Outros Serviços	0,00	0,00
Jul20	223		<b>Total</b>	<b>456,17</b>	<b>100,00</b>
Ago20	197		Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 9/2020) R\$32,87		
Set20	372				
Out20	464				
Média	296				

\*Faturamento pela medição mínima

INDICADORES DE QUALIDADE				
META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,15	0,00	12,30	220
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	220
Duração da maior interrupção de energia no período - DUM	3,63	0,00		202
Duração da interrupção individual em dia crítica - DICRI	12,22			231

**ATENÇÃO**

- Prezado Cliente, mantenha seu cadastro do Baza renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pela Bolsa Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 95%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (83) 99195-5540.
- Exclusão do ICMS pago na base de cálculo do PIS/COFINS, conforme Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018 da Receita Federal. O percentual de redução na base de cálculo das contribuições na faturamento esse mês será de (- 83,2613%).
- Leitura confirmada.

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04  
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim  
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52  
SELO DIGITAL: AKK21993-X23H  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>

**EM  
BRANCO**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA)**.*



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*

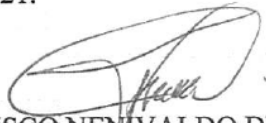
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelim Pública


**ATA DA SESSÃO SOLENE**


No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Municipais, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington Vitorino.


X Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

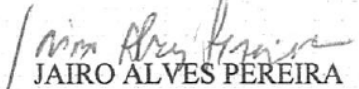
  
FRANCISCO F. DE CARVALHO  
Presidente (PL)

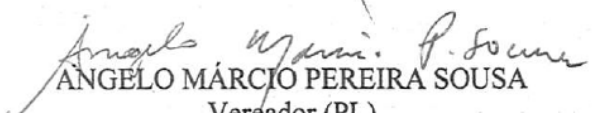
  
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
Prefeito

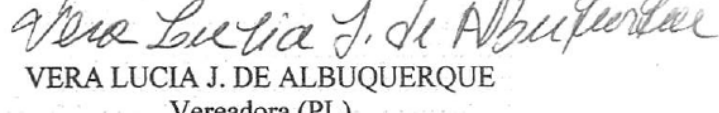
  
JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
1ª Secretária (PL)


  
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
Vice-Prefeita

  
WASHINGTON VITORINO  
Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
JAIRO ALVES PEREIRA  
Vereador (PL)

  
ÂNGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
Vereador (PL)

  
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE  
Vereadora (PL)

  
EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
Vereador (PL)

A-10  
pls, 258.

CNPJ. 24.231.987/0001-13

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentica a presente cópia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:08  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
[2021-000085] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52  
FELO DIGITAL: AKK22007-DETA

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35



Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé em Conceição-PB, 06/01/2021 11:53:17  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FAPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61363-7WRQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente cotação apresentada. Em testemunho da verdade  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelião  
SELO DIGITAL: AKK22008-ZB0C  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelião Pública




ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Casa Job Rodrigues Ramalho*

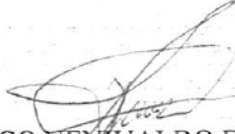
185  
 NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública


**TERMO DE POSSE**


No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu, Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.


Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

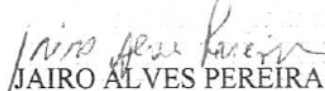
  
 FRANCISCO F. DE CARVALHO  
 Presidente (PL)

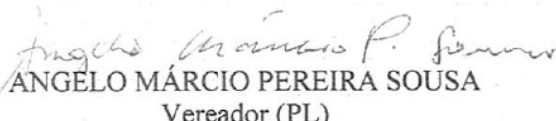
  
 FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
 Prefeito

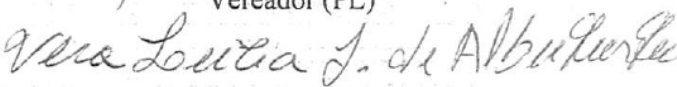
  
 JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA  
 1ª Secretária (PL)

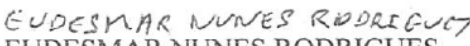
  
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA  
 Vice-Prefeita

  
 WASHINGTON VITORINO  
 Assessor Jurídico – OAB/PB 23.561

  
 JAIRO ALVES PEREIRA  
 Vereador (PL)

  
 ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA  
 Vereador (PL)

  
 VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE  
 Vereadora (PL)

  
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES  
 Vereador (PL)

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
 Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
 Nice Leite Braga Pegado - Tabelim  
 [2021-000078] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPCGR\$ 0,52  
 SELQ DIGITAL: ANK22000-C95V  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NICE LEITE BRAGA PEGADO  
 Tabela Pública

CNPJ 24.233.987/0001-13

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro – Ibiara – PB.  
 CEP 58.980-000

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Doc. protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe' Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
EMOL:R\$ \*\*\*26,17 FARPEN:R\$ \*\*14,17 FEPJ:R\$ \*\*\*5,23  
SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelin Pública

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ  
Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB  
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07  
Nice Leite Braga Pegado - Tabelin  
[2021-000080] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,32  
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
NICE LEITE BRAGA PEGADO  
Tabelin Pública



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Recursos do convênio nº 20535/2023, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 476.500,00 e contrapartida Municipal, no valor de R\$ 1.000,00, conforme rubricas orçamentárias abaixo:

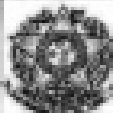
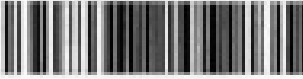
09.000 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
20 122 1017 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente


Ibiara - PB, 13 de junho de 2024.

---

Sebastiana Luiz da Silva  
Secretária da Fazenda



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31209377971	2062				
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b>					
Nome: <b>XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGE23006339054	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		048	1	RE-RATIFICAÇÃO	
<b>POUSO ALEGRE</b> Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
		Nome: _____			
		Assinatura: _____			
		Telefone de Contato: _____			
<b>4 SETEMBRO 2023</b> Data					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/>	Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/>	Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					


 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F953CBF68851D28DC09CCA4F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fe0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/536.487-8	MGE2300839054	13/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9836E31F1737F963CBF68861D28DC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança tech Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pg. 2/189

**XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**  
**CNPJ: 14.707.364/0001-10**  
**NIRE 3120937797-1**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 38**

1. **XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED**, sociedade chinesa constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2026, Shop 162A, 1/F, Smiling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o nº. 13.894.196.0001/57, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil **WANG YANSONG**, chinês, solteiro, administrador, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.114.556-70 e no RNE V912349-1, com residência na Rua Sebastião Fagundes, 315, Bairro Colinas Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37.551-270.
  
2. **XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED**, sociedade chinesa constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com sede na SS2045, Shop 162A, 1/F, Smiling Plaza, 162-188 Un Shan Street, Sham Shui Po, Hong Kong, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) sob o nº. 13.894.195/0001-02, representada nesse ato por seu bastante procurador no Brasil **WANG YANSONG**, chinês, solteiro, administrador, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.114.556-70 e no RNE V912349-1, com residência na Rua Sebastião Fagundes, 315, Bairro Colinas Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37.551-270.

Únicas quotistas da sociedade empresária limitada **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120937797-1, em 01.12.2011 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.707.364/0001-10, com matriz na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37556-830 e filiais localizadas no Estado do Maranhão CNPJ 14.707.364/0002-00 e NIRE 21900301543 na Rua Nova Betel, rua 11, número 109, bairro jardim São Cristóvão, São Luis CEP 65055-370, filial no Estado de Goiás CNPJ 14.707.364/0003-82 e NIRE 90096461-1, localizada na Avenida Peru- S/N, Quadra 03, Lote 01-D, Casa 01, Bairro Vera Cruz, CEP 74976-230 - Aparecida de Goiânia – GO, filial no estado do Mato Grosso CNPJ 14.707.364/0004-63 e NIRE 51900465001 localizada na Rua 21 de abril, número 736 – sala 02- Bairro , Aripuanã – MT, e CEP: 78.525-000, no Estado de São Paulo São localizada na Avenida Ladislau Kardos, n. 700, Bairro dos Fontes, Guarulhos-SP, CEP: 07.250-125 CNPJ 14.707.364/0005-44 NIRE 35920068358 e IE 127.225.849.112, filial na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37556-830, CNPJ 14.707.364/0006-25 NIRE 3120937797-1 e IE 001.881.465.0241 situada na Rodovia Fernão Dias, Br 381, s/n, Distrito Industrial, Galpão 20, Segundo Andar, filial na cidade de Parsuaquebas, Estado do Pará, CNPJ 14.707.364/0007-06 NIRE 15902028149 e IE 158224825, filial na cidade de Rio Piracicaba, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0008-97 e IE Isenta situada na Rua nossa senhora aparecida, Centro, número 155, CEP: 35.940-000, filial na cidade de Contagem, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0009-20 e IE 18814630322 situada na Rodovia BR 040, Morada Nova , número KM 519, e filial na cidade de Vila Velha CNPJ 14.707.364/0010-01 e I.E.: 084.121.92-0 NIRE: 32900776753, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Jucu , CEP: 29131099 resolvem, por mútuo e comum acordo, proceder à **trigésima sétima alteração** ao Contrato Social da Sociedade, nos termos do abaixo exposto, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei 10.406, de 10.01.02.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09CCA4F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23536487-8 e o código de segurança foch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*

pág. 3/190

**Cláusula Primeira****RERRATIFICAÇÃO**

Com a presente alteração contratual, rerratifica-se as informações para corrigir as atividades da filial PARÁ constante na alteração contratual registrada sob o n. 10798674 na data de 31/08/2023, para alterar as atividades as da Filial Pará CNPJ 14.707.364/0007-06, conforme cadastro da receita federal, que passam a ser : 1)importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, 15) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 16) Comercio atacadista de vagões ferroviários, 17) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, 18) importação, distribuição, armazenagem, exportação, expedição e comércio de produtos para saúde;19) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados;21) importação e comercialização de caminhões novos e usados

**Cláusula segunda****Consolidação do contrato social,**

Com esta alteração consolida-se as alterações contratuais.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**

**Clausula primeira: DO NOME E ENDEREÇO**

A sociedade gira sob a denominação social de **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.**, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120937797-1, em 01.12.2011 inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.707.364/0001-10, com matriz na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855, S/N no Distrito Industrial do Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37556-830 e filiais localizadas no Estado do Maranhão CNPJ 14.707.364/0002-00 e NIRE 21900301543 na Rua Nova Betel, rua 11, número 109, bairro jardim São Cristóvão, São Luís CEP 65055-370, filial no Estado de Goiás CNPJ 14.707.364/0003-82 e NIRE 90096461-1, localizada na Avenida Peru- S/N, Quadra 03, Lote 01-D, Casa 01, Bairro Vera Cruz, CEP 74976-230 - Aparecida de Goiânia – GO, filial no estado do Mato Grosso CNPJ 14.707.364/0004-63 e NIRE 51900465001 localizada na Rua 21 de abril, número 736 – sala 02- Bairro , Aripuanã – MT, e CEP: 78.325-000, no Estado de São Paulo São localizada na Avenida Ladislau Kardos, n. 700, Bairro dos Fontes, Guarulhos-SP, CEP: 07.250-125 CNPJ 14.707.364/0005-44 NIRE 35920068358 e IE 127.225.849.112, filial na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37556-830, CNPJ 14.707.364/0006-25 NIRE 3120937797-1 e IE 001.881.465.0241 situada na Rodovia Fernão Dias, Br 381, s/n, Distrito Industrial, Galpão 20, Segundo Andar, filial na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CNPJ 14.707.364/0007-06 NIRE 15902028149

2



e IE 158224825, filial na cidade de Rio Piracicaba, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0008-97 e IE Isenta situada na Rua nossa senhora aparecida, Centro, número 155, CEP: 35.940-000, e filial na cidade de Contagem, Estado do Minas Gerais, CNPJ 14.707.364/0009-20 e IE 18814650322 situada na Rodovia BR 040, Morada Nova, número KM 519, CEP: 32145480 e filial na cidade de Vila Velha CNPJ 14.707.364/0010-01 e I.E.: 084.121.92-0 NIRE: 32900776753, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Jucu, CEP: 29131099

#### **Clausula Segunda: DO OBJETIVO SOCIAL.**

A matriz da sociedade tem como objeto social: 1) importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 15) Comercio atacadista de vagões ferroviários, 16) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, 17) importação, distribuição, armazenagem, exportação, expedição e comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico hospitalar, suas partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 18) importação, distribuição, armazenagem, exportação, expedição e comércio de produtos para saúde; 19) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados; 21) importação e comercialização de caminhões novos e usados; 22) Revenda no varejo de lubrificantes; 23) Revenda no atacado de Lubrificantes; 24) Promoção de vendas ou serviços administrativos;

A filial localizada no Estado do Maranhão tem como objetivo social: 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) aluguel de imóveis próprios; 7) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 9) comércio por atacado de caminhões novos e usados; 10) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 11) administração de obras de terceiros; 12) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 13) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

A filial localizada no Estado de Goiás tem como objeto: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

A filial localizada no Estado de Mato Grosso tem como objeto: comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

A filial localizada no Estado de São Paulo tem como objeto: 1) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 2) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 3) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 5) manutenção e reparação de tratores agrícolas; 6) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis; 7) Revenda no varejo de lubrificantes; 8) Revenda no atacado de Lubrificantes; 9) Revenda no varejo de partes e peças para máquinas.



A filial localizada no Estado de Minas Gerais tem como objeto: (i) importação, exportação e comercialização de caminhões novos e usados, (ii) importação, exportação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, (iii) importação, exportação e comercialização de reboques e semi-reboques novos e usados, (iv) importação, exportação e comercialização atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, (v) importação, exportação e comercialização atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, (vi) importação, exportação e comercialização atacadista de vagões ferroviários.

A filial localizada no Estado do Pará tem como objeto: 1) importação, exportação, montagem e fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, 2) comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, 3) comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, 4) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 5) manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, 6) manutenção e reparação de tratores agrícolas, 7) aluguel de imóveis próprios, 8) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 10) comércio por atacado de caminhões novos e usados, 11) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 12) administração de obras de terceiros, 13) depósitos de Mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis, 14) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, 15) fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes, 16) Comércio atacadista de vagões ferroviários, 17) Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários, 18) importação, distribuição, armazenagem, exportação, expedição e comércio de produtos para saúde; 19) importação e comercialização de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 20) importação e comercialização de reboques e semi reboques novos e usados; 21) importação e comercialização de caminhões novos e usados.

A filial localizada no Estado de Minas Gerais em Rio Piracicaba, tem como objeto: (i) manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, (ii) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, (iii) ) manutenção e reparação de tratores agrícolas, (iv) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção exceto tratores.

A filial localizada no Estado de Minas Gerais em Contagem, tem como objeto: (i) Comércio Atacadista de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e Construção, partes e peças; (ii) Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, (iii) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, (iv) manutenção e reparação de tratores agrícolas, (v) manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção exceto tratores; (vi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis ;(vii) revenda no varejo de lubrificantes e (viii) revenda no atacado de lubrificantes.

A filial localizada na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, no endereço situado à Rua Erwin Balle, 1331 SALA 03; Bairro Juca , CEP: 29131099, cujo objeto social será é 1) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 2) Comércio atacadista de lubrificantes; 3) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 5) Administração de obras; 6) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7) Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 8) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 9) Aluguel de imóveis próprios; 10) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 11) Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 12) Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; 13) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 14) Comércio varejista de lubrificantes; 15) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 16) Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 17) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 18) Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados; 19) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 20) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos

4

automotores; 21) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. A filial girará com o capital da matriz.

#### **Cláusula Terceira: DO INICIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO.**

A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, contudo, extinguir-se por vontade unânime dos sócios.

#### **Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS.**

O capital social é R\$ 451.058.460,88 (quatrocentos e cinquenta e um milhões cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) correspondentes a 45.105.846,088 (quarenta e cinco bilhões cento e cinco milhões oitocentos e quarenta e seis mil e oitenta e oito) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
XCMG INTERNACIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED	45.023.346,088	R\$ 450.233.460,88	99,817%
XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED	82.500,000	R\$ 825.000,00	0,183%
<b>Total</b>	<b>45.105.846,088</b>	<b>R\$ 451.058.460,88</b>	<b>100,000%</b>

#### **Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo administrador HANGUANG LI, adrede qualificado, que isoladamente, assinará todos os documentos por ela emitidos, podendo, por fim, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade. Entre os poderes conferidos aos administradores, encontram-se os seguintes:

- a) Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contratar profissionais do direito para defesa dos interesses da desta, podendo para tanto receber citação.
- b) A representação ativa ou passiva perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- c) A gerência, orientação e direção dos negócios / objetos sociais.
- d) Gestão de pessoal, englobando poderes para contratação e demissão de funcionários.
- e) Representação perante Instituições Financeiras podendo abrir ou fechar contas de titularidade da sociedade, contratar empréstimos ou investimentos, bem como gerir aquelas já existentes, assinando cheque e fazendo retiradas em nome desta, constituindo cartão de autógrafa para conferência de assinaturas, obtendo senhas e autorizando movimentação eletrônica, utilizando serviços bancários próprios às operações de comércio exterior ou quaisquer outros que lhe forem disponibilizados.
- f) Representar a sociedade em transações comerciais, podendo para tanto celebrar contratos ou acordos judiciais ou extrajudiciais em nome desta.
- g) Gerir as atividades da sociedade.
- h) Firmar patrocínio a eventos para promoção da sociedade.
- i) Poderes para entrar em todas as dependências da sociedade de forma irrestrita, bem como restringir a entrada de pessoas ESTRANHAS AO CONTRATO SOCIAL nas dependências da Administração desta.

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364876 - 13/09/2023. Autenticação: 8836E31F1737F963C8F68B51D2BDC09CCAAF874F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe nº do protocolo 23536.487-6 e o código de segurança froH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/194

- d) Praticar qualquer ato, ainda que não expresso nesta cláusula, para gerir e bem desenvolver as atividades da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A renúncia ou destituição de qualquer Administrador deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subsequente e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei;

**Parágrafo Segundo** - O administrador fica dispensado de prestar caução e poderá receber remuneração, a título de pró-labore pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as condições econômicas e financeiras da sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do administrador.

**Parágrafo Terceiro** - De acordo com o disposto neste capítulo, o administrador têm todos os poderes necessários para administrar e representar a empresa isoladamente, praticando todos os atos necessários à consecução de seu objeto social, observando o disposto nos Parágrafos quinto e sexto desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** - Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador (es) com poderes específicos, sendo que, o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o (s) mandatário (s) poderá (ão) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado (s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quinto** - Sem prejuízo do disposto no Caput e os parágrafos desta cláusula, a prática dos atos de representação da Sociedade abaixo estipulados, tanto pelo Administrador, quanto por procuradores devidamente apontados, deve ser prévia e expressamente autorizada por escrito por quotistas que representem a maioria do capital social da Sociedade:

- a) O exercício do direito de voto em nome da Sociedade no que concerne às decisões de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação societária;
- b) A compra, venda, transferência ou concessão de licença acerca de patentes, direitos autorais, segredos de comércio, tecnologia, "know-how", marcas registradas, nomes comerciais, logotipos ou qualquer tipo de propriedade intelectual que seja de propriedade da Sociedade;
- c) A celebração de contratos que determinem a participação da Sociedade em *joint ventures*, sociedades, grupos, consórcios ou qualquer outro tipo de parceria com terceiros.
- d) A instituição de empréstimos a terceiros e/ou aos Administradores, exceto nos casos de instituição de créditos a clientes que estejam relacionados às atividades regulares da Sociedade;
- e) A tomada de qualquer decisão referente à distribuição de lucros e/ou investimento ou reinvestimento dos lucros da Sociedade, exceto no caso do parágrafo 3º do Art. 19.
- a) A criação de qualquer tipo de reserva que possa reduzir o montante dos lucros a ser distribuído aos quotistas, exceto no caso do parágrafo 3º do Art.19

**Parágrafo Sexto** – Reforçando as exceções condidas às limitações impostas ao administrador e/ou procuradores descritas no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta, reafirmamos que elas não se aplicam à celebração de contratos de compra e venda de equipamentos seja em operações particulares seja através de licitações públicas, podendo o Administrador e/ou procurador celebrar livremente os contratos sem qualquer restrição de valor ficando dispensada também a prévia autorização dos quotistas.

**Parágrafo Sétimo** - O Administrador não está autorizado a contratar qualquer obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito, não produzindo nenhum efeito para a Sociedade ou obrigando esta.

**Parágrafo Oitavo** - Qualquer autorização emitida para fins do Parágrafo Quinto deste artigo deve ser enviada por escrito (incluindo, mas sem se limitar, via fac-símile ou e-mail), devidamente assinada, ainda que eletronicamente, pelos quotistas ou seus representantes legais, devendo ser arquivada na sede da Sociedade.





**Parágrafo Nono** - Em cumprimento ao que estabelece nossa legislação, indica-se desde já a qualificação completa do ADMINISTRADOR: HANGUANG LI, chinês, inscrito no CPF/MF 707.367.796-12, RESIDENTE com RNM F635624-G, residente e domiciliado na Rodovia BR 381 – S/N, km 854, Distrito Industrial de Pouso Alegre-MG, CEP: 37556-830.

**Parágrafo Décimo**- Admite-se a nomeação e administradores por ato em separado, por decisão dos quotistas que representem 75% do capital social.

#### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.**

O sócio que pretender vender, ceder ou transferir total ou parcialmente as quotas possuídas deverá inicialmente, oferecê-las aos demais sócios, informando, nome, qualificação e endereço do ofertante, além do preço e condições oferecidas.

**Parágrafo Primeiro** - Os quotistas terão direito de preferência para aquisição das quotas, em igualdade de condições com a proposta recebida, na proporção de suas respectivas participações no capital social, excluída a participação do quotista alienante. Os quotistas interessados poderão adquirir eventuais quotas recusadas por outros quotistas, hipótese em que o respectivo direito de preferência relativo a tais sobras deverá ser exercido de forma proporcional à respectiva participação no capital social da Sociedade, excluídas as participações do quotista alienante e dos demais quotistas que não manifestem interesse em exercer o direito de preferência ora ajustado.

**Parágrafo Segundo** - Se decorridos 30 (trinta) dias após a notificação, as quotas ofertadas não vierem a ser adquiridas pelos quotistas ofertados, o quotista alienante ficará livre para, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término desse prazo, promover a transferência das quotas ofertadas ao proponente indicado na notificação pelo mesmo preço, prazo, condições de pagamento e demais elementos constantes da oferta.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a venda das quotas ofertadas não se conclua no prazo acima estabelecido, o quotista retirante sujeitar-se-á novamente ao mesmo procedimento convencionado.

**Parágrafo Quarto** - Toda e qualquer transferência de quotas efetuada sem a observância das disposições deste contrato serão consideradas nulas de pleno direito.

**Parágrafo Quinto** - Na interpretação deste contrato social, o termo transferência deve ser entendido de forma abrangente, incluindo qualquer cessão voluntária ou involuntária, venda, caução ou gravame sobre as quotas sociais ou seus direitos, ou promessa de cessão, venda, caução, penhora ou gravame sobre as mesmas quotas ou seus direitos.

**Parágrafo Sexto** - Sem prejuízo do que foi estipulado acima, os quotistas poderão deliberar sobre a entrada de novo sócio na Sociedade, por decisão dos quotistas representando a maioria do capital social restante, excluídas nesta situação as quotas detidas pelo quotista alienante.

**Parágrafo Sétimo** - Respeitado o direito de preferência previsto neste os quotistas podem ceder as quotas da Sociedade que detêm a qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira quotista ou não.

#### **Cláusula Sétima – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**

Além das matérias indicadas em outras cláusulas deste Contrato Social, dependem de deliberações dos sócios, que serão tomadas em reunião, por quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive para os casos de alteração parcial ou total deste instrumento:

- a) a modificação deste Contrato Social, parcial ou integral, incluindo sem se limitar à redução ou aumento do capital social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a designação e/ou alteração de sócio-administrador;
- c) a designação e/ou destituição de administradores não sócio nomeado no contrato social;
- d) o modo de remuneração dos administradores;
- e) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial
- f) a aprovação das contas da administração;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31208377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09C0CAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança foxH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ptg. 9/196

- h) a abertura e encerramento de filiais no Brasil ou Exterior;
- i) a distribuição de lucros;
- j) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- k) constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- l) a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária;
- m) a votação das participações societárias debatidas pela sociedade;
- n) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias debatidas pela sociedade;
- o) Definição da verba e do pagamento de qualquer outro benefício destinados aos Administradores;
- p) Aprovação do orçamento anual;
- q) Admissão de novos quotistas e ingresso de herdeiros e/ou sucessores de antigos quotistas;

**Parágrafo primeiro** - O sócio dissidente de qualquer deliberação majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando deste seu propósito aos demais sócios, por escrito e contra recibo.

**Parágrafo segundo** - Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos Administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designar Administradores, quando for o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Reunião Anual de Quotistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade deverão ser postas à disposição dos quotistas, por escrito, com prova de recebimento;

**Parágrafo Quarto** - A Reunião de Quotistas poderá ser convocada pelo Administrador da Sociedade ou por qualquer quotista, mediante notificação via carta registrada, fax ou e-mail com 8 (oito) dias de antecedência, com indicação das matérias a serem tratadas.

**Parágrafo Quinto** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas neste Capítulo quando todos os quotistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Sexto** - A assembleia geral ou a reunião de quotistas tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

**Parágrafo Sétimo** - As Reuniões de Quotistas serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de quotistas.

**Parágrafo Oitavo** - Qualquer quotista poderá votar por carta, fax ou e-mail ou poderá ser representado por outro quotista ou procurador mediante mandato com especificação dos atos autorizados a praticar, devendo o instrumento ser levado a registro juntamente com a ata.

**Parágrafo Nono** - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os quotistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### **Cláusula Oitava – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, morte, a declaração judicial de incapacidade, a interdição, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um quotista não causará a dissolução da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A dissolução, extinção, declaração de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, retirada, exclusão, falecimento ou a declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de um quotista implicará, necessariamente, a oferta irrevogável das quotas deste quotista (o "Quotista Retirante") aos quotistas remanescentes, que terão o direito, a critério exclusivo, de adquirir tais quotas pelo valor patrimonial, apurado pelo balanço especial efetuado na data da dissolução, falência, extinção, insolvência, exclusão, falecimento ou declaração de incapacidade, sem consideração de intangíveis de qualquer natureza, sendo tal direito oponível a terceiros.



**Parágrafo Segundo** - A opção de compra prevista neste capítulo deverá ser exercida pelos quotistas remanescentes em relação às quotas detidas pelo Quotista Retirante, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

**Parágrafo Terceiro** - A conclusão da transferência das quotas objeto da opção acima citada deverá ser concluída pelas partes envolvidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da ocorrência do evento que tiver dado ensejo ao exercício da mencionada opção.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento ao Quotista Retirante ou a seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores será feito em moeda corrente nacional, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo total de 90 (noventa) dias, a contar da data do balanço especial e em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Quinto** - As opções decorrentes deste capítulo obrigam as partes e seus sucessores a qualquer título.

**Parágrafo Sexto** - No caso de falecimento ou declaração judicial de incapacidade, insolvência ou interdição de algum quotista, seus herdeiros, beneficiários, sucessores e/ou credores não serão admitidos à Sociedade, salvo mediante aprovação prévia e por escrito de quotistas representando a maioria do capital social restante, conforme aqui previsto.

#### **Cláusula Nona – APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES.**

Nas hipóteses de dissolução parcial ou resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão ou exercício do direito de retirada, com a impossibilidade de admissão de novo sócio, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil a data do respectivo evento, apurado em balanço especialmente para esse fim. O valor encontrado será pago em dinheiro ou bens em até doze meses, em até 90 dias, devidamente corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros mensais sobre o saldo devedor à base de 1% (um por cento) ao mês.

#### **Cláusula Décima - DA EXCLUSÃO DO SÓCIO.**

Os quotistas poderão ser excluídos da Sociedade nas hipóteses seguintes:

- a) **Sócio Remisso.** O sócio remisso, considerado como aquele que não efetuar as contribuições para o capital social na forma e prazo previstos, após o prazo de 30 (trinta) dias da notificação da Sociedade, poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, ou ter a sua participação societária reduzida mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social restante. A reunião que deliberar sobre a exclusão de quotista deverá ser convocada nos termos do 0 acima e nela será assegurado direito de defesa ao quotista cuja exclusão está sendo deliberada.
- b) **Falência ou Liquidação da Quota.** Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou cuja quota tenha sido liquidada a pedido de credor habilitado.
- c) **Prática de Atos Contrários à Continuação da Sociedade.** Sócios representantes da maioria do capital social, mediante deliberação em reunião de quotistas especialmente convocada para esse fim, poderão excluir sócio minoritário que esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.
- d) **Inadimplemento ou Incapacidade.** Sem prejuízo do acima exposto, o sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa de quotistas representando a maioria do capital social, por falta grave no cumprimento das suas obrigações ou por incapacidade superveniente.
- e) **Quotista Dissidente.** O quotista dissidente de deliberação em Reunião de Quotistas, que verse sobre a modificação do Contrato Social, fusão, incorporação, cisão e transformação da Sociedade em outro tipo societário, poderá retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

**Parágrafo Único** - No caso de exclusão ou retirada de quotistas, o quotista retirante ou excluído será reembolsado pelas quotas que detiver na Sociedade com base no critério fixado neste Contrato Social.

#### **Cláusula Décima Primeira - DO BALANÇO, RESULTADOS E SUA APLICAÇÃO.**

O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 1º de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

**Parágrafo primeiro** - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo segundo** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**Parágrafo terceiro** - Os lucros ou prejuízos líquidos apurados conforme a legislação pertinente, anualmente, será dividida ou suportada pelos quotistas na proporção sua participação societária, podendo ainda, no caso de lucros e por decisão dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, serem retidos em conta de lucros em suspensão ou capitalizados.

**Parágrafo quarto** - A sociedade por deliberação dos sócios poderá levantar balanços e destituir lucros em períodos menores.

#### **Cláusula Décima Segunda – DA CISÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.**

Por deliberação dos quotistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social realizado, a sociedade poderá:

- a) Cindir-se, incorporar-se, fundir-se a outra sociedade, ou transformar-se em outra forma societária.
- b) Dissolver-se em caso de impasse nas deliberações sociais que impossibilitem a continuação dos negócios, bem como quando ocorrer:
  - I – O consenso unânime dos negócios.
  - II – A deliberação dos sócios, por maioria absoluta.
  - III – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Extinguir-se nos demais casos previstos em lei.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um liquidante, a fim de que este proceda em conformidade com as leis vigentes à época.

**Parágrafo segundo** - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com a disposição contida nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002.

#### **Cláusula Décima Terceira - TIPO SOCIETÁRIO.**

A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios, sendo que estes desde já, renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

#### **Cláusula Décima Quarta – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADORES.**

O Administrador nomeado HANGUANG LI, chinês, solteiro, empresário, nascido em 27/06/1982 e inscrito no CPF/MF 707.367.796-12, com documento de identidade emitido pela DIREX/PF/DF sob o n. RNM F635624-G, residente e domiciliado na Rodovia BR 381 – S/N, km 854, Distrito Industrial de Poço Alegre-MG, CEP: 37556-830, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

#### **Cláusula Décima Quinta - FORO DE ELEIÇÃO.**

10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849418 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31208377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68B51D28DC09CCAA/F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fooh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 12/199



Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, por uma de suas Varas a que couber distribuição, como o único competente para conhecer e julgar qualquer procedimento judicial fundado neste contrato seja nas relações entre os sócios ou entre eles e a Sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro que futuramente venha a ter por muito privilégio e especial que seja.

#### **Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Parágrafo Primeiro** - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiária e participar do capital de outras empresas, na qualidade de sócio quotista ou acionista.

**Parágrafo Segundo** - Será ineficaz em relação à sociedade e nula de pleno direito, a cessão ou transferência de quotas, bem como, quaisquer outros atos praticados pelo(s) Administrador(es), sócio(s) quotista(s) ou procurador(es) que violem as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, respondendo o infrator, civil e criminalmente pela falta cometida.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade será regida pela Lei 10.406 de 2022 (Código Civil) e de forma suplementar pela Lei 6.404 de 1976 (Lei de Sociedade Anônima).

E por estarem assim justos e contratados assina digitalmente o presente instrumento: (i) a sociedade XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA por seu administrador HANGUANG LI, inscrito no CPF sob o nº. 707.367.796-12; (ii) XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED por seu procurador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70 e (iii) XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, por seu procurador WANG YANSONG inscrito no CPF sob o nº. 022.114.556-70

Pouso Alegre - MG, 13 de setembro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31208377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9635E31F1737F953CBF68851D28DC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança bcoH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 13/200



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/536.487-8	MGE2300839054	13/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGLIANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849418 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31208377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09CCAA6674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança 6x0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 14/201

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 84610/24. Data: 17/07/2024 12:33. Responsável: Sebastião B. Palito.  
Impresso por convidado em 18/07/2024 11:43. Validação: 3E90.D3C2.7287.7392.06FB.B257.E96B.DD26.

00761199

# 中国国际贸易促进委员会



China Council for the Promotion of International Trade  
China Chamber of International Commerce

## 证明书 CERTIFICATE



号码 No. 213302A0/044675

兹证明：在所附第5517607号证明书上的香港总商会的印章属实

THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of THE HONG KONG  
GENERAL CHAMBER OF COMMERCE on the annexed CERTIFICATE  
NO. 5517607 is genuine.



China Council for the Promotion  
of International Trade



授权签字:

Authorized Signature: Yang Jinjin

日期: 2021年11月24日  
(Date: Nov. 24, 2021)

证明网址 Website for verifying the certificate: <http://www.cccpit.com/validate.html>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377871 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 8B35E31F1737F853CBF68B51D2BDC09C0CAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança 6x0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

15/47

巴西  
原初



Hong Kong General Chamber of Commerce  
香港總商會

Reference Number  
**5517607**

# Certificate 證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及  
申請公司的授權人簽署及印章式樣已在本會記錄備案。



  
Signature of Authorized Officer

Name of Signatory  
Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

Date: 22 Nov 2021

Certification Chop  
The Hong Kong General Chamber of Commerce

Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGCC  
18/F Hang Seng Mongkok Building, 677 Nathan Road,  
Mongkok, Kowloon, Hong Kong



Authentication Code 62427551  
<http://cert.chamber.org/hk/verify>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68B51D2BDC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-0 e o código de segurança foxH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 16/27



204 卷 57 74

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
<p>XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of finance legal entity record of Brazil (CNPJ/MF) under number 13.894.196.0001/57, in this act represented by its director, Mr. Yu Hongyu, born September 6 of 1982 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 130582198209062091 and Chinese passport number E07204330, living the JinShan Bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, to sign this Power of Attorney on our behalf, HEREBY APPOINT WANG YANSONG, chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais Estate, Cody: 37.559-521 as our true and lawful attorney with powers to:</p> <p>a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices, titles and documents registry offices;</p> <p>b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner.</p> <p>c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition, sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas and appointment of directors to be submitted for</p>	<p>XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) n°13.894.196.0001/57, neste ato por seu diretor Sr. Yu Hongyu, nascida em 06/09/1982 de nacionalidade chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa n°130582198209062091 e do passaporte chinês n° E07204330, residente na the Jin Shan bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, nomeia e constitui como seu procurador WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF n° 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicilio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenos poderes para:</p> <p>a) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Titulos e documentos;</p> <p>b) representa-lo perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;</p> <p>c) confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante</p>

Handwritten signature/initials



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 10840416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31208377971 e protocolo 235364878 -  
 Certificação: 9835E31F1737F963CBF68861028DC09CCA4F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
 documento, acesse <http://www.jucmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fcoH (Esta cópia foi autenticada  
 digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature and page number 17/17

<p>...tion / filing before the Board of Trade State of Minas Gerais-RUCEMG, businesses/companies which participate the grantor, as a partner, and may be granted sign documents and requirements needed to start the respective act, committed with without the use of digital certification.</p> <p>d) represent us before the Municipality;</p> <p>e) represent us before the Federal Revenue Services Investigative Offices and Officials;</p> <p>f) represent us before the Federal Revenue of the State Minas Gerais ;</p> <p>g) represent you before the INSS - National Institute for Social Security and wherever else is deemed necessary;</p> <p>h) require, claim, fill out, sign, pay, solicit, refuse, question and withdraw any documents before all institutions or entities needed, especially those aforementioned;</p> <p>i) Receive judicial summons and extra-judicial notifications in our name;</p> <p>j) represent it in the financial institutions and the central bank of Brazil, being able to open, move and close current checking and savings accounts; withdraw electronic cards, register electronic passwords, change electronic passwords, register electronic passwords of cards, change passwords of cards, ordering, issuing and endorsing checks, Make withdrawals and withdrawals through receipts; authorize debits, transfers and payments to any part of the country, or even abroad; make investments and withdrawals; request credit operations; sign proposals for credit operations, issue, endorse and guarantee contracts and securities; pledge to alienate fiduciary or mortgage assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in the proposed forms and the conditions; authorize current accounts and/or savings accounts debits relating to credit operations; sign exchange contracts with their respective additives and endorsements, sign a proposal to open letters of credit; sign authorization for current account and/or savings account debts related to foreign</p>	<p>a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital.</p> <p>d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal;</p> <p>e) representá-lo perante a Delegacia da Receita Federal;</p> <p>f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;</p> <p>g) representa-lo perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;</p> <p>h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;</p> <p>i) receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;</p> <p>j) representa-la perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos additives e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar</p>
--	---

11/07/2024 11:43  
 JUCEMG  
 SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICACAO

11/07/2024 11:43

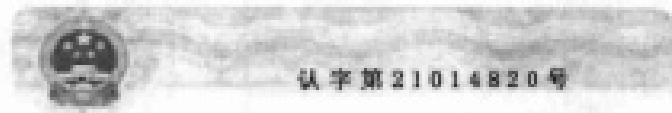
11/07/2024

<p>... operations, sign authorization to supply foreign ...; sign binding letter and letter of ...; Sign working capital contract and its ... respective additives, contract insurance of all types and ... branches; as well as signing all other service contracts and ... all other acts necessary for the proper and faithful fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly and criminally, for the necessary for the statements made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of the statements made by the PROSECUTOR and for the acts to be performed within the limits and by force of the present mandate;</p> <p>k) authorize and approve on behalf of the PARTY, as the majority quotaholder, the financial transactions carried out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and approve and authorize Operations through meeting minutes, e-mails, crafts or otherwise.</p> <p>l) finally, practice all acts considered indispensable to the mentioned purposes. We hereby states this Power of Attorney to be good, firm and valuable. All information in this Power of Attorney has been stated by and conferred by us who is responsible for them in the terms of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental entities and institutions as well as legally interested third parties responsible for requiring proof of the information here stated.</p>	<p>... autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações ... que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos ... e por força do presente mandato;</p> <p>k) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo.</p> <p>l) enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.</p>
<p>This document is valid until June 21th, 2026.</p>	<p>Esta procuração é válida até dia 21/06/2026.</p>
<p>IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney on the 22th day of June 2021.</p> <p>For and on behalf of  <b>SEALED</b> with the common seal of  <b>XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED.</b></p> <p>And SIGNED      By Yu Hongyu its director. <i>于红雨</i></p>	<p>ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no dia 22 de Junho de 2021.</p> <p>Confirmada e outorgada em behalf of      Poderes pela empresa  <b>XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED.</b></p> <p>E ASSINADO      Por Yu Hongyu sua diretora. <i>于红雨</i></p>

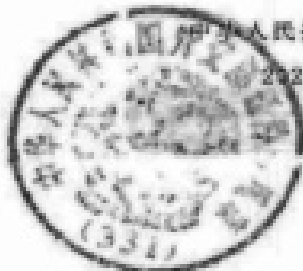
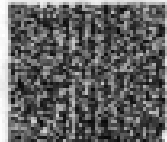


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 19/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F953CBF68B51D3BDC09CCAAP674F. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança foxH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bonfim* pág. 19/47



兹证明前页文书上中国国际贸易促进委员会商事证明专用章(14)的印章和授权签字人杨津津的签字属实。



中华人民共和国外交部(331)  
2021年11月25日 宁波

马东兰



**BRA** **BRA** 484303MQ

Consulado-Geral do Brasil em Xangai  
Solitepla nº 410.4.211128-000012

O presente documento é autêntico, expedido pelo(a) Escritório de Relações Internacionais de Ningbo e selado arquivado(s) China.

**20,00**

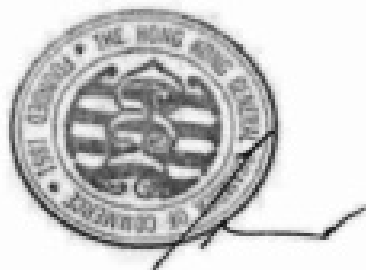
Nota: R\$ 20,00 - Ouro  
CNY 180,00 - TEC 410.4

Xangai, vinte de novembro de dois mil e vinte e um  
(20/11/2021)

*Paula*

**PAULAPRAMOS DOS PASSOS**  
Vice-Cônsul

- Dispensada a legislação de restrição consular de emissão com o art. 17, § 1º da Lei. nº 14322/08.  
- A presente requisição não implica anulação do teor do documento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377871 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F953CBF68851D2BDC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fcoH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

20/09/2024 pág. 20/27





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/536.487-8	MGE2300839054	13/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31200377971 e protocolo 235364878-13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09CCAA6674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23536.487-8 e o código de segurança 7e0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 21/208

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 84610/24. Data: 17/07/2024 12:33. Responsável: Sebastião B. Palito.  
Impresso por convidado em 18/07/2024 11:43. Validação: 3E90.D3C2.7287.7392.06FB.B257.E96B.DD26.

00781198

# 中国国际贸易促进委员会



China Council for the Promotion of International Trade  
China Chamber of International Commerce

## 证明书

CERTIFICATE



号码 No. 213302A0/044674

兹证明：在所附第5517608号证明书上的香港总商会的印章属实

THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of THE HONG KONG  
GENERAL CHAMBER OF COMMERCE on the annexed CERTIFICATE  
NO. 5517608 is genuine.



China Council for the Promotion  
of International Trade



授权签字:

Authorized  
Signature: Yang Jinjin

日期: 2021年11月24日  
(Date: Nov. 24, 2021)

证明网址 Website for verifying the certificate: <http://www.cccpit.com/validate.html>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico e registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31208377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68B51D28DC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança 9e0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

73 99



Hong Kong General Chamber of Commerce  
香港總商會 (HKGCC)

Reference Number

5517608

# Certificate

## 證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及

申請公司的授權人簽署及印章式樣已在本會記錄備案。

id/ 60.9/60 21:1



Signature of Authorized Officer

Name of Signatory

Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

Date: 22 Nov 2021

Certification Chop

The Hong Kong General Chamber of Commerce

Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGCC  
18/F Hang Seng Mongkok Building, 677 Nathan Road,  
Mongkok, Kowloon, Hong Kong



Authentication Code 35121607

<http://ccarl.chamber.org/hk/verify>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31200377971 e protocolo 236364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F953C8F68B51D3BDC09C0CAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/936.487-8 e o código de segurança fcaH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
<p>XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of finance legal entity record of Brazil (CNPJ/MF) under number 13.894.195.0001/02, in this act represented by its legal representative, Mrs. Jin Yi, born September 9 of 1965 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 320302196509093627 and Chinese passport number G22350290, living Room 702 Block 1, Building B9 Binhu Garden, Hubei Road, Quanshan District, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, to sign this Power of Attorney on our behalf. HEREBY APPOINT WANG YANSONG, chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais State, Cody: 37.559-521 as our true and lawful attorney with powers to:</p> <p>a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices, titles and documents registry offices;</p> <p>b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner.</p> <p>c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition, sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas</p>	<p>XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) nº 13.894.195.0001/02 neste ato por sua representante legal Sra. Jin Yi, nascida em 09/09/1965 de nacionalidade chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa nº 320302196509093627 e do passaporte chinês nº G22350290, residente na Room 702, Block 1 Building B9 Binhu Garden Hubei Road Quanshan District Xuzhou City, Jiangsu Province nomeia e constitui como seu procurador WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF nº 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicilio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenos poderes para:</p> <p>a) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;</p> <p>b) representa-lo perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versam sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;</p> <p>c) confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de</p>

19/07/2024  
 WANG YANSONG  
 Procurador

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/07/2024 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F963CBF68851C28BDC69CCAAP674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e Informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança 6x0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]* pág. 24/27



appointment of directors to be submitted for registration / filing before the Board of Trade State of Minas Gerais-JUCEMG, businesses/companies which participate the grantor,as a partner,and may the granted person documents and requirements needed to start the respective act,committed with without the use of digital certification.

cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital.

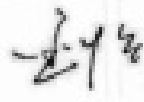
- d) represent us before the Municipality;
- e) represent us before the Federal Revenue Services Investigative Offices and Officials;
- f) represent us before the Federal Revenue of the State Minas Gerais ;
- g) represent you before the INSS - National Institute for Social Security and wherever else is deemed necessary;
- h) require, claim, fill out, sign, pay,solicit, refuse,question and withdraw any documents before all institutions or entities needed, especially those aforementioned;
- i) Receive judicial summons and extra-judicial notifications in our name;
- j) represent it in the financial institutions and the central bank of Brazil, being able to open, move and close current checking and savings accounts;withdraw electronic cards, register electronic passwords, change electronic passwords, register electronic passwords of cards, change passwords of cards;ordering,issuing and endorsing checks;Make withdrawals and withdrawals through receipts; authorize debits, transfers and payments to any part of the country,or even abroad; make investments and withdrawals; request credit operations; sign proposals for credit operations, issue,endorse and guarantee contracts and securities;pledge to alienate fiduciary or mortgage assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in the proposed forms and the conditions; authorize current accounts and/or savings accounts debits relating to credit operations; sign exchange contracts with their respective additives and endorsements,sign a proposal to open

- d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal;
- e) representá-lo perante a Delegacia da Receita Federal;
- f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda de do Estado de Minas Gerais;
- g) representa-lo perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;
- h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar,recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;
- i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;
- j) representa-la perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos additives e

*[Handwritten signature]*



<p>credit, sign authorization for current account savings account debts related to foreign exchange operations, sign authorization to supply foreign currency; sign binding letter and letter of commitment; Sign working capital contract and its respective additives, contract insurance of all types and branches; as well as signing all other service contracts and all other acts necessary for the proper and faithful fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly and criminally, for the necessary for the statements made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of the statements made by the PROSECUTOR and for the acts to be performed within the limits and by force of the present mandate;</p> <p>k) authorize and approve on behalf of the PARTY, as the majority quotaholder, the financial transactions carried out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and approve and authorize Operations through meeting minutes, e-mails, crafts or otherwise.</p> <p>l) finally, practice all acts considered indispensable to the mentioned purposes. We hereby states this Power of Attorney to be good, firm and valuable. All information in this Power of Attorney has been stated by and conferred by us who is responsible for them in the terms of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental entities and institutions as well as legally interested third parties responsible for requiring proof of the information here stated.</p>	<p>averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;</p> <p>k) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo.</p> <p>l) enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destas serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.</p>
<p>This document is valid until June 21th, 2025.</p>	<p>Esta procuração é válida até dia 21/06/2025.</p>
<p>IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney on the 22th day of June 2021.</p> <p><i>For and on behalf of</i>  <b>SEALED</b> with the seal of <b>XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED.</b></p> <p>.....  <i>Authorized Signatory</i></p> <p>And <b>SIGNED</b>      by Jin Yi its director </p>	<p>ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no dia 22 de Junho de 2021.</p> <p><i>For and on behalf of</i>      Confirmada a outorga de <b>Poderes</b> pela empresa <b>XCMG (HK) INTERNATIONAL CORPORATION DEVELOPMENT COMPANY LIMITED</b>.....  <i>Authorized Signatory</i></p> <p>E ASSINADO       Por Jin Yi sua diretora.</p>



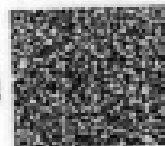


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifica o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 -  
 13/08/2023. Autenticação: 8835E31F1737F953CBF88B51D2B0C99CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
 documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança boH. Esta cópia foi autenticada  
 digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 Pág. 28/27

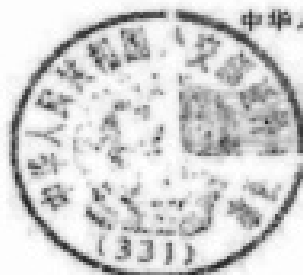
认字第21014821号

兹证明前面文书上中国国际贸易促进委员会商事证明专用章(18)的印章和授权签字人杨津津的签字属实。



中华人民共和国外交部(331)  
2021年11月25日 宁波

马东兰



**BRA**

**BRA** 484302M0

Consulado-Geral do Brasil em Xangai  
Solicitação nº 410.4.211129400013

O presente documento é autêntico, expedido pelo(a) Escritório de Relações Internacionais de Ningbo e válido em(NINGBO), China.

Pago: R\$ 20,00 - Com  
Cofr 180,00 - 110 410.4

20,00

Xangai, vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um  
(2021/11/25)

*Patricia Ramos dos Passos*  
PATRICIA RAMOS DOS PASSOS  
Vice-Cônsul

- Dispensada a legislação de autenticação constante da Portaria nº 17, § 1º da Del. 8.7-0/2018.  
- A presente legislação não implica avaliação de teor do documento.



Junta Comercial do Estado da Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 234364678 - 13/09/2023. Autenticação: 9635E31F1737F953CBF68851D28DC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.gov.br> e informe nº do protocolo 201536.487-8 e o código de segurança fxcH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

27/09/2023 pág. 27/27



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/536.487-8	MGE2300839054	13/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31200377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09C0AAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança foHl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100/2023/2023 pág. 28/215

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 84610/24. Data: 17/07/2024 12:33. Responsável: Sebastião B. Palito.  
Impresso por convidado em 18/07/2024 11:43. Validação: 3E90.D3C2.7287.7392.06FB.B257.E96B.DD26.



**Brazilian Official Public Translator  
& Commercial Interpreter  
JUCEMG 767/09**



Eu, **MARCELE BRAGA GUEDES COSTA**, tradutora pública oficial e intérprete de língua inglesa, registrada na JUCEMG sob número 767/2009, CPF: 030.692.026-32, com escritório sediado à Rua Antônio de Pádua, 53 – Centro – Lavras/MG – Brasil, CEP 37.200-000, telefone (55-35) 98883-2325, certifico que sou fluente em inglês e português e competente para realizar o referido serviço, e tendo recebido o(s) seguinte(s) documento(s) para traduzir, o fiz como parte de minhas obrigações, como consta nas seguintes páginas numeradas de **01** a **03**, neste documento oficial, livro **013**, tradução **115/2022**:

**Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional  
Câmara de Comércio Internacional da China**

O Certificado (Código QR) **213302A0/044674** atesta que o Selo Oficial da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong afixado no documento anexo (número 5517608) é genuíno. O documento é assinado por **Yang Jinjin**, datado de 24 de novembro de 2021, do Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, contendo o selo de autenticidade do Conselho, impresso em papel timbrado, e trazendo o seguinte site para verificação de autenticidade: <http://rzccpit.com/valdlate.html>

----- Fim Documento #001

**HKGCC – Câmara de Comércio Geral de Hong Kong  
Certificado – 5517608**

Este documento atesta que a **Procuração** anexada é submetida à Câmara para **certificação**, e que amostras das assinaturas e dos carimbos da companhia são autorizados e mantidos na Câmara. O documento é assinado por **Lawrence CHANG Chun-Wa**, e contém o selo de autenticidade da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong, datada de 22 de novembro de 2021, autorizada pelo Governo de Hong Kong a emitir certificados originais (Capítulo 324 das leis de Hong Kong).

Escritório emissor do documento – Unidade de Mongkok (HKGCC)  
18/F Edifício Hang Seng Mongkok, Rodovia Nathan, 677  
Mongkok – Kowloon, Hong Kong  
Código de autenticação **25121607** – <http://cert.chamber.org.hk/verify>

----- Fim Documento #002

**Procuração**

**XCMG (HK) International Corporation Development Company Limited**, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) número 13.894.195.0001-02, neste ato por sua representante legal **Sra. Jin Yi**, nascida em 09/09/1965, nacionalidade Chinesa, casada, portadora da carteira de identidade chinesa número 320302196509093627, e do passaporte chinês número G22350290, residente à Room 702, Block 1, Building B9, Binhu Garden, Hubel Road, Distrito de Qhanshan, Cidade de Xuzhou, Província de Jiangsu, **nomeia e constitui como seu procurador WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF número 022.114.556-70, e no RNE V9123491, expedido pela DIREXEX, com domicílio à Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apartamento 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.559-521, a quem confere plenos poderes para:**

- Representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;
- Representar perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 41D2-F124-8850-05D4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10849418 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 236364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09CCAAP674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/538.487-8 e o código de segurança f0cH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pag. 25/216

- cláusulas, nomeação e destituição de administradores, e ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;
- c) Confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de quotas, alteração do objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe a outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital;
  - d) Representa-la perante a Prefeitura Municipal;
  - e) Representa-la perante a Delegacia da Receita Federal;
  - f) Representa-la perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;
  - g) Representa-la perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;
  - h) Requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar, e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;
  - i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;
  - j) Representa-la perante às instituições financeiras e ao Banco Central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, para qualquer parte do país, ou mesmo para o exterior, realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;
  - k) Autorizar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA e a XCMG BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., podendo, para tanto, participar, assinar, votar, aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou de qualquer outro modo;
  - l) Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ela outorgante dará por bom, firme e valioso. Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.


**Esta procuração é válida até o dia 21/06/2025.**

**Atestamos que a presente procuração foi assinada no dia 22 de junho de 2021.  
Confirmada a outorga de poderes pela empresa XCMG (HK) International Corporation Development Company Limited, e assinado por sua representante legal Jin Yi.**

**Observação:** Documento original contem o selo do Consulado-Geral do Brasil em Xangai, código de barras 484302MQ, solicitação número 410.4.211129-000012, datado de 30/11/2021 e assinado

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcela Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfoneassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4102-F124-8850-05D4.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcela Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfoneassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4102-F124-8850-05D4.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31208377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09CCAFAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança foeh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 30/31 217

por **Patricia Ramos dos Passos**, Vice-Cônsul, reconhecendo o presente documento como autêntico e expedido pelo Escritório de Relações Internacionais de Ningbo.

----- Fim Documento #003

**Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé como sendo uma tradução precisa do inglês para o português na(s) 03 página(s) oficial(ais) desse documento, no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2022.**

**Marcele Braga Guedes Costa**

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4102-F124-6850-0504.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4102-F124-6850-0504.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 236364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09CCA4F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/636.487-8 e o código de segurança fcoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral

pág. 3/1 218



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/41D2-F124-6B50-05D4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41D2-F124-6B50-05D4



### Hash do Documento

9072AED93580EBE4DC055379C53B4D6BCD3DCBF7148BD5A189DF7D85D150C344

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2022 é(são) :

2 Marcelle Braga Guedes Costa (Signatário) - 030.692.026-32 em 26/12/2022 15:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

### Evidências

Client Timestamp Mon Dec 26 2022 15:26:49 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

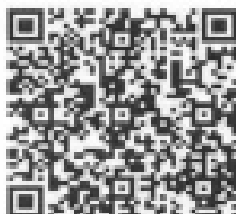
Geolocation Latitude: -21.2454071 Longitude: -44.9951689 Accuracy: 36.43

IP 177.66.50.84

### Assinatura:

### Hash Evidências:

42F8A01574F085F729DB7AA9E5FB0DE5529982F52B24139A0FAEB9CE80387A39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 16849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 236364878 - 13/09/2023. Autenticação: 8B35E31F1737F853CBF68B51D2BDC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.487-8 e o código de segurança IxoH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 32/32





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/536.487-8	MGE2300839054	13/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68851D28DC09CCAAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fcoH lista cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1000/2023 pág. 33/220

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 84610/24. Data: 17/07/2024 12:33. Responsável: Sebastião B. Palito.  
Impresso por convidado em 18/07/2024 11:43. Validação: 3E90.D3C2.7287.7392.06FB.B257.E96B.DD26.

**Brazilian Official Public Translator  
& Commercial Interpreter  
JUCEMG 767/09**



Eu, **MARCELE BRAGA GUEDES COSTA**, tradutora pública oficial e intérprete de língua inglesa, registrada na JUCEMG sob número 767/2009, CPF: 030.692.026-32, com escritório sediado à Rua Antônio de Pádua, 53 – Centro – Lavras/MG – Brasil, CEP 37.200-000, telefone (55-35) 98883-2325, certifico que sou fluente em inglês e português e competente para realizar o referido serviço, e tendo recebido o(s) seguinte(s) documento(s) para traduzir, o fiz como parte de minhas obrigações, como consta nas seguintes páginas numeradas de **01** a **03**, neste documento oficial, livro **014**, tradução **41/2023**:

**Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional  
Câmara de Comércio Internacional da China**

O Certificado (Código QR) **213302A0/044675** atesta que o Selo Oficial da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong afixado no documento anexo (número 5517607) é genuíno. O documento é assinado por **Yang Jinjin**, datado de 24 de novembro de 2021, do Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Internacional, contendo o selo de autenticidade do Conselho, impresso em papel timbrado, e trazendo o seguinte site para verificação de autenticidade:

<http://rzccpit.com/valdate.html>

----- Fim Documento #001

**HKGCC – Câmara de Comércio Geral de Hong Kong  
Certificado – 5517607**

Este documento atesta que a **Procuração** anexada é submetida à Câmara para **certificação**, e que amostras das assinaturas e dos carimbos da companhia são autorizados e mantidos na Câmara. O documento é assinado por **Lawrence CHANG Chun-Wa**, e contém o selo de autenticidade da Câmara de Comércio Geral de Hong Kong, datada de 22 de novembro de 2021, autorizada pelo Governo de Hong Kong a emitir certificados originais (Capítulo 324 das leis de Hong Kong).

Escritório emissor do documento – Unidade de Mongkok (HKGCC)

18/F Edifício Hang Seng Mongkok, Rodovia Nathan, 677

Mongkok – Kowloon, Hong Kong

Código de autenticação **62427551** – <http://cert.chamber.org.hk/verify>

----- Fim Documento #002

**Procuração**

**XCMG BRASIL INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED**, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) número 13.894.196.0001/57, neste ato representado por seu diretor **Sr. Yu Hongyu**, nascido em 06/09/1982, nacionalidade Chinesa, casado, portador da carteira de identidade chinesa número 130582198209062091, e do passaporte chinês número E07204330, residente à JinShan Bridge, Cidade de Xuzhou, Província de Jiangsu, China, para assinar esta Procuração em nosso nome, **nomeia e constitui como seu procurador WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24/03/1962, inscrito no CPF/MF número 022.114.556-70, e identidade V9123491, expedido pela DIREXEX, com domicílio à Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apartamento 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre, MG, CEP: 37.559-521, a quem confere plenos poderes para:**

- a) Representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;
- b) Representar perante a junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8A2D-6675-6E5E-680A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377671 e protocolo 236364878 - 13/09/2023. Autenticação: 8835E31F1737F863CBF68B51D2BDC9CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fxxH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pag. 34/39

- cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que a outorgante seja sócia;
- c) Confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atas de reunião de sócios que contenham e objetiva deliberar sobre aquisição, cessão de cotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital;
- d) Representar perante a Prefeitura Municipal;
- e) Representar perante a Delegacia da Receita Federal;
- f) Representar perante a Secretaria da Fazenda de do Estado de Minas Gerais;
- g) Representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;
- h) Requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar, recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;
- i) Receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;
- j) Representar perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; assinar contrato de capital de giro e seus respectivos aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços e de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato;
- k) Autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na qualidade de quotista majoritária, as operações financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e autorizar as referidas operações através de ata de reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo;
- l) Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom, firme e valioso, todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se responsabiliza nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

**Esta procuração é válida até dia 21/06/2026**

**Atestamos que a presente procuração foi assinada no dia 22 de junho de 2021.  
Confirmada a outorga de poderes pela empresa XCMG International Corporation (HK) Limited, e assinado por seu representante legal, Yu Hongyu.**

**Observação:** Documento original contem o selo do Consulado-Geral do Brasil em Xangai, código de barras 484303MQ, solicitação número 410.4.211129-000012, datado de 30/11/2021 e assinado

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 236364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F853CBF88B51D2BDC09C0CAAF874F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/636.487-8 e o código de segurança f0cH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 30/222

por **Patricia Ramos dos Passos**, Vice-Cônsul, reconhecendo o presente documento como autêntico e expedido pelo Escritório de Relações Internacionais de Ningbo.

----- Fim Documento #003

**Nada mais continha o referido documento, que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé na(s) 03 página(s) oficial(ais) desse documento, que reconheço como uma tradução precisa e fiel do inglês para o português do documento original, no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023.**

**Marcele Braga Guedes Costa**

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelle Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 230364878 - 13/09/2023. Autenticação: 8B35E31F1737F853CBF68851D2BDC090CAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.487-8 e o código de segurança fcoH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sebastião B. Palito

pág. 3 de 223



00781199

# 中国国际贸易促进委员会

## China Council for the Promotion of International Trade China Chamber of International Commerce

### 证明书 CERTIFICATE



号码 No. 213302A0/044675

兹证明：在所附第5517607号证明书上的香港总商会的印章属实

THIS IS TO CERTIFY THAT: the seal of THE HONG KONG  
GENERAL CHAMBER OF COMMERCE on the annexed CERTIFICATE  
NO. 5517607 is genuine.



China Council for the Promotion  
of International Trade



授权签字

Authorized Signature: Yang Jinjin

日期: 2021年11月24日  
(Date: Nov. 24, 2021)

Website for verifying the certificate: <http://www.cccpit.com/validata.html>

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F993CBF68B51D2BDC00CCAAF674F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23536487-8 e o código de segurança fcoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 374/224



Hong Kong General Chamber of Commerce  
香港總商會 (HKGC)

Reference Number

5517607

巴西  
原封

### Certificate 證明書

THIS IS TO CERTIFY THAT:

The annexed **POWER OF ATTORNEY POWER** is submitted to the Chamber for certification; and

Specimens of authorized signature and company chop of the applicant company are recorded in the Chamber.

茲證明：

附件 **POWER OF ATTORNEY POWER** 已提交予本會作商事證明；及  
申請公司的授權人簽名及印章式樣已在本會記錄備案。



Signature of Authorized Officer

Name of Signatory

Mr. Lawrence CHANG Chun-Wa

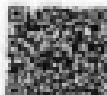
Date: 22 Nov 2021

Certification Chop

The Hong Kong General Chamber of Commerce

Authorized by the Government of the Hong Kong SAR to  
Issue Certificates of Origin (Chapter 324 of the laws of HK)

Issuing Office: Mongkok Certification Branch, HKGC  
18/F Hang Seng Mongkok Building, 877 Nathan Road,  
Mongkok, Kowloon, Hong Kong



Authentication Code 82427581

<http://cert.chamber.org.hk/verify>

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8A2D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31200377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F963C8F68B51D28DC09CCA9F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fcoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

1000  
2023/09/18

pag. 38/225

Handwritten text at the top of the page: 2024年7月1日 星期一

POWER OF ATTORNEY POWER	PROCURAÇÃO
<p><b>KCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED</b>, company founded by Hong Kong's laws, with headquarters in incorporated under the laws of Hong Kong, with UNIT 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, registered in Ministry of Finance legal entity record of Brazil (CNPJ/MF) under number 18.894.196.0001/57, in this act represented by its director, Mr. Yu Hongyu, born September 6 of 1982 Chinese nationality, married, with Chinese identity number 130582198209062091 and Chinese passport number E07204330, living the Jin Shan bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, <u>to sign this Power of Attorney on our behalf</u>, HEREBY APPOINT WANG YANSONG, chinese, married, executive, born in March 24th of 1962, register in CPF/MF under the number 022.114.556-70 and identity number V9123491, shipped by DIREXEX living in Dona Rosinha by DIREXEX living in Dona Rosinha de Almeida Coutinho Street, number 50, apto no. 301, neighborhood Santa Rita II, in Pouso Alegre City, in the city of Pouso Alegre, Minas Gerais State, Cods: 87.559-521 as our true and lawful attorney with powers to:</p>	<p><b>KCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK) LIMITED</b>, sociedade constituída de acordo com as leis de Hong Kong, com UNIDADE 06, 13/F, ONE MIDTOWN, 11 HOI SHING ROAD, TSUEN WAN, N.T., Hong Kong, regularmente inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil (CNPJ/MF) nº 18.894.196.0001/57, neste ato por seu diretor Sr. Yu Hongyu, nascido em 06/09/1982 de nacionalidade chinesa, casado, portador da carteira de identidade chinesa nº 130582198209062091 e do passaporte chinês nº E07204330, residente na the Jin Shan bridge management committee, Xuzhou economic development zone, Xuzhou City, Jiangsu Province, China, <u>nomeia e constitui como seu procurador</u> WANG YANSONG, chinês, casado, executivo, nascido em 24.03.1962, inscrito no CPF/MF nº 022.114.556-70 e no RNE V9123491 expedido pela DIREXEX, com domicílio na Rua Dona Rosinha de Almeida Coutinho, 50, apto 301, Bairro Santa Rita II, na cidade de Pouso Alegre-MG CEP: 37559-521 a quem confere plenas poderes para:</p>
<p>a) represent us before governmental agencies and/or departments, of Federal, State or Municipal, as well as Municipalities, semi-public corporations, protest registry offices, titles and documents registry offices;</p>	<p>a) representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas, Protestos e Títulos e documentos;</p>
<p>b) represent us before the Commercial Registry Agency of the State of Minas Gerais, being hereby appointed to sign social contracts which deal with assignment of quotas, alteration of corporate purpose, modification of clauses, appointment and dismissal of directors, and also social dissolution of social companies distract from companies in which the grantor is a partner.</p>	<p>b) representa-lo perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais podendo assinar alterações contratuais que versem sobre cessão de quotas, alteração de objeto social, modificação de cláusulas, nomeação e destituição de administradores, ainda distrato social das sociedades em que o outorgante seja sócio;</p>
<p>c) confers specific powers to sign acts of contractual changes and meeting members containing resolution on the acquisition, sale of shares changing corporate purpose, change of terms, creation of posts and quotas and appointment of directors to be submitted for</p>	<p>c) confere ainda poderes específicos para assinar alterações contratuais e atos de reunião de sócios que contenham o objetivo deliberar sobre aquisição, cessão de quotas, alteração de objeto social, mudança de cláusulas, criação de cargos e nomeação de diretores a serem apresentados para registro/arquivamento perante</p>

Vertical stamp on the right side of the table: RECEBIDO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Vertical text on the far right: Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldasassinaturas.com.br/443 e utilize o código 8A2D-5673-5E5E-5BDA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldasassinaturas.com.br/443 e utilize o código 8A2D-5673-5E5E-5BDA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa KCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68B51D2BDC09CCA4F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e informe nº do protocolo 23/036.487-8 e o código de segurança fcoH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp at the bottom right: Pág. 59/67

... / filing before the Board of Trade State of Minas Gerais-JUCEMG, businesses/companies which participate the grantee as a partner, and may be granted sign documents and requirements needed to start the respective act, committed with or without the use of digital certification.

d) represent us before the Municipality;

e) represent us before the Federal Revenue Services Investigative Offices and Officials;

f) represent us before the Federal Revenue of the State Minas Gerais ;

g) represent you before the INSS - National Institute for Social Security and wherever else is deemed necessary;

h) require, claim, fill out, sign, pay, solicit, refuse, question and withdraw any documents before all institutions or entities needed, especially those aforementioned;

i) Receive judicial summons and extra-judicial notifications in our name;

j) represent it in the financial institutions and the central bank of Brazil, being able to open, move and close current checking and savings accounts; withdraw electronic cards, register electronic passwords, change electronic passwords, register electronic passwords of cards, change passwords of cards, ordering, issuing and endorsing checks; Make withdrawals and withdrawals through receipts; authorize debits, transfers and payments to any part of the country, or even abroad, make investments and withdrawals; request credit operations; sign proposals for credit operations, issues, endorse and guarantee contracts and securities; pledge to alienate fiduciary or mortgage assets belongs to the PARTY; Use the open credit limits in the proposed forms and the conditions; authorize current accounts and/or savings accounts debits relating to credit operations; sign exchange contracts with their respective additives and endorsements; sign a proposal to open letters of credit; sign authorization for current account and/or savings account debits related to foreign

a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com ou sem uso de certificação digital.

d) representa-lo perante a Prefeitura Municipal;

e) representá-lo perante a Delegacia da Receita Federal;

f) representa-lo perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais;

g) representa-lo perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e onde mais se fizer necessário;

h) requerer, alegar, preencher, assinar, pagar, solicitar/recusar, questionar e retirar quaisquer documentos necessários perante todos os órgãos necessários, em especial os anteriormente citados;

i) receber citações judiciais e extrajudiciais em seu nome;

j) representa-la perante as instituições financeiras e ao banco central do Brasil, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos transferências e pagamentos para qualquer parte do país, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar proposta de operações de crédito, emitir, endossar e avaliar contratos e títulos de crédito; penhorar alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de crédito; assinar


12/07/2024 11:43:28

12/07/2024 11:43

Handwritten signature

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6A2D-6675-5E5E-580A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 6A2D-6675-5E5E-580A.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 10848416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31208377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9835E31F1737F953CBF68B51D28DC09CCA4F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança 1x0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 40/40

<p>operations, sign authorization to supply foreign        ...; sign binding letter and letter of        commitment, sign working capital contract and its        respective additives, contract insurance of all types and        branches; as well as signing all other service contracts and        all other acts necessary for the proper and faithful        fulfillment of this mandate, responding to PARTY, civilly        and criminally, for the necessary for the statements        made by the PROSECUTOR in this mandate, responding to        the GRANTOR, civilly and criminally, for the accuracy of        the statements made by the PROSECUTOR and for the        acts to be performed within the limits and by force of the        present mandate;</p>	<p>autorização para débitos em conta corrente e/ou de        poupança relativas a operações de câmbio; assinar        autorização para fornecimento de moeda estrangeira;        assinar carta vinculatória e carta de compromisso;        assinar contrato de capital de giro e seus respectivos        aditivos, contratar seguro de todos os tipos e ramos;        bem como assinar todos os demais contratos de        prestação de serviços e de todos os demais atos que se        fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do        presente mandato, respondendo a OUTORGANTE, civil e        criminalmente, pela exatidão das declarações que o        PROCURADOR fizer e pelos atos que praticar nos limites        e por força do presente mandato;</p>
<p>I authorize and approve on behalf of the PARTY, as the        majority quotaholder, the financial transactions carried        out by XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, XCMG COMÉRCIO        E SERVIÇOS LTDA, being able to do so BRASIL COMÉRCIO E        SERVIÇOS LTDA, being able to participate, sign, vote and        approve and authorize Operations through meeting        minutes, e-mails, drafts or otherwise.</p>	<p>A) autorizar e aprovar em nome da OUTORGANTE, na        qualidade de quotista majoritária, as operações        financeiras realizadas pela XCMG BRASIL INDUSTRIA        LTDA, XCMG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,        podendo para tanto participar, assinar, votar e aprovar e        autorizar as referidas operações através de ata de        reunião, e-mails, ofícios ou qualquer outro modo.</p>
<p>I finally practice all acts considered indispensable to the        mentioned purposes. We hereby states this Power of        Attorney to be good, firm and valuable. All information        in this Power of Attorney has been stated by and        conferred by us who is responsible for them in the terms        of the law, as well as for any inaccuracy, the Governmental        entities and institutions as well as legally interested third        parties responsible for requiring proof of the information        here stated.</p>	<p>Finalmente pratico todos os demais atos indispensáveis ao        aludido fim, o que tudo ele outorgante dará por bom,        firme e valioso, todos os dados desta procuração foram        fornecidos e conferidos pelo Outorgante, que por eles se        responsabiliza nos termos da lei, bem como por        qualquer incorreção, devendo as provas destes serem        exigidas pelas órgãos e pessoas a quem esta interessar.</p>
<p>This document is valid until June 21th, 2026.</p>	<p>Esta procuração é válida até dia 21/06/2026.</p>
<p>IN WITNESS whereof, we executed this Power of Attorney        on the 22th day of June 2021.        For and on behalf of        XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK)        LIMITED.        And SIGNED        By Yu Hongye its director.</p>	<p>ATESTAMOS que a presente procuração foi assinada no        dia 22 de Junho de 2021.        Confirmada o conteúdo em nome de        Poderes pela empresa XCMG INTERNATIONAL TRADING CORPORATION (HK)        LIMITED.        E ASSINADO        Por Yu Hongye sua diretor.</p>

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcela Braga Cuelles Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 842D-5675-5E5E-5B0A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcela Braga Cuelles Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 842D-5675-5E5E-5B0A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 -  
 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F863CBF68B51D2BDC09CCA4F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
 documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fcoH Esta cópia foi autenticada  
 digitalmente e assinada em 19/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



认字第21014820号

茲證明前項文書上中國國際貿易促進委員會商標證明專用章(18)的印章和標記及字人無標律的簽字屬實。



中华人民共和国外交部(331)

2021年11月25日 宁波

马东兰



BRA

484330MG

Consulência do Brasil em Xangai

Submissão nº 450.4.21109600012

O presente documento é autêntico, expedido pelo Escritório de Relações Internacionais de Ningbo e visto em Xangai, China.

Xangai, 17 de Novembro de 2023, por meio de um (00110021)

*Patricia Ramos dos Passos*

PATRICIA RAMOS DOS PASSOS

Vice-Diretor


Responsável e responsável por garantir a validade jurídica do presente documento e em 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 de Novembro de 2023.

A presente certificação é válida somente se for acompanhada do selo de segurança.



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6A2D-0675-5E5E-580A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcelo Braga Guedes Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6A2D-0675-5E5E-580A.

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31206077971 e protocolo 236364878-13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737FB53CBF68851D3BDC09CCEAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fcoH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marcelo Braga Guedes Costa* pág. 42/29



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A2D-5675-5E5E-5B0A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8A2D-5675-5E5E-5B0A**



### Hash do Documento

A2811B0EFAD21B06F9135EB17A2EC43FCF80A138E35C851D0D5EB129626768B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2023 é(são) :

☞ **Marcele Braga Guedes Costa (Signatário) - 030.692.026-32 em 26/07/2023 14:25 UTC-03:00**

**Tipo: Assinatura Eletrônica**

**Identificação: Autenticação de conta**

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Jul 26 2023 14:25:46 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: 46.0939223 Longitude: -64.8004091 Accuracy: 23.918

**IP** 98.143.255.138

### Assinatura:

### Hash Evidências:

B111F0D7B2FD2F3BD0F05B98E4869E518C2D6D2A9930E79927C725ABEDF049FE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10848416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F953CBF68851D28DC09CCAAF874F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança feoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

230



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/536.487-8	MGE2300839054	13/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGLIANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, de NIRE 3120937797-1 e protocolado sob o número 23/536.487-8 em 13/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10849416, em 18/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 23/536.487-8.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849416 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F953CBF68B51D2BDC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fcoH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

23/09/2023 14:52:00  
 pág. 45/45



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
707.367.796-12	HANGUANG LI
022.114.556-70	WANG YANSONG

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2023, às 18:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucemg](#) informando o número do protocolo 23/536.487-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10648418 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364878 - 13/09/2023. Autenticação: 9635E31F1737F953CBF68B51D2BDC09CCAAF674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança 1x0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 46/233

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 84610/24. Data: 17/07/2024 12:33. Responsável: Sebastião B. Palito.  
 Impresso por convidado em 18/07/2024 11:43. Validação: 3E90.D3C2.7287.7392.06FB.B257.E96B.DD26.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10849418 em 18/09/2023 da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, Nire 31209377971 e protocolo 235364876 - 13/09/2023. Autenticação: 9B35E31F1737F953C9F68B51D2BDC09CCA4F674F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.487-8 e o código de segurança fixo! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 pág. 47/234

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 14.707.364/0001-10 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 01/12/2011
<b>NOME EMPRESARIAL</b> XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> XCMG BRASIL INDUSTRIA			<b>FORTE</b> <b>DEMAIS</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 28.11-8-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários 28.22-4-82 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 30.31-8-00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-01 - Administração de obras 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
<b>ENDEREÇO</b> ROD FERNAO DIAS - BR 381		<b>PAÍS</b> BR	<b>COMPLEMENTO</b> KM 854/855	
<b>CEP</b> 37.556-830	<b>SANITÁRIO/DISTRITO</b> DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	<b>MUNICÍPIO</b> POUSO ALEGRE		<b>UF</b> MG
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> FISCAL@XCMG.COM		<b>TELEFONE</b> (35) 2162-0500		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 01/12/2011	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 15:41:19 (data e hora de Brasília).


Página: 1/2

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.767.364/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2011
NOME EMPRESARIAL XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS - BR 381	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 054/055
CEP 37.556-836	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@XCMG.COM	
TELEFONE (35) 2102-0500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 15:41:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

	<b>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
---	--	--

DADOS CADASTRAIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001881485.00-80	CPF/CNPJ: 14.707.364/0001-10
NOME/NOME EMPRESARIAL: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	
NOME FANTASIA: XCMG BRASIL INDUSTRIA	
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	
DESMEMBRAMENTO:	
CNAE SECUNDÁRIA / 2811-9/00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	
DESMEMBRAMENTO:	
NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO	CATEGORIA: Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 01/12/2011	MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO DA: 01/12/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
CEP: 3756830	UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: POUSO ALEGRE	
DISTRITO / POVOADO:	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	
LOGRADOURO: RODOVIA - FERNAO DIAS - BR 381	
NUMERO: S/N	
COMPLEMENTO DO CEP:	
COMPLEMENTO: KM 854855	

<b>EMITIDO EM</b>
04/03/2024 09:58:01

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/06/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001881465.00-80	CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381	NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO: KM 854/855,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	CEP: 37556830
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000771407174		





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**POUSO ALEGRE**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 14.707.364/0001-10

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2024 às 14:42

POUSO ALEGRE, 13 de Junho de 2024 às 14:42

**Código de Autenticação:** 2406-1314-4243-0737-4217

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**  
**CNPJ: 14.707.364/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:14 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **4B8B.511C.AD90.3312**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.707.364/0001-10  
**Razão Social:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA  
**Endereço:** EST ROD FERNÃO DIAS BR 381 KM 854 SN / DIST INDUSTRIAL / POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2024 a 02/07/2024

**Certificação Número:** 2024060301561870976313

Informação obtida em 13/06/2024 14:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL N° 29309/2024**

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referentes a(s) inscrição(ões) imobiliárias abaixo, constatamos que até a presente data não existem débitos relativos a Tributos Municipais.

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Nome/Razão: 792118 - XCMG BRASIL INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 14.197.082/001-10

Endereço: RODOVIA FERNAO DIAS, 0

Complemento: KM 854

Bairro: IPIRANGA / SETOR INDUSTRIAL

Cidade: Pouso Alegre - MG

**DADOS DO IMÓVEL URBANO**

Matrícula: Código do Imóvel: 77149

Insc. Imobiliária: 006.0016.0100.000

Quadra:

Lote:

Endereço: RODOVIA FERNAO DIAS

Número: 0

CEP:

37.556-338

Bairro: IPIRANGA / SETOR INDUSTRIAL

Cidade: Pouso Alegre

Estado: MG

Edifício:

Complemento: KM 854

Loteamento:

Bloco/Apto: /

Inf. Complementar:

**Finalidade**

Certidão por Cadastro Imobiliário

**SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA**

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 90 dias a contar da data de sua expedição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 de junho de 2024**

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Certidão emitida via Portal do Cidadão - Certidão Emitida às 14:51:52 do dia 13/06/2024 - Código para Validação da Certidão: WGT211203-000-EMOXEVWESQCVGD-4

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.707.364/0001-10

Certidão nº: 41440651/2024

Expedição: 13/06/2024, às 14:34:47

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.707.364/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 14/2024**

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal c/c Lei 8.666/93 c/c a Lei 14.133/2021 c/c o Decreto 44/2021, Resolve:

Art. 1º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar a servidora **FERNANDA JAMILY RODRIGUES FERREIRA** para o desempenho e exercício das funções de **FISCAL DE CONTRATOS**.

Art. 2º - Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar o servidor **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o desempenho e exercício das funções de **GESTOR DE CONTRATOS**.

Art. 3º - Ficam os servidores investidos das funções, competências e obrigações legais inerentes às suas atividades no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Administrativa GP 15/2024.

Registre-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.**

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2024 às 12:33:27 foi protocolizado o documento sob o N° 84636/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000622024

Data da Publicação: 16/07/2024

Data da Assinatura: 13/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 346.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, CONFORME CONVÊNIO N° 20535/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Contratado (Nome): Xcmg Brasil Industria Ltda

Contratado (CNPJ): 14.707.364/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fdf9903aa0721219b1d029a866180c79
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3e90d3c27287739206fbb257e96bdd26
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a157fe8c3677479cab382f1713551166
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	398ce697dfae3df06a17916e351acfd9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Designação do gestor do contrato	Sim	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f

João Pessoa, 17 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 84610/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ibiara**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2024 às 12:33h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 84636/24 ao Documento 84610/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 84610/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	171 - 175	398ce697dfae3df06a17916e351acfd9
Designação da fiscalização técnica do contrato	176	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Comprovante de publicidade	177 - 178	fdf9903aa0721219b1d029a866180c79
Designação do gestor do contrato	179 - 186	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	187	a157fe8c3677479cab382f1713551166
Comprovantes de regularidade da contratada	188 - 243	3e90d3c27287739206fbb257e96bdd26
Designação do fiscal administrativo do contrato	244	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
RECIBO PROTOCOLO	245	6cda9dd8493d981eb82d8322971bef7c

João Pessoa, 17 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB